SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 13 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3163

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Leila Raquel Possimoser – Prefeita de Placas
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeito de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Termo de Posse

As nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, nesta Cidade, Capanema-Pará, estando a Câmara Municipal de Capanema, reunida em Sessão Solene no Palácio "José Francisco do Nascimento Filho", situado a Rua Djalma Dutra, 101, Centro, procede-se a Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capanema, para o biênio 2023/2024, que tem como Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **Pedro Paulo Leão da Silva**, como Vice-Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **Rui Nazareno Silveira Reis**, Primeiro Secretário, o Exmo. Senhor Vereador **Leônidas do Nascimento Moreira**, Segundo Secretário, a Exma. Senhora Vereadora **Célia Janete da Costa Moreira** e Suplente, o Exmo. Senhor Vereador **José Antônio Silva dos Santos**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, Plenário Sebastião Soares Menezes, 01 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA	***RUI NAZARENO SILVEIRA REIS***
Presidente	Vice – Presidente
LEÔNIDAS DO NASCIMENTO MOREIRA	***CÉLIA JANETE DA COSTA MOREIRA***
1º Secretário	2º Secretário

JOSÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:DF2C2DE9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA nº 001/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

CONSIDERANDO o afastamento solicitado pela Servidora JULIANE LUZ DO CARMO, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 000123-6, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2022, conforme a Portaria nº 031/2022.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. **FERNANDA GUERREIRO MARTINS**, CPF. 003.581.612-07, para a função de Auxiliar Administrativa, a partir de 02 de janeiro de 2023.

II – CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2023, Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 80% (oitenta por cento), à Servidora **FERNANDA GUERREIRO MARTINS**, nomeada para exercer a função de Auxiliar Administrativa, da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 19, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.378/2017.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2022.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA 02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:CC51D21E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA nº 002/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, o Sr. **PAULO RAYLAN FREIRE DA SILVA**, CPF. 026.549.422-28, para o exercício da função em Comissão de Diretor Financeiro, da Câmara Municipal de Capanema.

CONCEDER, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 30% (trinta por cento) ao Sr. **PAULO RAYLAN FREIRE DA SILVA,** pelo exercício da função de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:71ED9356

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 003/2023

PORTARIA nº 003/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, o Sr. **EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO**, CPF. 576.779.052-34, para o exercício da função em Comissão, de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capanema.

CONCEDER, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 30% (trinta por cento) ao Sr. **EDNALDO DOS SANTOS RESUENHO,** pelo exercício da função de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 23 da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:A4F7A07D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2023

PORTARIA nº 004/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Senhora **MYLRIANE ALENCAR DE OLIVEIRA**, CPF. 789.934.152-34, para o exercício do cargo em Comissão de Tesoureira da Câmara Municipal de Capanema.

CONCEDER, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 80% (oitenta por cento) e Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 19, Incisos I e V, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.378/2017, à Senhora **MYLRIANE ALENCAR DE OLIVEIRA**, nomeada para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:ED7717CF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA nº 005/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **BENEDITO SILVEIRA DE SOUSA**, CPF. 058.225.132-04, para o exercício do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, da Câmara Municipal de Capanema, a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

CONCEDER, a partir do dia 02 de janeiro de 2023, a Gratificação de Dedicação Exclusiva no percentual de 50% (cinquenta por cento) e Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 80% (oitenta por cento), ao Servidor **BENEDITO SILVEIRA DE SOUSA**, pelo exercício da função em Comissão de Assessor de Gabinete, da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 19, Incisos I e V, respectivamente, da Lei Municipal nº 6.378/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:9E64CAEE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA nº 006/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

CONSIDERANDO a necessidade de Servidor para alimentar a página do Portal Transparência e outras atividades deste Poder Legislativo:

RESOLVE:

I - **NOMEAR,** a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **KAWÃ DA SILVA OLIVEIRA**, CPF. 060.410.292-54, pelo exercício da função de Auxiliar de Informática, e determinar que seja procedido o cadastro e providenciada a senha para o nomeado perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

II - CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 80% (oitenta por cento), ao Servidor **KAWÃ DA SILVA OLIVEIRA**, pelo exercício da função de Auxiliar de Informática, da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 19, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.378/2017.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:928BAC15

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023.

"PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município".

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento formulada pelo Servidor efetivo **Rodrigo Lima**, através de Ofício nº 001/2023.

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, para tratamento de assuntos de interesses particulares, de acordo com o art. 117 do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, ao Servidor público efetivo **RODRIGO RIBEIRO LIMA**, **Operador de Som**, Matrícula nº 000123-6, por um período de 12 meses, **compreendido entre 02.01.2023 à 31.12.2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, em 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da CMC

Registrada e Publicada
Nesta data
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:AF4898CB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA nº 008/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.**"**

RESOLVE:

I – **INSTITUIR,** a partir de 02 de janeiro de 2023, a COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, composta pelos Servidores:

PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO (CPF. 940.899.902-970), exercente do cargo em Comissão de Diretora Administrativa;
FERNANDA GUERREIRO MARTINS (CPF. 003.581.612-07), exercente do cargo de Auxiliar Administrativo;
ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA (CPF. 018.678.882-70), exercente do cargo de Operador de Som.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA
02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:E4066BFC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA nº 009/2023

"**PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Capanema no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município."

CONSIDERANDO o afastamento solicitado pelo Servidor efetivo **RODRIGO RIBEIRO LIMA**, Operador de Som, Matrícula nº 000123-6, e formalizado através da Portaria nº 007.2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, o Sr. **ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF. 018.678.882-70, para a função de Operador de Som do Poder Legislativo Municipal.

II - CONCEDER, a partir de 02 de janeiro de 2023, a Gratificação pelo exercício de função de confiança no percentual de 80% (oitenta por cento), ao Servidor **ANTONIO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA**, nomeado para exercer a função de Operador de Som, da Câmara Municipal de Capanema, de acordo com o Art. 19, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.378/2017.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

REGISTRADA E PUBLICADA
NESTA DATA 02.01.2023

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:37EBDCF2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de duas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;
CONSIDERANDO o art. 117, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais de contrato.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARIA ADELAIDE PINHEIRO LIMA**, portadora do CPF sob nº 020.548.942-73, para na qualidade de representante, acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás que serão realizados no corrente ano.
Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, será garantido, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal sob nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos ora efetuados, em ordem cronológico e, em caso de possível extrapolação do valor do contrato, que proceda com a motivação do processo de aditivação contratual;
V - Comunicar, formalmente, à unidade competente, após comprovada comunicação preliminar com a contratada, dos indícios e das irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada via procedimento administrativo interno próprio;
VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX - Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua tutela/fiscalização.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 12 de janeiro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell dos Santos Oliveira
Código Identificador:E3AE4264

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PUBLICA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.
FAVORECIDO.....: G H A VAZ PEREIRA EIRELLI- ME
CNPJ: 07.183.658/0001-25
VALOR.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Inhangapi - PA, 12 de Janeiro de 2023.

NARCISIO MOREIRA DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:11D8426A

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA da(o) CAMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA A SEREM EXECUTADOS EM PROL DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPÍ.
.
FAVORECIDO.....: CASSIO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.078.916/0001-10
VALOR.....: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOAO CHARLES OLIVEIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Inhangapi - PA, 12 de Janeiro de 2023.

NARCISIO MOREIRA DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:79D03498

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara municipal de Jacareacanga HOMOLOGA o Pregão Presencial SRP Nº 9/2023-0002-CMJ com a favor da empresa PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.276.848/0001-76,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga 11 de janeiro de 2023.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:17A10A86

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE REGISTRO DE ATA

Pregão Presencial SRP Nº 9/2023-0002-CMJ ATA 2023-0001 CONTRATADA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.276.848/0001-76,
VIGÊNCIA: 11/01/2023 A 11/01/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GAS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

Jacareacanga 11 de janeiro de 2023.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:37E642BB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

O Presidente Vereador JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n° 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 001/2023, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que trata da contratação da pessoa física LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa física, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE – PA, 06 de janeiro de 2023.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas em proveito da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA no exercício de 2023..
FAVORECIDO.....: LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES
VALOR TOTAL.....: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, na qualidade de ordenador de despesas.

Monte Alegre - PA, 06 de janeiro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

TAILANA DA SILVA SANTOS
Membro - CPL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°.....: 001/2023
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 001/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADO…....: LINDOMAR DA SILVA RODRIGUES
OBJETO.....: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria Contábil em Finanças Públicas em proveito da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no exercício de 2023.
VALOR TOTAL.....: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023, Projeto/Atividade 02.002 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria Subelemento 3.3.90.35.99 Outros serviços de Consultoria.
VIGÊNCIA.....: 06 de janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:41B86996

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2023 – CMSCO
Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres Licitatórios, Elaboração de Pareceres Legislativos, Elaboração Técnica de Projetos de Lei, Acompanhamentos em Tribunais de Contas do Estado, Municípios e União, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais,

em todas as Instâncias necessárias para representar a Câmara Municipal de São Caetano De Odivelas/PA.
EMPRESA CONTRATADA: BESTENE & COHEN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 23.967.746/0001-74
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas: Nilton Zeferino Marques.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F0E40FC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, Sr. NILTON ZEFERINO MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pelo Controle Interno e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 2023/001 - CMSCO, que trata da contratação da Empresa BESTENE & COHEN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 23.967.746/0001-74, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023-CMSCO, considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres Licitatórios, Elaboração de Pareceres Legislativos, Elaboração Técnica de Projetos de Lei, Acompanhamentos em Tribunais de Contas do Estado, Municípios e União, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais, em todas as Instâncias necessárias para representar a Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA**, pelo valor global da prestação dos serviços de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais),** Valor total fracionado em 12 parcelas iguais **de R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** determinando que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 05 de janeiro de 2023.

NILTON ZEFERINO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:9B28B5CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na Emissão de Pareceres Licitatórios, Elaboração de Pareceres Legislativos, Elaboração Técnica de Projetos de Lei, Acompanhamentos em Tribunais de Contas do Estado, Municípios e União, Propositura de Defesa, Impugnação e Acompanhamento na Área de Direito, Atuando em Processos Administrativos e Judiciais, em todas as Instâncias necessárias para representar a Câmara Municipal de São Caetano De Odivelas/PA.
CONTRATO Nº 001/2023 – CMSCO
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Data de assinatura: 10/01/2023. **Vigência:** A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Contratado: BESTENE & COHEN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Ordenador: Nilton Zeferino Marques – Presidente

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CB7B21DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 25, Inciso II, C/C o art. 13, inciso III e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2023 - CMSCO
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

EMPRESA CONTRATADA: M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI.
CNPJ: 40.184.877.0001-02
Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Três mil reais).
Vigência: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

NILTON ZEFERINO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:CA183475

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, Sr. NILTON ZEFERINO MARQUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº. 2023/002 - CMSCO, que trata da contratação da empresa M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.184.877.0001-02, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2023 - CMSCO, considerando a necessidade de **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA**, pelo valor total de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e reais)**, determinando que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 10 de janeiro de 2023.

NILTON ZEFERINO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:F9EB3C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria nas áreas de Licitações e Contratos Públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA.

CONTRATO Nº 002/2023 – CMSCO
Valor: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 12/01/2023 **Vigência:** A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.
Contratado: M BOAVENTURA DA SILVA NETO EIRELI
Contratante: Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas
Ordenador: Nilton Zeferino Marques – Presidente

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:34B17B8C

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 001/2023 - CMSDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

Origem: Inexigibilidade: 001/2023 - CMSDA
Contratante: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Contratada: **AGB CONTABILIDADE CNPJ 11.496.458/0001-08**
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e fatos contábeis da câmara municipal de São Domingos do Araguaia no ano 2023.

Valor: 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 01.031.0001.2.142 – Gestão das atividades da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Vigência: 05 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023 - CMSDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2023

Origem: Inexigibilidade: 002/2023
Contratante: Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia
Contratada: **ANTONIO QUARESMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 28.993.987/0001-01.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica para a sistematização elaboração de minutas de projetos de resolução, projetos de lei, elaboração de pareceres que lhe forem solicitados pela Mesa Diretora da Câmara ou qualquer Vereador da Municipalidade, no período de 06 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valor:120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Programa de Trabalho: Exercício 2023 Atividade 01.031.0001.2.142 – Gestão das atividades da Câmara Municipal - Classificação econômica 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

Vigência: 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2023

São Domingos do Araguaia, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:8FA3669D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230001

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-00005

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: ROCHA & ROCHA POSTO ECO COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

OBJETO.....: Registro de preços para eventual Aquisição de Combustíveis, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.180,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2311.010310003.2.138 Operacionalização da Atividade da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 148.180,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:F417C6BC

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) Raimundo Trindade Sodre Lopes, PUBLICA o segundo Termo Aditivo de duração de contratos N° **2022000902** ao contrato nº 20220009, da empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda de CNPJ N° 23.792.525/0001-02. Validade deste ADITIVO é de 02/01/2023 a 29/12/2023, data de assinatura 29/12/2022.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
CAR Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:A71F4229

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO ADITIVO

Nº 2022000801

ORIGEM: Termo aditivo n° 2022000801. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ nº 05.564.711/0001-02. Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-01. Vigência do aditivo: de 02 de janeiro a 29 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:E7480827

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 04-2023-IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 04-2023-IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.
O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020),
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 701.229.962-24, RG: 7475241 2ª VIA PC/PA**,** do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET)
Art. 2º - Nomear, **ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 701.229.962-24, RG: 7475241 2ª VIA PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 3º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
ANTONIO CARLOS SOUZA PEREIRA
,

Esta Portaria foi publicada no quadro de avisos, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994. Data supra.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:F71E7956

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 92/2022- IPASET, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 92/2022- IPASET, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE BENEFICIOS

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor efetivo, portador do CPF: 482.684.452-20, RG: 2632512 SSP/PA, do cargo comissionado de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:EB2FBD88

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 05/2023 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 05/2023 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE NOMEAR JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE BENEFICIO DO IPASET.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr**. JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor efetivo, portador do CPF: 482.684.452-20, RG: 2632512 SSP/PA, para exercer cargo comissionado de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.
.

Ciente em _____/_____/_____

JOÃO BATISTA BARROSO JUNIOR

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:1FB11BFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 091/2022 - IPASET, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 091/2022 - IPASET, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR AUTARQUICO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, servidor comissionado, portador do CPF: 938.004.952-87, OAB/PA nº 16981, do cargo comissionado de Procurador Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.
.

Ciente em _____/_____/_____
_____
MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:99160B02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 06/2023 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 06/2023 - IPASET, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

RESOLVE NOMEAR MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA, PARA CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR AUTARQUICO DO IPASET.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020, e

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr**. MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, advogado, servidor comissionado, portador do CPF: 938.004.952-87, OAB/PA nº 16981, para exercer o cargo comissionado de Procurador Autárquico do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).

Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.
.

Ciente em _____/_____/_____

MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:906BEBF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2022, 05/12/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 131/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Dondon Pinheiro" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Dondon Pinheiro" (EMEIF)", localizada no rio Parurú".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:60A1368C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-077-2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 077/2022, de 30 de março de 2022

Altera o Decreto nº 03 de 28 de março de 1984, que criou a Escola Municipal de 1º Grau "Joaquim Mendes Contente" e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de 1º Grau "Joaquim Mendes Contente", passará a denominar-se **"Escola Municipal de Ensino Fundamental" (EMEF)".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 30 de março de 2022.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:06871313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 149/2023, 11/01/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 149/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Santo Antônio" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santo Antônio (EMEIF)", localizada no rio Ipanema.**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:B40E44B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-144/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 144/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Raimundo" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Raimundo" (EMEIF)", localizada no rio Paruru".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9DF82AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 145/2023, 11/01/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 145/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Sebastião" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Sebastião (EMEIF)", localizada no rio Ajuai - Alto".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:9D0D8576

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 138/2023, 11/01/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 138/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Frei Paulino" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Frei Paulino" (EMEIF)", localizada no rio Panacuera".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:CF0D42B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 141/2023, 11/01/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 141/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Raimundo Pauxis" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Raimundo Pauxis" (EMEIF)", localizada no rio Panacuera".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:E1B47713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-144-2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 144/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São Raimundo" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Raimundo" (EMEIF)", localizada no rio Paruru".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:12AF4760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 143/2023, 11/01/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 143/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "São João Bosco" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São João Bosco" (EMEIF)", localizada no rio Mauba".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:CB2A897A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-146-2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 146/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "João XXIII" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João XXIII (EMEIF)", localizada no rio Uruá-Costa".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D6127B5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-147-2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 147/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Nossa Senhora de Nazaré" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nossa Senhora de Nazaré (EMEIF)", localizada no rio Itacuruça-Alto".**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2C33CAAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-148-2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 148/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "Raimundo Bandeira" (EMEF), passará a denominar-se "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Raimundo Bandeira (EMEIF)", localizada no rio Itacuruça.

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:21CBA178

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-150-2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 150/2023, de 11 de janeiro de 2023.

Altera o Decreto Coletivo 007/1990 SEAD de 23 de julho de 1990, que criou e Oficializou as Escolas Públicas Municipais de 1º Grau de Abaetetuba e dá outras providências.

A Exma. Srª. Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município no art. 63, inciso VI e legislação subsequente.

DECRETA:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil "08 de Dezembro" (EMEF), passará a denominar-se **"Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "08 de Dezembro (EMEIF)", localizada no rio Acarajó.**

Parágrafo único: A escola de que trata o caput atenderá os alunos nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 11 de janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5E2A106E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL-137-2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N° 137/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Institucionaliza, no âmbito do Município de Abaetetuba, o programa Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o disposto art. 3º da Lei Federal nº 9.795/1999, a qual instituí a Política Nacional de Educação Ambiental;
CONSIDERANDO o disposto no art. 87 da Lei Estadual nº 5.887/1995, da Política Estadual de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO ainda o disposto no inc. V do art. 3º da Lei Municipal nº 288/2009, da Política Municipal de Meio Ambiente, a qual incentiva à participação da sociedade na gestão da política ambiental e o desenvolvimento de ações integradas, através da garantia de acesso à informação;
CONSIDERANDO, por fim, o Termo de adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaetetuba e o Ministério do Meio Ambiente, publicado no Diário Oficial da União nº 136 de 20/07/2022, conforme informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 02000.002877/2022-84;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública do Município de Abaetetuba do Estado do Pará (Comissão Gestora da A3P-PMA/PA).
Parágrafo único. A Comissão Gestora da A3P-PMA/PA tem por objetivo coordenar a implantação e a realização de atividades do Programa de gestão socioambiental a ser instituído no Município de Abaetetuba/PA.
Art. 2º. A Comissão Gestora da A3P-PMA/PA será composta pelas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, representada pelas suas Secretarias e pelos seguintes servidores, respectivamente:
I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN**
a) Igor Pereira Viegas, matrícula nº 004313 (Titular).
II – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SEMOB**
a) Emanoelen Bitencourt e Bitencourt, matrícula nº 00713-0 (Titular); e
b) Tamara Mascarenhas dos Prazeres, matrícula nº 006629 (Suplente).
III – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**
a) José Alex Batista Pereira, matrícula nº 005675 (Titular).
IV – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA**
a) Kelen de Jesus Oleastre da Silva, matrícula nº 005244 (Titular); e
b) Maycon de Souza Batista, matrícula nº 007661 (Suplente).
V – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**
a) Marley do Socorro Sobrinho Brito, matrícula nº 124734-4 (Titular).
VI – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**
a) Raquel Belo Baia, matrícula nº 129768-6 (Titular).
VII – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB**
a) Alan Machado de Almeida, matrícula nº 003326-0 (Titular); e
b) Kellen da Costa Barbosa, matrícula nº 003174-7 (Suplente)
VIII – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
a) Andreza Negrão Melo, matrícula nº 004093 (Titular); e
b) Rosivando dos Santos Silva, matrícula nº 005719 (Suplente).
Art. 3º. São atribuições da Comissão Gestora da A3P – PMA/PA:
I – realizar diagnóstico ambiental da instituição;
II – elaborar o Programa de gestão socioambiental do Município de Abaetetuba, PMA/PA;
III – elaborar o Plano de sensibilização dos servidores para implantação da A3P;
IV – avaliar e monitorar periodicamente a implantação do Programa A3P na PMA/PA;
V – efetuar o registor das informações no Sistema de Responsabilidade Socioambiental (RESSOA);
VI – propor a edição ou revisão de normas e instumentos técnicos pára as ações e soluções relativas à implementação da A3P;
VII – propor pautas para reuniões; e
VIII – promover a publicização das ações de implementação da A3P aos servidores, estagiários e terceirizados;
§1º O Programa de gestão socioambiental deve estebelecer objetivos e metas a serem alcançados por todas as unidades administrativas da PMA/PA.
§2º O RESSOA é um sistema de monitoramento online disponibilizados pelo Ministério do Meio Ambiente para os órgãos que aderem ao Programa A3P.
Art. 4º. A Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – PMA/PA será exercida pela servidora Kelen de Jesus Oleastre da Silva, matrícula nº 005244, a quem compete:
I – coordenar as atividades da Comissão Gestora para cumprimento de suas atribuições;
II – elaborar a pauta das reuniões, conforme deliberação da Comissão Gestora;
III – convocar a presidir as reuniões da Comissão Gestora;
IV – solicitar a designação ou destituição de membro da Comissão Gestora;
V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;
VI – elaborar relatório sintetizado de cada reunião;
VII – elaborar relatório anual das ações desenvolvidas pela Comissão Gestora, com a anuência dos membros; e
VIII – praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Comissão Gestora.
§1º As reuniões deverão ocorrer, no mínimo, 1 (uma) vez por mês e poderão ser realizadas por videoconferência,
§2º As reuniões serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.
§3º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para a implementação da A3P na Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
§4º Os relatórios sintetizados serão enviados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis aos membros da Comissão Gestora para, querendo, proporem, em igual prazo, a complementação das informações, as quais serão avaliadas pela Coordenadora Geral da Comissão e poderão compor o relatório anual de que trata o inciso VI.
§5º A Coordenação da Comissão Gestora será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.
Art. 5º. O membro da Comissão Gestora cuja frequência seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de reuniões no semestre, poderá ser substituído por outro servidor da mesma unidade administrativa.
Parágrafo único. A ausência nas reuniões poderá ser justificada à Coordenação Geral da Comissão Gestora da A3P – PMA/PMA, que avaliará a necessidade de substituição do servidor.
Art. 6º. A comunicação entre seus membros da Comissão ocorrerá, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.
Art. 7º. As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora da A3P – PMA/PA serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) dará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Gestora da A3P – PMA/PA.
Art. 9º. É dever de todo servidor, estagiário e terceirizado da PMA/PA, no exercício de suas funções, colaborar com a execução das atividades da Comissão Gestora.
Art. 10. Os casos omissos na aplicação deste Decreto serão decididos pelo Chefe de Poder Executivo Municipal.
Art. 11. A vigência deste Decreto terminará com a expiração do prazo de 5 (cinco) anos do Termo de adesão ao Programa Agenda

Ambiental na Administração Pública – A3P, firmado entre a PMA/PA e o Ministério de Meio Ambiente.
Art. 12. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 04 de Janeiro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2E6685C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 011/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art. 41, inciso IX da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MAIARA DIAS AGUIAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 5946713 PC/PA**,** para o Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. A referida servidora perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de Janeiro de 2023.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:45538A7F

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº 012/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 10, alínea "d" e art. 157, § 3º ambos do Regimento Interno e Art. 41, inciso IX da Lei Orgânica.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9465619 PC/PA, e do CPF nº 061.018.133-55**,** para o Cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.

Art. 2º. A referida servidora perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 11 de Janeiro de 2023.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:7BA799C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA Nº. 013/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA** COMO FISCAL DE CONTRATO.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, no uso das atribuições legais e nos termos do disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **MARIA ANTONIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 9465619 PC/PA, e do CPF nº 061.018.133-55.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca,

preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a PORTARIA Nº 009/2023, 09 DE JANEIRO DE 2023 e revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, em 12 de Janeiro de 2023.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:1E941D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: PATO MACHO RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE ABL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 144.178,80 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.206060008.2.019 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 144.178,80
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-026-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PATO MACHO RENOVADORA DE PNEUMATICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECAPAGEM E DUPLAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE ABL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.400,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:07C9ADF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022/046 – PMAF.

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS EIRELI - CNPJ: 33.649.627/0001-27 COM O VALOR: $ 143.952,72 (CENTO QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) a empresa: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.650.693/0001-91 - COM O VALOR: $ 295.251,29 (DUZENTOS NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A Empresa: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA CNPJ: 15.185.368/0001-49 Com o valor de : $ 454.522,74 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Data da Homologação: 12/01/2023, Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 12 de Janeiro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:CB98A2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTARTO

CONTRATO Nº.....: 20230019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-006 PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE LIMPEZAS E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS
UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.631,90 (dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21,
no valor de R$ 15.901,90, Exercício 2023 Atividade 0501.136950005. 2.013 Manutenção da Secretaria de Cultuta,
Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no
valor de R$ 1.730,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230023
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.136,76 (vinte mil, cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,
no valor de R$ 17.553,81, Exercício 2023 Atividade 0501.136950005. 2.013 Manutenção da Secretaria de Cultuta,

Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R$ 2.582,95
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230024
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,
no valor de R$ 2.550,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230025
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-007-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇÕ PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADM INSITRATIVAS
DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.996,05 (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.136950005.2.013 Manutenção da Secretaria
de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.080,60, Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de
Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R$ 12.915,45
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230021
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,
AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 347.561,50 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e
cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria
Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 237.340,00, Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da
Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.842,50, Exercício 2023 Atividade 0601.185420006.2.016 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
no valor de R$ 98.379,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LARA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,
AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.404,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.185420006.2.016 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
no valor de R$ 1.209,00, Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração
e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$
195,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230022
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-016-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAO,
AGUA E CARNE, VISANDO ATENDER AS DIVERSSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.689,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
no valor de R$ 6.222,50, Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de
Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.346,00, Exercício 2023 Atividade 0601.185420006.2.016 Manunteção da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07,
no valor de R$ 35.120,50
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:EFA56BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20230026
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.070,00 (dois mil, setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 2.070,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230027
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.620,00 VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230028
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGO DE INFORMATICA LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 10.650,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230029
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L.A.QUEIROZ
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.400,00, Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.750,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230030
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: LICICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.485,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230031
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.755,55 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.044510007.2.017 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material
permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.755,55
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

CONTRATO Nº.....: 20230032
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2022-038-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE INFORMATICA E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.300,00 (sete mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 7.300,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Janeiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:47A4283A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2023

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E00724B8

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:2AEF9277

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, para atender a demanda da CMAAN no exercício de 2023.

FAVORECIDO.....: FLAVIANE CANDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

VALOR.....: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) WELLES ROSA DE JESUS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0CF830D0

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº20230001-CMAAN

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, convoca FLAVIANE CÂNDIDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para assinatura do contrato decorrente do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00001.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 12 de Janeiro de 2023

ADRIANA FARIAS SOBRINHO GOMES
Presidente da CPL
Port. Nº 009/2023

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:9F437E3E

FUNDEB
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022031401

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.875.520/0001-20, com sede na AV LAGO AZUL, SN, representado por DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ 08.778.948/0001-84, com sede na ROD. PA 279, KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã-PA, representada por DANÚBIO FERNANDO ARPINI, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 0802. 12782004. 8.028 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

FUNDEB
CNPJ(MF) 29.875.520/0001-20
Contratante

NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP
CNPJ 08.778.948/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F7F911DF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **JOSE LIMA DE OLIVEIRA**.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA**.
Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: com Base no salário mínimo vigente
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.01.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:91FA766A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: **EDSON ALVES SANTANA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **GUARDA**.
Vigência: de 11/01/2023 a 31/12/2023.
Valor: com Base no salário mínimo vigente
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social
Dotação Orçamentária: 6.001 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 11.01.2023

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BD1D9EFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022015801

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.708/0001-66, com sede na AV LAGO AZUL, representado por IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LILIAN FREITAS PRADO, inscrito(a) no CPF 921.029.132-87, com sede na RUA PAULO GUIMARÃES,Nº17, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por LILIAN FREITAS PRADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.007 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.857.708/0001-66
Contratante

LILIAN FREITAS PRADO
CPF 921.029.132-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F763CDD4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230023

CONTRATO Nº.....: 20230023

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: SMAS -Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos no município de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 108.098,47 (cento e oito mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 37.608,51, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 491,50, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 27.935,90, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.436,80, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.334,20, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.064,00, Exercício 2023 Atividade 2001.082410005.6.005 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.869,05, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 544,30, Exercício 2023 Atividade 2001.082430005.6.006 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 544,30, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.009 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 626,90, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 306,30, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 181,30, Exercício 2023 Atividade 2001.082440005.6.010 Gestão do Programa Auxílio Brasil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 155,40

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:86F62C62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230022

CONTRATO Nº.....: 20230022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: SEMED -Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e seus departamentos no município de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.356,64 (setenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 154,60, Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.653,14, Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.042,70, Exercício 2023 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 781,60, Exercício 2023 Atividade 0801.123610004.8.010 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 41.564,60, Exercício 2023 Atividade 0801.123650004.8.012 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.160,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0DC75F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230021

CONTRATO Nº.....: 20230021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: SMS -Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, APS, Hospital e outros departamentos vinculados.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.488,27 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.279,81, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.292,96, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 64.067,67, Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.376,02, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.694,80, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.389,60, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 171,11, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 968,50, Exercício 2023 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 247,80

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A4D72289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022005101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WALTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 426.452.471-72, com sede na Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WALTON RODRIGUES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WALTON RODRIGUES DA SILVA
CPF 426.452.471-72
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B2EC1E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022039101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CLEUDIANE SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF 824.250.782-15, com sede na , Redenção do Pará-PA, representada por CLEUDIANE SILVA MACEDO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

CLEUDIANE SILVA MACEDO
CPF 824.250.782-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E1B9249C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230020

CONTRATO Nº.....: 20230020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045/2022-000021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: PMAAN -Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e seus departamentos no município de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 172.851,58 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.671,48, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 31.960,47, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 46.544,84, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 60.448,92, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 24.761,87, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.568,80, Exercício 2023 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 963,14, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 110,16, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 610,86, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 559,94, Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 284,20, Exercício 2023 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 271,70, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 95,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BDB9C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230013

CONTRATO Nº.....: 20230013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2022-000032

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DONILDO RODRIGUES PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de tubo de concreto circular, para atender a Secretaria de Obras vinculada a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.015 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 114.250,00, Exercício 2023 Projeto 1001.267820010.1.016 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 110.000,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:F8146FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Contratado (a): **JOSE SERAFIM PEREIRA GOMES.**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 565/2022 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE MOTOSERRA.**
Vigência: de 12/01/2023 a 31/12/2023.
Valor de acordo com salário mínimo vigente.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.029 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 565/2022
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 12.01.2023

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CCE4083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022045501

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Maio de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023. Atividade 1001. 041220010 2.029 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 28 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CEAF859D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 418/2023

De ordem do departamento de tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **MAURA SOARES DE OLIVEIRA** residente e domiciliado na Rodovia transamazônica, 330, BR 230 km 150 Sitio Vista Al, município de Pacajá-PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua (05) cinco s/nº, Bairro Novo Progresso, município de Anapu-PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 04 St. 02 Qd. 020 Lt. 0010 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de 292,64m² (duzentos e noventa e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrado), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFONTAÇÕES

Frente: 10,00 metros com a Rua (05) cinco.
Lateral esquerda: 29,75 metros com o lote 0015 da quadra 020.
Fundo: 10,00 metros com o lote 0030 da quadra 020.
Lateral direita: 29,25 metros com o lote 005 da quadra 020.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, estado Pará aos 12 dias de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:77209F10

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 021/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 021/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **GUIBSON FERREIRA DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento como Fiscal do Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022-PMA, QUE VERSA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(A) PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2022-SEDAP, EM APOIO AS AÇÕES DOS TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS. DESTINANDO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEMAPA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 12 de janeiro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A994F366

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 003/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 003/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PATRICK CUNHA COELHO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 09 de janeiro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá buscar insumos para o setor de Vigilância em Saúde.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 09 de janeiro de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PATRICK CUNHA COELHO
CPF:018.306.912-95
RG: 072.445.742.020-1
AG: 107
CC: 795075-6

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:A5A943FC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 005/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 005/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PEDRO OSMAR PINHEIRO**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Chefe dos Transportes e Serviços Gerais,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 10 e 11 de janeiro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O mesmo irá levar paciente para fazer exame de mamografia no Hospital Regional.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de 400,00(quatrocentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

_____
PEDRO OSMAR PINHEIRO
CPF:260.674.982-00
RG: 5536080
AG: 107
CC: 7428596

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:94F2345C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 006/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 006/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde
Período de .....: 11 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira / PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá para 1º reunião do projeto Xingu+.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Decreto 012/2022
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

TAISE DAIANE RODRIGUES MARQUES
CPF: 899.980.732-00
RG n° 5276433

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:28605ED5

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°007/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N°007/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERIVAN DE SOUZA LIMA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Enfermeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 11 de janeiro de 2023
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: o servidor irá para 1º reunião do projeto Xingu+.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (una) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de janeiro de 2023

.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Decreto 012/2022

Recebi em ____/_____/2023.

ERIVAN DE SOUZA LIMA
CPF:015.527.232-24
RG: 627.483-9 PC/PA
AG: 107
CC: 999.999-9

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2FCFC1FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230002. PREGÃO ELETRONICO 029/2022. Contratante: **FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERI**. **CNPJ nº. 30.259.050/0001-59**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demandas das secretarias e fundos municipais da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: M DOS SANTOS COSTA LTDA, CNPJ: 46.773.060/0001-48**. Valor Global de **R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** 19/09/2023.

JACQUELINE BETÂNIA AZEVEDO DOS REIS.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:B46478E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2023 DA INEXIGIBILIDADE 010/2022 -SEMSA

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 010/2022– SEMSA, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, CNPJ: OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAÚDE.** VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 09/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023. **TERMO DE CREDENCIAMENTO:002/2023, SPG MÉDICOS ASSOCIADOS ME, inscrita no CNPJ nº 34.652.319/0001-13**, VALOR **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:E36429A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF 44.967.063/0001-97 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.** Empresa **ROMILDA GOMES TORRES ME, CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70**, valor total de **R$ 53.970,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais).** VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
SEMOVI

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DA853178

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 029/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 SEMSA

Origem: PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022- Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 11.186.410/0001-95 OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.** Empresa **ROMILDA GOMES TORRES ME, CNPJ sob nº 36.662.486/0001-70**, valor total de **R$ 25.186,00 (Vinte e cinco mil e cento e oitenta e seis reais).** VIGÊNCIA: 11/01/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023.

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B370B4CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 SEMSA

Origem: pregão eletrônico nº **010/2022** - contratante: secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde, CNPJ/ sob o nº 11.186.410/0001-95 objetos: **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de insumo hospitalar e laboratorial para atender as necessidades do hospital municipal**

de Belterra, unidades de estratégia de saúde da família. Vigência: 09/01/2023 a 31/12/2023. Data da assinatura: 09/01/2023.
Contrato 009/2023: **AUMED HOSPITALARES LTDA ME** CNPJ sob o nº 26.332.803/0001-37 VALOR TOTAL: R$129.646,17 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)
Contrato 010/2023: **R. F. BARILE LTDA**, CNPJ sob o nº 29.230.269/0001-46, R$60.366,92 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e seis reais, e noventa e dois reais)
Contrato 011/2023: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob nº 28.766.510/0001-93, R$42.690,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)
Contrato 012/2023: **PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 80.330.046/0001-08, R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)
Contrato 013/2023: **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 34.915.637/0001-20, R$ 120.115,00 (Cento e vinte mil e cento e quinze reais)
Contrato 014/2023: **HIGIA FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 37.585.703/0001-39, R$ 2.136,00 (Dois mil e cento e trinta e seis reais)
Contrato 015/2023: **PPF COM E SER EIRELI – EPP** Inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00, R$ 114.780,25(cento e quatorze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
Contrato 016/2023: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ sob o nº 28.199.997/0001-70, R$11.350,00(onze mil trezentos e cinquenta reais)
Contrato 017/2023: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob 16.647.278/0001-95, R$ 51.586,00(cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais)
Contrato 018/2023: **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.252.904/0001-70 VALOR TOTAL: R$ 20.535,00(vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais)
Contrato 019/2023: **E. T. MARQUES EIRELICNPJ** sob o nº 08.691.632/0001-50, R$ 3.340,60(três, mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:970C1DF7

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 O Município de Belterra-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CNPJ: 29.578.957/0001-00, através da pregoeira municipal, designada pelo decreto n° 137/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar retificação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, que tem como Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: pnae, pnap, pnac, pnai, aee e eja com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, culturaedesporto e orgão participante secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo – semat.** Retificação referente ao cláusula Detalhamento do Objeto do termo de Referência. Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não modifica a proposta por parte dos licitantes, não altera-se a data e horário de abertura da licitação, permanecem inalterados os demais termos do edital. A errata do edital e demais informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 12 de Janeiro de 2023.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:C1FD85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Municipio de Belterra-PA, através Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 25 CV PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI., conforme especificações disponivel a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

RELISON DA SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI
Dec. 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:F681A12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Municipio de Belterra-PA, através Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI., conforme especificações disponivel a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 12 de janeiro de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI
Dec. 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:B58AF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Municipio de Belterra-PA, através Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, LINK DEDICADO VIA FIBRA OPTICA COM ROTEADOR E INSTALAÇÃO INCLUSA E GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA E SUPORTE TECNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA- SEMOVI., conforme especificações disponivel a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 12 de JANEIRO de 2023.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI
Dec. 002/2023

Publicado por:
Ediclei Dias da Silva
Código Identificador:A14AE720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023-SEMSA

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, Ana Maria Leão Aguiar, serviços gerais, matrícula nº1724, , como fiscal titular e Maria do Socorro Ferreira de Lima, serviços gerais, matrícula nº 1943, como suplente dos contratos 003/2023, 004/2023 e 005/2023, 006/2023 e 007/2023 do Pregão Eletrônico 030/2022 para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE **HIGIENE E LIMPEZA** PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 06 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:ECCF2F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2023-SEMSA

PORTARIA Nº 005/2023-SEMSA, de 11 de Janeiro de 2023.

*DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTR*ATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra – Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 055, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto nos artigos 117 a 123 da Lei nº. 14.133/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; e,
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE,
Art. 1º Designar os servidores, ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, Técnico em enfermagem, matrícula nº1666, como fiscal titular e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA, serviços gerais, matrícula nº1943, como suplente do contrato 029/2023, do Pregão Eletrônico 013/2022 para **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Refeição Tipo Marmitex para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento – SEMAF.**
ART. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 11 de Janeiro de 2023.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 005/2023

Publicado por:
Francisca Erione Silva dos Santos
Código Identificador:5CD0B76F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – SEMTRAPS

O prefeito Municipal de Bragança, estado do Pará, torna pública a Chamada nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS) para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com dispensa de licitação, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea – para doação às instituições que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 90882/2013. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 20 de janeiro de 2023, das 8h às 12h na SEMTRAPS, situada na Travessa Sete de Setembro, nº 391, Centro. O edital está disponível nos quadros da SEMTRAPS e no site www.braganca.pa.gov.br.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:DE028CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – SEMTRAPS

O prefeito Municipal de Bragança, estado do Pará, torna pública a Chamada nº 02/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTRAPS) para cadastramento das Instituições Sócio Assistenciais que assistem famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar as quais receberão os alimentos adquiridos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme disposto pelo Termo de Adesão nº 90882/2013. As inscrições ocorrerão no período de 16 a 20 de janeiro de 2023, das 8h às 12h na SEMTRAPS, situada na Travessa Sete de Setembro, nº 391, Centro. O edital está disponível nos quadros da SEMTRAPS e no site www.braganca.pa.gov.br.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:66EB3458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO DO CONTRATO Nº 20229324

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ 26.570.361/0001-67, com sede na AV ALMIRANTE SALDANHA Nº1238, VILA MARAJOARA, Jussara-GO, CEP 76270-000, representada por ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA, **,**O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato nº20229324 com base nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
Contratante

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9C5D8298

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2023-GP

Portaria nº 26/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.738.005-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.738.005-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.
Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RIVALDO MENDES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 26/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9D12EDA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2023-GP

Portaria nº 21/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matricula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2023.
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matricula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

WILMA FERNANDA DOMINGOS
Fiscal de Contrato
Port. 21/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CBC6EC5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 28/2023-GP

Portaria nº 28/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Marcos Tavares da Silva, CPF nº 079.178.338-36, Matricula: 2316927cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2023, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará ; Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 06/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Marcos Tavares da Silva, CPF nº 079.178.338-36, Matricula: 2316927cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução do contratado no exercício de 2023, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará; Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, englobando o acompanhamento de processos administrativos e judiciais, no que couber, com atuação preventiva e contenciosa, com emissão de pareceres que demandem a exploração de tema técnico especializado, acompanhamento de processos do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e Tribunal de Contas da União (TCU), acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica, interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal de Justiça do Pará e nas instâncias superiores SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) E SUPERIOR TRIBUNAL JUSTIÇA (STJ) e quaisquer outros assuntos que necessitem de expertise jurídica, representando as secretarias vinculadas à Prefeitura e Fundos Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social , aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MARCOS TAVARES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 28/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5EF6A921

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 26/2023-GP

Portaria nº 26/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.738.005-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de

dados e patrimônio no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RIVALDO MENDES DA SILVA , CPF nº 892.738.005-30, Matricula: 231035 cargo/função: GESTOR DE SETOR SUPERIOR, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil e licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RIVALDO MENDES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 26/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1E9ABFF7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

"JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO"

Processo Licitatório n.º 0061/2022-IDURB
Modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2022
Data do certame: 27/12/2022.
Hora: 09h21m.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns e contínuo de cessão de mão de obra, viabilizando continuidade dos serviços públicos prestados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Recorrentes: **K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 33.285.163/0001-17 e MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 44.614.096/0001-53.**

Vistos etc.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa **K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.285.163/0001-17, devidamente qualificada na peça inicial, em fase da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

a) Tempestividade:

A empresa **K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.285.163/0001-17 expôs tempestivamente as razões do recurso contra a decisão do Pregoeiro que a declarou habilitada a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N.º 44.614.096/0001-53. Foi concedido os prazos legais para recursos e contrarrazões, as demais empresas participantes no certame licitatório. A empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** encaminhou por e-mail contrarrazões dia 04 de janeiro de 2023 às 09:54 e protocolado no prédio do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás também no dia 04 de janeiro de 2023.

O provimento do recurso é para suspender a decisão que habilitou a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA**.

II – Das Alegações da Recorrente

Alega que a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** não cumpriu com as regras do instrumento convocatório, citando os seguintes descumprimentos do Edital:

DA DEVIDA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MANANCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS PELO NÃO ATENDIMENTO AOS ITENS 10;2; 11.4 letra B e D) DO EDITAL.

Na fase do julgamento da Habilitação, o nobre Pregoeiro habilitou a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, por em tese, ter cumprindo todos os requisitos previstos no edital, no entanto, alguns requisitos foi descumpridos pela RECORRIDA, conforme será demostrado a seguir:

DO ERRO NA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO APRESENTADO PELA RECORRIDA, VIOLAÇÃO AO ITEM 10.2 E SEGUINTES DO EDITAL.

Observando os documentos encaminhados pela RECORRIDA no que compete a formação dos preços ofertados, verifica-se, que a mesma deixou de cumprir diversos requisitos obrigatórios previstos no edital, em especial os requisitos constantes no item 10.2 letra V e VI, porquanto, não consta em seu conjunto de proposta comercial, as informações obrigatórias exigidas pelo edital.

Por outro lado, verifica que as composições de custos apresentados estão com diversas divergências de valores, inclusive divergências de informações obrigatórias, como a descrição e quantificação dos EPI´S que foram declarados na declaração exigida no item 11.4, letra D, inciso VII do edital.

Perceba nobre Pregoeiro, que na função de auxiliar administrativo, a RECORRIDA, lançou EPI para tal funcionário, no entanto, na composição de custo de tal funcionário, não consta os valores referente ao EPI informado para tal funcionário, sendo ausente os valores que serão gastos para pagamento desses insumos.

Outro fato de suma importância, consiste que a RECORRIDA lançou o imposto do INSS tanto na composição do BDI, quanto na composição dos encargos sociais, ou seja, ocorrendo o lançamento em duplicidade do referido imposto, o que onera administração pública, o que é vedado pelo Tribunais Superiores de Contas.

Em outra linha da composição de custo, verifica que a RECORRIDA onera duas vezes o benefício de vale alimentação e alimentação, todavia, alterna tais valores para funções similares, como auxiliar administrativo e auxiliar de serviços gerais, onde fica nítido que ocorre uma variação do benefício em valores para um funcionário e para outro da mesma categoria, ocorrendo um verdadeiro jogo de planilha, com objetivo de adequar a planilha de preço ao valor final ofertado.

Desta forma, sem muitas delongas, requeremos a desclassificação da empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS,** por apresentar proposta com valores divergentes para benefícios de funcionários da mesma categoria, deixar de apresentar informações obrigatória previstas no edital, e por fim, promover a dupla tributação de imposto que obrigatoriamente deveria constar somente na composição do BDI ou dos encargos sociais, no caso (onerado ou desonerado).

DO DESCUMPRIMENTO AO ITENS 11.4 LETRA B e D DO EDITAL, VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO E JULGAMENTO OBJETIVO.

A empresa não atendeu o item 11.4 letra B do edital, pois apresentou atestado de capacidade técnica em desacordo com termos do edital, uma vez, que a comprovação dos serviços prestados pela RECORRIDA, não são compatíveis em quantidade com objeto licitado, em atendimento ao Artigo 30, inciso II da Lei 8.666/93.

Observando atentamente as disposições do edital, verifica-se, que administração pública pretende contratar uma empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada, sendo: 1 - 5 Auxiliar Administrativo; 2 - 2 Auxiliar de serviços gerais e limpeza; 3 - 2 Topógrafo; 4 - 4 Auxiliar de Topografia; 5 - 6 Entrevistador social; 6 - 4 Auxiliar de serviços de segurança patrimonial, totalizando **23 postos de trabalho**.

Analisando o atestado apresentado pela RECORRIDA, verifica-se que a mesma prestou serviços no total de 03 (três) funcionários para empresa M A Lourenço Construções Eireli, no período de 03 (três) meses.

Ou seja, o atestado apresentado não corresponde à aproximadamente 10% do quantitativo exigido no edital, tendo em vista, que o próprio comando do edital (11.4, letra B) determina que o atestado deve ser compatível em **características e quantidade**, fato que não foi cumprindo pela RECORRIDO no presente procedimento licitatório.

Ademais, a RECORRIDA, juntou um contrato assinado com SAAE, no entanto, não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica que detenha relação ao referido contrato, desta forma, tal contrato, não se presta para comprovar experiencia exigida no Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93, bem como, no item 11.4 letra B do edital.

O TCU, já firmou entendimento sobre o assunto em questão, senão vejamos:
É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993). Acórdão 914/2019 – Plenário.

Desta forma, considerando que o atestado não é compatível em **características e quantidade** com exigido no edital, deve a RECORRIDA ser declarada inabilitada por não cumprimento das disposições previstas no edital.

Em outra análise, a RECORRIDA, deixou de atender ao que determina o item **11.4, letra D do edital**, senão vejamos:

(...)
d) A contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição nas seguintes entidades profissionais; I. Comprovante de registro ou inscrição de no mínimo 01 (um) responsável técnico no Conselho Regional de Administração (C.R.A) da região a que estiver vinculada à empresa;
Certificado de responsabilidade técnica, expedido pelo Conselho Regional de Administração da licitante, indicando o responsável técnico legal pela empresa;
Alvará de Habilitação expedido pelo Conselho Regional de Administração da sede da licitante;
Comprovante de Registro e quitação da empresa no Conselho Regional de Administração (C.R.A) da região a que estiver vinculada à empresa;
Comprovante de registro de no mínimo 01 (um) técnico em segurança do trabalho devidamente registrado junto ao Ministério do trabalho;
Apresentação de atestado técnico por execução de serviço com características semelhantes ao do objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Administração / CRA;
A empresa deverá apresentar detalhamento de todos os EPI'S (Equipamentos de proteção individual) que serão utilizados para a execução da prestação dos serviços e o emprego delas para cada serviço e função específica.

Observando atentamente os documentos apresentados pela RECORRIDA, verifica-se que a mesma deixou de atender corretamente o que disciplina o item 11.4 letra d, inciso V do edital, senão vejamos:

O instrumento convocatório, determina que seja apresentado o comprovante de registro de um técnico em segurança do trabalho registrado no ministério do trabalho, todavia, a RECORRIDA, não apresentou registro do profissional junto ao M.T., no entanto, apresentou certidão de registro e quitação em nome do senhor **Leonardo Ricardo de Paula Oliveira**, **engenheiro ambiental com especialização em segurança do trabalho**, conforme atesta a **certidão de nº 286739/2022** anexa ao conjunto de documentos de habilitação da RECORRIDA.

Por sua vez, observa-se, que o profissional **LEONARDO RICARDO DE PAULA OLIVEIRA**, foi contratado pela RECORRIDA para exercer as atividades de **engenharia Civil e engenharia agrônoma**, conforme atesta o contrato de prestação de serviço anexo a certidão de nº 286739/2022, ou seja, o profissional indicado pela RECORRIDA não possui atribuições contratuais para exercer a função de **engenheiro de segurança do trabalho**, porquanto, a RECORRIDA não comprova o vínculo do referido profissional com sua empresa para o fim exigido no edital.

Por outro lado, no mesmo contexto, verifica-se que a RECORRIDA não apresentou a comprovação do seu registro ou inscrição junto ao conselho de Engenharia do Estado do Pará, conforme determina o item **11.4 letra d do edital**, uma vez, que ao optar pela apresentação do suposto engenheiro em segurança do trabalho devidamente registrado no CREA/PA, deveria por força do item 11.4 letra D do edital, também, ter apresentado sua certidão de inscrição ou registro no referido órgão de classe, fato que não foi cumprindo pela RECORRIDA, devendo a mesma ser declarada inabilitada por descumprindo do item 11.4, letra D, inciso V do edital, ou seja, ausência de profissional habilitado em segurança do trabalho e ausência de certidão de registro perante o conselho regional de engenharia – CREA.

III – Das Contra-Razões

Em sede de Recurso administrativo a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.614.096/0001-53, apresentou os argumentos onde transcritos nas páginas 04 à 08 do documento Contrarrazões.

É o breve relatório.

IV – Da análise do recurso

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos do Pregão Eletrônico 0004/2022 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.

Antes de mais nada é necessário que seja enfatizado a vinculação que o edital traz para a administração pública, conforme elenca as disposições do Art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a qual estabelece:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conforme se verifica, em atenção ao princípio da legalidade, com a vinculação do instrumento, e publicidade dos atos, a Administração Pública de um modo geral não pode fugir das regras e condições por ela mesma estabelecidas através do edital.

Nesse desiderato, as lições proferidas pelo professor ***OZÉIAS J. SANTOS***, em sua obra ***Manual de Direito Público***, 1ª Edição, Editora Vale do Mogi, São Paulo/2015, pág. 831, nos traz uma definição clássica quanto a definição do edital:

"Instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura de concorrência ou tomada de preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas."

Conforme anteriormente destacado, a condição da administração pública em relação ao edital é vinculativa e não pode ser alterada ou afastada sob pena, entre outras, das medidas inerentes a Lei de Improbidade Administrativa.

É justamente nesse sentido que vemos a jurisprudência se pautar e firmar o seu entendimento, como vemos:

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. Sobre o assunto, deve ser prestigiado o princípio da vinculação ao edital de licitação, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. No caso em tela, apesar de toda a argumentação ventilada, certo que a empresa impetrante apresentou equipamento fora das especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação em questão, desatendendo às exigências estabelecidas no instrumento editalício, impondo-se, desta maneira, a consequente inabilitação para o certame. (TRF-4 - AC: 50240272420124047200 SC 5024027-24.2012.404.7200, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 11/12/2013, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 16/12/2013)

Ainda nessa senda, verifica-se que a vinculação aqui tão exaustivamente analisada também se estende aos participantes do certame que, **por seu turno, deverão atentar para as condições estabelecidas no edital que, na sua condição, são as regras que prevalecerão dentro do processo licitatório**.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: "Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo" (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

Não há que se falar em violação de nenhum preceito de lei ou princípio, e sim o cumprimento da Lei e o princípio da vinculação do ato convocatório.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**
Registre-se que é dever da Administração exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, conforme instruções contidas no livro LICITAÇÕES & CONTRATOS Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª edição, revista ampliada e atualizada, Brasília, 2010, onde é determinado na página 332:

"E dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira dos licitantes".

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Reunir a documentação nos termo exigido no instrumento convocatório é um dever da licitante. Ora, se o Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitações procedesse de modo contrário, violaria a isonomia entre as participantes e possibilitaria que em outros certames os requisitos de habilitação fossem descumprido sob o argumento de serem sanados de outra forma, o que atentaria contra os princípios licitatórios.

Além do exposto, ressaltamos que as empresas interessadas em participar do certame podem questionar as cláusulas editalícias, via impugnação, em até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme Art. 24 do Decreto 10.024/2019. A partir do momento que o edital não é impugnado, as licitantes e a administração estão vinculadas aos termos do mesmo, não podendo descumprir suas cláusulas.

Portanto, a licitação sendo um procedimento administrativo, se sujeita a uma série de atos, que finda com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

O Edital, que é a lei da licitação, traça as diretrizes a serem obedecidas pelos interessados na seleção, não se podendo olvidar que nos pontos omissos, haverá regência supletiva da Lei de Licitações e Contratos.

Feita essas considerações, passamos as análises, bem como a revisão em toda a documentação apresentada pelas empresas, revisar todos os atos que ocorreram na sessão através dos documentos gerados pelo Portal de Compra Públicas, e observamos que as razões apresentadas pela RECORRENTE são plausíveis, tendo em vista, que os documentos apresentados pela RECORRIDA, estão em desacordo com os termos do edital, em especial os itens 10.2; 11.4 (B e D, inciso V) do instrumento convocatório.

Antes de adentrar ao conteúdo central, pontuaremos uma situação nas interpretações quanto as apresentações dos recursos e contrarrazões. O capítulo "2 DOS RECURSOS" subitem "2.2" item "I" expressa o seguinte:

2.2. *Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo* ***de 03 (três) dias úteis****, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.*

I. ***As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).*** *(Grifamos)*

O Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal no Art. 44, § 1º e § 2º, rege o seguinte:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o**caput**deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2ºOs demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Diante do exposto, a empresa MANANCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, dormiu na pontaria e não apresentou as contrarrazões conforme capítulo "2 DOS RECURSOS" subitem "2.2" item "I", ou seja, não colocou no sistema e mandou por e-mail e protocolou a peça no prédio do IDURB. Foi feito diligencia junto à assessoria do Portal e Compras Públicas, e foi informado que o sistema foi desenvolvido nos moldes do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, considerando o subitem 2.2 e no intuito de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa foi **aceito e analisado as contrarrazões.**

Ao analisar minuciosamente os documentos detectou-se que a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA** descumpriu as disposições contidas no instrumento convocatório, senão vejamos:

"6.8. *As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação"*. Combinado com o ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

"Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. A PROPOTA COMERCIAL DEVERA ESTA ACOMPANHADA DOS CALCULOS DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS-FORMAÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE A MÃO DE OBRA – (MODELOS SUGESTIVOS ANEXO II A, II B, II C, II D)"

11.4. Relativa à Qualificação Técnica, "d": A contratada juntamente com seu responsável técnico deverá possuir registro ou inscrição nas seguintes entidades profissionais;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica, "d", "V": Comprovante de registro de no mínimo 01 (um) técnico em segurança do trabalho **devidamente registrado junto ao Ministério do trabalho**;

Considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia, bem como, que todos os licitantes, incluído administração pública estão vinculados aos termos do edital, não há outra decisão, senão acolher os argumentos trazidos pela RECORRENTE, no sentindo de que houve descumprimento aos termos do edital por parte da RECORRIDA (MANANCIAL), uma vez, que apresentou documentos de habilitação em desacordo com o que estabelece o regramento legal.

No caso em análise, foi observado que a RECORRIDA apresentou um Contrato de Prestação de serviços entre a empresa (MANNCIAL) e o profissional Leonardo de Paula Oliveira, formando em engenharia ambiental pela Universidade Católica de Goiás cujo o objeto contratual conforme Cláusula Primeira é: "O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil e Engenharia Agrônoma" conforme colacionamos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"O OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRÔNOMA"

Ora, o profissional é formado em engenharia ambiental e presta serviços na área de engenharia civil e agrônoma? Diante disso, entende-se estar o documento maculado de vício, ensejando o reconhecimento de nulidade.

Ademais, não foi juntado ao conjunto de habilitação da RECORRIDA, quaisquer declarações ou comprovação de que aquele profissional em segurança do trabalho, de fato, exerceria suas atribuições na empresa caso ela fosse declarada vencedora, trazendo insegurança jurídica para ente CONTRATANTE, além, de descumprir os termos do edital.

Contundo, e após minuciosa análise dos fatos e documentos constantes no processo licitatório em destaque, entendemos que houve violação aos termos do edital por parte da RECORRIDA (Manancial), devendo ser RECONSIDERADO a decisão do Pregoeiro e comissão, no sentindo de declarar a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, INABILITADA, por descumprimento aos itens 10.2; 11.4 letra D, inciso I e V do edital.**

V – Decisão

Isto posto, diante dos fatos e documentos apresentados, entende-se, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, legalidade e isonomia, pelo Conhecimento das razões recursas e no mérito, dar provimento do Recurso formulado pela licitante **K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inferindo-se que os argumentos trazidos pelo Recorrida em sua peça recursal, mostram-se suficientes para comprovar a necessidade de reforma da decisão tomada pelo pregoeiro, no sentindo de DECLARAR a licitante **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, INABILITADA, por descumprimento aos termos do edital, conforme exaustivamente acima mencionado.**

Por todo exposto, julgo em parte **PROCEDENTE** o recurso da empresa **K S S CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI,** para declarar inabilitada a empresa **MANANCIAL LOCAÇÕES & SERVIÇOS LTDA, nos termos da fundamentação em comento**.

Fica orientado, visando o princípio da economicidade, desde já, a negociação com a empresa remanescente, na plataforma do Portal de Compras de Públicas no dia 13 de janeiro às 10h20m.

Canaã dos Carajás em 11 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria N.º 003 de 18 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DE5A07D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - COMSEAN

RESOLUÇÃO Nº. 07/2022

Dispõe sobre a visita de monitoramento e fiscalização do Programa Leite é Vida.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Canaã dos Carajás - COMSEAN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 543/2012, alterado pela Lei 689/2015, de 21 de setembro de 2015:
Considerando a visita da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Planos, Programas, Projetos e Serviços voltados a Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 17 de novembro do corrente ano; Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de Novembro de 2022 registrada em Ata de número 08/2022 – COMSEAN.

Resolve:

Art. 1º - Recomendar ao Laticínio Sabor do Pará as seguintes adequações:

Aquisição ou locação de um veiculo refrigerado para transporte do leite aos beneficiários;
Aquisição ou locação de um gerador de energia;
Apenas uma entrega por localidade, com a presença de pelo menos dois colaboradores;
Teste semanal de quantidade realizado pela gestão da SEMDES;
Conforme preconizado pelo ECA e pela Constituição Federal, não utilizar trabalho infantil;
Implementação de Manual de Boas Práticas de Fabricação;

Art. 2º - Caso o referido Laticínio não cumpra as adequações, o COMSEAM emitirá parecer desfavorável à permanência do mesmo junto ao Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de Novembro de 2022.

FÁBIO COLLINS
Presidente do COMSEAN

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:33D7B4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 01/2023

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2023 às 10:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar o Projeto de pesquisa: Aplicações Inteligentes Aplicadas à Área da Saúde para o município de Canaã dos Carajás (de responsabilidade do professor da UFPA Carlos Renato Lisboa Francês).
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 11 de Janeiro de 2023.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO PRESIDENTE
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°01 de 11 de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4F79221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 009/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 10 de janeiro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **PEDRO FILHO FERREIRA BARROS,** portador (a) do **CPF** 039.199.931-10, **MAT**: 0101230, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE OPER. DE MAQUINAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOB.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 10 dias do mês de janeiro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:CEF9AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2023 - GP

Portaria n.º 038/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA,** CPF n.º 782.838.091-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1FE26646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2023 - GP

Portaria n.º 037/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA,** CPF n.º 782.838.091-72, do Cargo de Provimento Comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL**, junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DC15048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2023 - GP

Portaria n.º 035/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ,** CPF n.º 274.107.888-28, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AF89BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 034/2023 - GP

Portaria n.º 034/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RONALDO SILVA ARAUJO,** CPF n.º 741.916.592-00, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4DB816CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2023 - GP

Portaria n.º 033/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI,** CPF n.º 781.140.472-91, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F8727FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2023 - GP

Portaria n.º 032/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA LEAL,** CPF n.º 020.549.485-43, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B8D7C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 036/2023 - GP

Portaria n.º 036/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA,** CPF n.º 074.114.586-35, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:470DB233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2023– SEMSA

Portaria nº 003/2023– SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 22/2023 DDRAS ao servidor **CARICIA GOMES DE MORAES FERREIRA,** CPF 854.140.422-68, cargo/função Coord. Dos Programas dos Ciclos de Vida Port. 304/2021 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F7B96354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2023 – SEMSA

Portaria nº 004/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 011/2023 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00

Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº.018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BC417F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023 – SEMSA

Portaria nº 001/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 024/2023 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1EBDA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2023 – SEMSA

Portaria nº 002/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 025/2023 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1C451A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2022 – SEMSA

Portaria nº 005/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 067/2023 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 10/01/2023, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9923FCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2022 – SEMSA

Portaria nº 006/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 068/2023 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 17/01/2023, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:43E7F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2022 – SEMSA

Portaria nº 007/2022 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 069/2023 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 20/01/2023, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 de Janeiro de 2023.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 -GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:546F4F06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 – PMC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias Municipais.
Contrato Nº 004/2023- PMC
Valor total: R$ 79.496,95
Data da assinatura: 10/01/2023
Vigência: 10/01/2023 a 31/12/2023
Contratado: R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ: 34.714.441/0001-77
Contratante: Fundo Municipal de saúde
Ordenadora: Jakline Mirnas Pereira Monteiro – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:957B746D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA PARA CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir servidores para Comissão Especial de Avaliação com 03 (três) membros para análise e aprovação ou desclassificação das documentações apresentadas pelos prestadores de serviços e credenciadas juntamente com a Pregoeira, sem prejuízo de suas atribuições normais. Segue abaixo:

PROCESSO	OBJETO
0494/2023	COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO, TECNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	PORTARIA
Genebaldo Barbosa Queiroz	006/2021
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
Sandra Barros Lima	15443
Wellington dos Reis Mendes	16100
Elzir Ribeiro Aguiar	3379

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação:
I - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação responsável para análise e aprovação ou desclassificação das documentações apresentadas pelos prestadores de serviços e credenciadas juntamente com a Pregoeira, conforme especificações contidas no Termo de Referencia, Edital e demais Anexo;
II - Fica a Comissão Especial de Avaliação responsável por novos credenciamentos para Contratação de Prestadores de Serviço e Microempreendedor Individual – MEI, neste Chamamento Público;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021.

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:BD146F8B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **AGENOR DA SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 02 á 06/01/2023; 09 a 13/01/2023 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:CD10B217

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 003/2023

PORTARIA Nº 003/2023/SEMIDU. De 12 de Janeiro de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **Fábio Rodrigues Valadão**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 02 a 06/01/2023 a 09 a 13/01/2023 , na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:64236EFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 004/2023

PORTARIA Nº 004/2023/SEMIDU. De 12 de Janeiro de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 02 a 06/01/2023 a 09 a 13/01/2023, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:CD8C5E19

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023/SEMIDU. De 12 de Janeiro de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez diárias), no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de dia 02 á 06/01/2023; 09 a 13/01/2023 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:2F37C87C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA DE DIARIA 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023/SEMIDU. De 12 de Janeiro de 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 11 (onze diárias), no valor total de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), ao servidor **JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 02 a 06/01/2023 a 09 a 13/01/2023 e 16/01/2023 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 12 de Janeiro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:557EE7C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Curuá, avisa aos interessados, A instauração do Processo Administrativo nº 043/2022, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022, tipo menor preço por item, sendo a abertura no dia 25/12/2023, às 10:00hs horário local. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMESTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS**, retirada do edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes,
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

Curuá, 12 de janeiro de 2023

ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:16082AB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº.: 20220499

CONTRATO Nº 20220499
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-00036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO(A)…: GAS NOBRE DO BRASIL IND. E COM. DE GASES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CILINDROS NOVOS E RECARGA DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR CUMPRIMIDO) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2022, Atividade 4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99.
VIGÊNCIA.....: 16 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:80BD281E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu- PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor do FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 7/2022-191202 a seguir:

OBJETO: Locação de um Imóvel localizado a Rua Santos Dumont nº 722, Bairro Jardim América, neste Município, para funcionamento do Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, pelo período de 12(doze) meses com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO (A): ADENILSON COSTA SANTOS, CPF: 108.177.862-87
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;
Unidade gestora: 2601 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica
6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB)
Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Fundamentado no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dom Eliseu - PA, 21 de dezembro de 2022.

VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 046/2022 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ABA97FCA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220572

CONTRATO Nº.....: 20220572

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-191202

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO (A): ADENILSON COSTA SANTOS, CPF: 108.177.862-87

OBJETO.....: Locação de um Imóvel localizado a Rua Santos Dumont nº 722, Bairro Jardim América, neste Município, para funcionamento do Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, pelo período de 12(doze) meses com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023, fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;
Unidade gestora: 2601 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica
6.040 Atendimento da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB)
Classificação econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa física;
Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B0E64969

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu- PA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor do FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica, faz publicar o extrato resumido do processo Licitatório de nº 7/2022-161201 a seguir:

OBJETO: Locação de Imóvel localizado a Rua Belém nº 33, Planalto, neste Município, para funcionamento da E. M. E. I. Fundação Maçônica Leonardo Lourenço de Queiroz, para atender os alunos do Ensino Infantil da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023. Fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO (A): LOJA SIMBOLICA UNIÃO E FRATERNIDADE JOSE BANDEIRA NETO N° 48, CNPJ: 12.550.443/0001-35

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;
Unidade gestora: 2601 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica
6.048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB)
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de imóveis

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Clenes dos Santos Ribeiro, na qualidade de ordenador de despesas.

Dom Eliseu - PA, 20 de dezembro de 2022.

VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria: 046/2022 –GP

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:019EF2F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220574

CONTRATO Nº.....: 20220574

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-161201

CONTRATANTE: FUNDEB-FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62

CONTRATADO (A): LOJA SIMBOLICA UNIÃO E FRATERNIDADE JOSE BANDEIRA NETO N° 48, CNPJ: 12.550.443/0001-35

OBJETO.....: Locação de Imóvel localizado a Rua Belém nº 33, Planalto, neste Município, para funcionamento da E. M. E. I. Fundação Maçônica Leonardo Lourenço de Queiroz, para atender os alunos do Ensino Infantil da rede pública de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023. Fundamentado no Art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2023;

Unidade gestora: 2601 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica
6.048 Atendimento da Rede Pública de Ensino Infantil/Pré-Escola (FUNDEB)
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica;
Subelemento: 3.3.90.39.10 – Locação de imóveis
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2022

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F90D7F0C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 017/2022-PMDE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-171101 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01910003/22/

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BÁSICO DESTINADOS AS MANUTENÇÕES PREDIAIS AÇÕES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E SUAS SECRETARIAS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
Fundamentado nas Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.
Validade da ata: 12/01/2023 a 12/01/2024.
Autoridade: Sr. Gersilon Silva da Gama – Prefeito Municipal.
Ata Registro de Preços nº 017/2022-PMDE, publicado dia 12/01/2023 no quadro de avisos da Prefeitura, com o (s) Vencedor(es): BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 2.070.996,00 (dois milhões, setenta mil, novecentos e noventa e seis reais).
12/01/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:ADFA0CA2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00911001/22/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2022-021201

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP realizado no dia 19/12/2022. Objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, com o(s) Vencedor(es): G. G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 37.634.338/0001-05, com Valor total de R$ 1.015.405,00 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e cinco reais), L. A. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 34.791.063/0001-25, com Valor total de R$ 181.810,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 1.197.215,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e quinze reais).
12/01/2023

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5AE24900

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022-PMDE / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2022-021201/ PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00911001/22/

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 15/12/2022 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores dos certames as empresas: G. G. RIBEIRO DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 37.634.338/0001-05, com Valor total de R$ 1.015.405,00 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e cinco reais), L. A. QUEIROZ EIRELI CNPJ: 34.791.063/0001-25, com Valor total de R$ 181.810,00 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dez reais); consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 1.197.215,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e quinze reais).

12/01/2023

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2E226F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00281101/22-CEL/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022-CEL/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 25/01/2023 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0KM para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e unidades vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, no município de Dom Eliseu - PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da Comissão Especial de Licitação - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEL/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:792F3D2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 013/2023 SAAE

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE O Sr. Fabio Francisco dos Santos, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n ° 145/1998 e Lei Municipal n° 003/2022-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor FÁBIO JEAN DA CUNHA SILVA, Matrícula nº 1566-3, lotado nesta AUTARQUIA SAAE, ocupante do Cargo de DIGITADOR, a viajar para a Cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 13/01/2023, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA AUTARQUA SAAE, com direito 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente: 8001 - 30.90.14.00.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE Dom Eliseu/PA, 13 de janeiro de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:F84EAA3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 002/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **DAVID DOS SANTOS ROCHA DA COSTA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7554372 PC/PA, e CPF nº. 026.589.142-61, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua 1, Quadra 27, 28 – Jardim América, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 06/01/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A84FEB0C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Licitação do Município de Itaituba em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 002/2023-DL, que tem como objeto locação de imóvel onde funcionará o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, setor vinculado à SEMDAS. Contratado: Melquisedech Silva da Costa, CPF: 923.937.302-06, com o valor mensal de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) totalizando em 12 (doze) meses R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2643F858

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.
O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Licitação do Município de Itaituba em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, ordenadora de despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2023-DL, que tem como objeto locação de imóvel onde funcionará a Diretoria de Habitação, setor vinculado à SEMDAS. Contratado: RAIZA SOUZA SILVA, CPF: 035.010.312-70, com o valor mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) totalizando em 12 (doze) meses R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fundamento Legal: art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Ronison Aguiar Holanda – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7535CE1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220250 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Emerson de Oliveira Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W M LIRA DE OLIVEIRA EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 001/2022 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **09 de dezembro de 2022,** fica prorrogado até **07 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220250.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 09 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

W.M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:48A143D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023.
Objeto: Aquisição de materiais de higienização para atender as ações do programa saúde na escola – PSE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 25/01/2023, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86422AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0003/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Água Branca, Patrocínio e Mamual - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 21/01/2023**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 138414-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Tancredo Neves, São Domingos, Água Branca, Maria do Patrocinio e Maria de Nazaré Araújo Costa.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9955E868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0004/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de Cuiu-Cuiu, São Domingos, Água Branca, Patrocínio e Mamual - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 21/01/2023**, do Servidor **TIAGO GOMES DE AQUINO,** Matrícula nº 141007-5, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Tancredo Neves, São Domingos, Água Branca, Maria do Patrocinio e Maria de Nazaré Araújo Costa.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9BF4C007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0005/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 19/01/2023**, do Servidor **RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO,** Matrícula nº 138428-7, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, César Almeida, Jardim do Ouro, e CMEI ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:31065479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0006/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 19/01/2023**, do Servidor **CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO,** Matrícula nº 138401-5, Técnico Infraestrutura Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para efetuar a entrega dos produtos para a alimentação escolar, nas EMEF Emanuel Nunes, São Francisco de Assis II, César Almeida, Jardim do Ouro, e CMEI ABC.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6F2839F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0007/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 21/01/2023**, do Servidor **LUCIANO SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 138418-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educaional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2627764D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0008/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Creporizão - Interior do Município Acima de 200KM, no período de **16 a 21/01/2023**, do Servidor **EDUARDO FRANCISCO DE LUCENA LUNA,** Matrícula nº 138965-3, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação - , para realizar a entrega de produtos da merenda escolar e materiais de apoio nas escolas localizadas na região garimpeira.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de janeiro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E8120A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0006/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **NAIANA DE FRANCA ROCHA**, matrícula nº 143087-4, Técnico em Enfermagem, do quadro de Servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/01/2023 a 13/01/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7ABA77A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/pmj/SRP/PE
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 25/01/2023, às 8:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023/PMJ/SRP/PE, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves (Táxi Aéreo), por hora de voo, visando atender as necessidades de transporte de pacientes, autoridades e servidores a serviços da Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com

ABEL LIMA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:B813A520

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/ESTRATO DE ATA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00030. Contratada: Joelson da Silva Oliveira Serv. e Com. de Combustíveis EIRELI, CNPJ nº10.735.741/0001-74.** Contrato nº20230001. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$3.202,965,18. Contrato nº20230002. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$349.733,30. Contrato nº20230003. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Valor: R$1.399.003,40. Contrato nº20230004. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ nº14.527.362/0001-40. Gestora: Maria Aurivânia Rabelo Oliveira. Valor: R$934.500,00. Contrato nº20230005. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Mãe do Rio, CNPJ nº 29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Valor: R$565.116,80. Contrato nº20230006. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº21.145.598/0001-39. Gestor: Antônio Emerson Ferreira da Silva. Valor: R$477.026,88. Vigência do contrato: 02/01/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/01/2023.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20220551, cujo objeto é: Registro de preço para futura e contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição a quilo, prato feito (PF), rodizio e refeições acondicionada em marmitex para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio e a empresa: **L Oliveira Vieira LTDA**, CNPJ nº44.652.173/0001-60. ITENS: 01, 02 e 03. Valor total R$254.000,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-00025.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:5B6EEAC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 077/2022 - GBP

DECRETO Nº 077/2022 – GBP Magalhães Barata, 31 dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MATHEUS JACOMEN VASCONCELOS LIMA, NO CARGO DE TESOUREIRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.

A Prefeita Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, Senhora Marlene da Silva Borges, no uso de suas atribuições legais, e etc.
DECRETA:
Art.1º - Fica nomeado, **o Sr.** ***MATHEUS JACOMEN VASCONCELOS LIMA***, brasileiro, paraense, portador do **CPF: nº 022.414.532-00 e RG: 195928 CBM/PA**, para exercer o cargo de Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata-PA, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Magalhães Barata, 31 de dezembro de 2022.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Oliveira dos Santos
Código Identificador:4C179422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015-2023/CPL, Beneficiário - SO RACOES DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 20.852.537/0001-97, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05 Perfazendo o Valor Total de R$ 115.498,00 (Cento e quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2023/CPL, Beneficiário - PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob 32.320.881/0001- 14, vencedora do Item: 01 Perfazendo o Valor Total de R$ 2.247,00 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 127-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 29.918/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL CÃES, GATOS E EQUINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

Marabá 12/01/2023 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretaria Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 2.436/2022-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE73222D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022-CPL/PMM, PROCESSO Nº 34.344/2022-PMM, Tipo: Menor Preço por Item/Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 26/01/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E RECARGAS DE TONNERS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E SEUS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS, BEM COMO PARA ATENDER AO PROJETO DE LABORATÓRIO DA APAE DE MARABÁ/PA.UASG: 927877.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 12/01/2023.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 831/2022-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F6FC555

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

PORTARIA n° 036/202 DE 28/12/2022- IPASEMAR – CONCESSÃO DE FÉRIAS, Embasamento legal: - artigo 85 e §5º DO Artigo 87da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU; Conceder FÉRIAS a servidora a Sra. DAKCIA SOUZA ARAÚJO SILVEIRA, matrícula nº IPA0032; para serem usufruídas nos seguintes períodos: 15(quinze)dias a partir de 20/01/2023 a 03/02/2023 e o restante a ser usufruído em data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 28/12/2022.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:681E96D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 10930/2022-SEMAD**,** que concede Adicional de Qualificação em Nível de Mestrado, em nome da servidora **NIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3141, na página 38 do dia 14/12/2022.

Onde se lê:
PORTARIA N.º 9465/2022-SEMAD

Leia-se:
PORTARIA N.º 10930/2022-SEMAD

Onde se lê:

RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado**, a servidora **NIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA,** matricula nº 13755, portadora do CPF nº 673.059.542-68, concursada no cargo de Professor C.I,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 01/09/2021.**

Leia-se:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Mestrado**, a servidora **NIVIANE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA,** matricula nº 13755, portadora do CPF nº 673.059.542-68, concursada no cargo de Professora C.I,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,na formaestabelecidada Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 01/01/2022.**

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E11AF713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 001/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. JÉSSICA SOBRINHO LOPES, brasileira, portadora do CPF nº 006.006.192-81, da função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 02/01/2023.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC342BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 93/2023-SEMAD, que concede Licença Maternidade à Sra. CELIA PEREIRA COELHO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3162, na página 39 do dia 12.01.2023.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 93/2023-SEMAD.

Leia-se:

PORTARIA Nº 94/2023-SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE380654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 319/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ALEXANDRA DO AMARAL NUNES SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Social, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 320/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CEILA SILVA VERAS, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 321/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):DIVANY ALMEIDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 322/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ERIDA DE ARAUJO SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 323/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):EVERALDO DA SILVA MARINHO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 324/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 325/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GLEICIANY RODRIGUES GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 326/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JANCLEI MENDES RAMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 327/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JAQUILENE SENA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 328/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOCIRLEI SILVA DA ROCHA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 329/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOICY CARVALHO MACEDO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 330/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSILENE NUNES DE LIMA, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 331/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):JOYCE CORDEIRO REBELO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 332/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LAZARA GREASCY CESAR DE MOURA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 333/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCAS ABREU LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 334/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LUCIANA SOARES DOS REIS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 335/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA RAIMUNDA SANTANA FONTE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2014/2019.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 336/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):NEURA MARIA SILVA TRINDADE, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 337/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):POLIANNA FRANCISCO RAMOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 338/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROBERTO DA CRUZ COSTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2008/2013.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 339/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ROSANGELA PAULA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 340/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SONIA DAS GRACAS PASTANA FRANCO, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2013/2018.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 341/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VALDIRENE SOUSA E SOUSA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 342/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):WANNEYDE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 343/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA ELIANE SOUSA PONTES CONCEICAO, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 09 de janeiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 344/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ORLANDO DA CONCEIÇÃO MESQUITA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2001/2006.**
PERÍODO: De 16 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 345/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MANOEL PEREIRA DA SOLIDADE, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD/REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 346/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente deSegurança Patrimonial, lotado(a) na SMSI/DMSP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/20217.**
PERÍODO: De 31 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 347/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ANANIAS ALVES DE SOUZA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 348/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CINTIA ROSA MACIEL PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 349/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLEBER LIMA MOURAO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 350/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):FRANCICLEIA SILVA SALAZAR, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 351/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):GILVANA HOLANDA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 352/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):IRLANDIA SANTOS ARAUJO, concursado(a) no cargo de Professor C.E, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 353/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):ISABEL PEREIRA DOS ANJOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 354/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):LEUZIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**

PERÍODO: De 30 de janeiro de 2023 a 29 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 355/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUSA BEZERRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 356/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 357/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA JOSE DOS SANTOS AMORIM GOMES, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 358/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):SILVIA LETICIA VIDAL FRANCO, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 359/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):VERA LUCIA ASSIS SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 360/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):WATNA REGIA MIRANDA FRANCA BATISTA, concursado(a) no cargo de Professor C.I, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2016/2021.**
PERÍODO: De 17 de janeiro de 2023 a 02 de março de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 361/2023-SEMAD
SERVIDOR(A):CLEUDIVAN DA SILVA PASSOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD/REGIONAIS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2017/2022.**
PERÍODO: De 03 de janeiro de 2023 a 02 de abril de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B193759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXONERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 038/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra.**ANDREIA COSTA SOUSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº814.827.282-49**, da função de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR,** da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **05.01.2023.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:446C0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
NOMEAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 004/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ADIEL PEREIRA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 070.225.582-30, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 008/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA CRISTINA NASCIMENTO LEAL MANGAS, brasileira, portadora do CPF nº 531.314.792-72, para exercer a
função de FCCM-DAS16 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL II, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 006/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. EDSON SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 037.421.013-66, para exercer a função de FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 010/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FLÁVIO REIS DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 002.234.642-28, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 012/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. GUSTAVO DIAS FIGUEIREDO, brasileiro, portador do CPF nº 069.095.302-09, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 002/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. IGOR VIEIRA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF nº 042.719.642-63, para exercer a função de FCCM-

DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 002/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUCIANO DA SILVA ABREU, brasileiro, portador do CPF nº 875.040.062-20, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 009/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. PABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 811.659.512-15, para exercer a função de FCCM-DAS23 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IX, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 005/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. SAULO LIMA DOS REIS, brasileiro, portador do CPF nº 700.678.862-56, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 247/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) AGAYLZA ROCHA DA CRUZ DE FREITAS, C.P.F nº 73128830282 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) AGAYLZA ROCHA DA CRUZ DE FREITAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 275/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais,
conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do
Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CUNHA,
C.P.F nº 93567022253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CUNHA,
Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Engenheiro Agrônomo, a
partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.

Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 275/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CUNHA, C.P.F nº 93567022253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA DA CUNHA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Engenheiro Agrônomo, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 362/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DIENNE DO SOCORRO FREITAS DE SOUSA, C.P.F nº 79570496215 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) DIENNE DO SOCORRO FREITAS DE SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 12 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 130/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ERISVANILDE DO CARMO SARAIVA, C.P.F nº 94221413204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ERISVANILDE DO CARMO SARAIVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II, a partir de 05 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 280/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de
Marabá, o(a) Sr(a) FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA, C.P.F nº
899393284 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) FRANCINILSON SOUSA DE NORONHA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 276/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JHONATAN PEREIRA DAS NEVES, C.P.F nº 04625132207 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JHONATAN PEREIRA DAS NEVES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Portaria - Zona Rural - POLO
II, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 27/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JOSE RAFAEL FREITAS RIBEIRO, C.P.F nº 81107048249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JOSE RAFAEL FREITAS RIBEIRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V, a partir de 04 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 277/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LAUANA DA SILVA ESTRELA, C.P.F nº 02663027260 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LAUANA DA SILVA ESTRELA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 29/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCAS SALAZAR DE OLIVEIRA, C.P.F nº 04422752260 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCAS SALAZAR DE OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 04 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 28/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos. CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LENILDA CHAVES SILVA, C.P.F nº 83807730206 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LENILDA CHAVES SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 04 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 281/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, C.P.F nº 127862250 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 281/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, C.P.F nº 127862250 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 281/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, C.P.F nº 127862250 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUIS FELIPE DA COSTA LEAL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 282/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) PAULO THIAGO MESQUITA DA SILVA, C.P.F nº 1288007205 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) PAULO THIAGO MESQUITA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 30/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) THAYLLA SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 01522026258 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) THAYLLA SILVA OLIVEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 04 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 278/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) THIAGO ALENCAR TEIXEIRA, C.P.F nº 01982019239 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) THIAGO ALENCAR TEIXEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 279/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) WELDISON LIMA PEREIRA, C.P.F nº 5454500127 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) WELDISON LIMA PEREIRA, Funcionário(a) Público(a)
Municipal no cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 09 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 363/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) VANESSA RODRIGUES SEGANTINE, C.P.F nº 02377162240 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) VANESSA RODRIGUES SEGANTINE, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 12 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 12 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 131/2023–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) WELLINGTON DE LIMA SOUSA, C.P.F nº 89253078200 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) WELLINGTON DE LIMA SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana, a partir de 05 de Janeiro de 2023.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário
Municipal de Administração, Estado do Pará, em 05 de Janeiro de 2023.
Jose Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração

Port. N.º 011/2017-GP.

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 007/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. PEDRO ALZAIR PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 034.455.594-14, para exercer a função de FCCM-DAS22 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VIII, a partir de 03/01/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.
VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM

Portaria n.º 3141/2021-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 040/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIANE CORREA GUIMARAES, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 328.991.572-72, na função de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE
2023.
SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 041/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular TEREZINHA SILVA ARAUJO, para gozo de férias pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 16.01.2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. SUELEM DE SOUSA SANTOS, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 723.091.482-53, na função de COORDENADORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – INTERINA, junto a Diretoria Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 16.01.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:349EB4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO
OBJETO: Termo de Fomento nº 13/2022 – Recurso Próprio, Processo Administrativo nº 20582/2022, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "ESTÁGIO OBRIGATÓRIO", SEM ONUS. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a FACULDADE CARAJÁS.
DA RUBRIA ORÇAMENTÁRIA:
SEM ONUS.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2022.

Marabá/PA, 12 de janeiro de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16C00163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2023/SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Extrato ao contrato Nº 051/2023/SEPLAN, Processo Administrativo nº 25.634/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 105/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 562/2022-CPL, objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA. Empresa: J &
M SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.734.678/0001-91; valor em R$ 47.790,00 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais), Assinatura 03/01/2023 Vigência: 31/12/2023.

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6DA3633

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 004/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 004/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 29.454/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 052/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U E IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEMAD e demais unidades gestoras e participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais), Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AE6D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 077/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 077/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 28.452/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 086/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer; Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.721.423/0001-42;
VALOR DE R$ 74.192,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais), Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7725E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2023-SMSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Extrato ao contrato Nº 059/2023-SMSI, Pregão Presencial Nº 024/2022/CEL/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº 5.333/2022-PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da SMSI e seus orgãos adidos Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.334.877/0001-01; Valor de R$ 77.440,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais, Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F15CE161

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2023/SEVOP,

Extrato ao Contrato Nº 006/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 14.684/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 077/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de ferragens para construção, para atender as necessidades da SEVOP, Empresa: ELETROFORTE COMERCIO & INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor em R$ 237.872,80 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:853B9C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 061/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 15.814/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 078/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de peças elétricas para veículos, para atender as necessidades da SEVOP, Empresa: MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.712.240/0001-68; Valor em R$ 131.609,63 (cento e trinta e um mil, seiscentos e nove reais e sessenta e três centavos) Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9E0D5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2023/SEVOP

Extrato ao contrato Nº 005/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 29.454/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 052/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologação e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (DOU e IOEPA) e jornal de grande circulação diária destinados a atender as necessidades da unidade gestora requisitante SEMAD e demais unidades gestoras e participantes da Prefeitura Municipal de Marabá; Empresa: WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,CNPJ: 21.756.037/0001-14; VALOR DE R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0CF4A7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 072/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.093/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 085/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP, Empresa: NOVA VIDA COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS EIRELI, CNPJ: 33.649.627/0001-27; Valor em R$ 81.510,17 (oitenta e um mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos) Assinatura 12/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57ADA8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 069/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 069/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 17.093/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 085/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE CAMINHÃO, ÔNIBUS E MICRO- ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP, Empresa: C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.465.044/0001-61; Valor em R$ 101.502,01 (cento e um mil, quinhentos e dois reais e um centavo) Assinatura 12/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2AC649

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 068/2023/SEVOP, Processo Administrativo nº 24.681/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 104/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP, Empresa: J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 04.558.134/0001-83; Valor em R$ 226.981,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais) Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC06763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2023/SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2023/SEASPAC, Processo Administrativo nº 24.406/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 541/2022-CPL, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTS ALIMENTARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFICIADOS PELO "PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS" PELA SEASPAC. Empresa: BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 30.008.165/0001-70; Valor R$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais), Assinatura: 11/01/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE07FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2023/SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2023/SEASPAC, Processo Administrativo nº 24.406/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 543/2022-CPL objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTS ALIMENTARES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFICIADOS PELO "PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS" PELA SEASPAC. Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 37.556.213/0001-14; Valor R$ 26.784,00 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais), Assinatura: 11/01/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E0BBE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 076/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 076/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 34.098/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 103/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 005/2023-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de empresa para fornecimento de kit lanche, para atender as necessidades da SEMAD; Empresa: L. A LOURENÇO DE SOUSA LTDA, CNPJ: 48.174.620/0001-73; VALOR DE R$ 337.365,00 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2ED80D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 075/2023/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 075/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 34.098/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 103/2022-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 005/2022-CEL/SEVOP/PMM objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição pronta tipo marmitex, para atender as necessidades da semad e demais unidades vinculadas; Empresa: DS BARROS – ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 48.593.832/0001-95; VALOR DE R$ 2.063.867,30 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), Assinatura 11/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:345AD23F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 16810/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 221/2021-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da CASA DOS PROFESSORES DA EMEF n25 DE DEZEMBRO. Endereço: Vila Brejo do Meio - Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2025. Assinaturas: Zilma Oliviera de Sousa e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7358E430

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 18595/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 250/2021-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da CASA DOS PROFESSORES DA EMEF VIRGEM DE NAZARÉ. Endereço: PA Estrela Dalva, Lote 67 - Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2025. Assinaturas: Laís Fernanda Carvalho de Oliveira e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB8F78B7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 28943/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 301/2022-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ANEXO DA EMEF PINGO DE GENTE. Endereço: PA Felicidade – Vila Jatobá - Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2025. Assinaturas: Maria de Lourdes Oliveira Nunes e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F8F91BC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo - Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº 28940/2020-SEMED/PMM, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº 302/2022-SEMED/PMM destinado ao funcionamento do ALOJAMENTO DOS PROFESSORES DA EMEF PINGO DE GENTE. Endereço: Vila Jatobá - Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 11/01/2023 a 11/01/2025. Assinaturas: Maria de Lourdes Oliveira Nunes e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD229A44

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 001/2023-SEMED-PMM – Processo nº 29.454/2021-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 091/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários nas imprensas oficiais (D.O.U e IOEPA) e jornal de grande circulação diária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Empresa: W H Assessoria e Consultoria LTDA., CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, Valor: R$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 11/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74A36AE1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 002/2023-SEMED-PMM – Processo nº 20.607/2021-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 054/2021-CEL/SEVOP/PMM, Objeto Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das unidades de ensino da rede pública do Município de Marabá – PA. Empresa: EDM Empresa Distribuidora de Mobiliário EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23, Valor R$ 2.235.315,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais), Recursos: Salario Educação/Erário Municipal. Início da Vigência: 11/01/2023. Término da Vigência: 31/12/2022.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá –PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E67AE30A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) MARCELO FARIAS QUEIROZ, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6171961 PC PA e do CPF n.º 602.863.473-50 residente e domiciliado(a), á Av. Buriti s/n Qd 99 Lt 07 - Cidade Jardim - Marabá

– PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B4C8D93

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) CARLOS ADONIAS MENDES DOS SANTOS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7015974 PC PA e do CPF n.º 702.307.422-89 residente e domiciliado(a), á Rua Dos Pioneiros n° 17 - Araguaia - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D868C34

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF SALOMÉ CARVALHO, LOCALIZADA NA FOLHA 16 QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 11 de janeiro de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8BFB5A08

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA EMEF SALOMÉ CARVALHO, LOCALIZADA NA FOLHA 16 QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, por interesse da administração, resolve: Revogar em todos os seus termos o PROCESSO Nº 10.601/2022-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM.

Marabá/PA, 11 de janeiro de 2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB647CF7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 68/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 68/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social – SECOM

N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61.
VALOR: R$ 92.005,04 (NOVENTA, DOIS MIL, CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias:
10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB, 10 305 0012 2.050 ATENÇÃO VIGILÂNCIA E SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, 10 302 0012 2.054 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE -SAMU 192. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B15CC2E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 66/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 66/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS ILMO SENHOR Alessandro Viana Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.875.727/0001-34. VALOR: R$ 3.401,64 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS, UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde -
Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F045CFCF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 56/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 56/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:

Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.258.209/0001-15. VALOR: R$ 1.673,50 (um mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047, 10 303 0012 2.049, 10 302 0012 2.054 e 10 302 0012 2.055. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:297296E4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 62/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 62/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.581.445/0001-82. VALOR: R$ 6.177,00 (Seis mil cento e setenta e sete reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192, 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde - Interina De Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5B28980

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 64/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 64/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 28.734/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 116/2022-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de 02 (duas) ambulâncias (tipo pickup 4x4), para sanar demanda da Vila PA Maravilha e da UBS Vila União no município de Marabá/PA. Empresa: BERITH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.504.792/0001-04. VALOR: R$ 615.000,00 (SEISCENTOS, QUINZE MIL REAIS). Dotações Orçamentárias: 10 301 0022 2.404 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA VILA UNIÃO EMENDA IMP. 2022 VER. - BETO MIRANADA, 10 244 0022 2.445 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - VILA MACACO EMENDA IMP 2021 VER.- BADECO DO GERSON, 10 301 0012 2.047
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde -Interina de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3D5B45BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 60/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 60/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023-FMS.
Processo Administrativo nº 26.682/2021/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 019/2021-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL (SEM MOTORISTA E KILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ SAÚDE. Empresa: L I SOUSA SERVIÇOS - CNPJ: 07.500.217/0001-00. Valor: R$ 178.960,00 (Cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta reais). Dotação orçamentaria:
10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde,
10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica ,
10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB ,
10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2023.

MÕNICA BORCHART NICOLAU-
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA - INTERINA

Atenciosamente

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:492EF28F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 58/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 58/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),

A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 25.463/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 132/2021-CPL/PMM.
Objeto do Contrato: prestação dos Serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agencia.
Empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 01.062.104/0001-93. VALOR: R$ 58.315,81 (cinquenta e oito mil trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA 10 de janeiro de 2023.

MÕNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA -Interina

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71F19F0B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 76/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 76/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana Secretaria de Comunicação Social - SECOM N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 416/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 006/2022- CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente, a aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais unidades vinculadas. Empresa: FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.273.753/0001-95.
VALOR: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047
Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192 , 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 12 de janeiro de 2023.
MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB3A31D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 72/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 72/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),

A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022-FMS/PMM, Processo
Administrativo nº 24.224/2021-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 031/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui
objeto do presente instrumento contratual da aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movido a
gasolina/flex e diesel, que atendam as mesmas especificações técnicas e
padrões de qualidade das peças de produção original/genuína com base no
valor das peças das tabelas das fabricantes/montadoras e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo
Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: W C SETUBAL EIRELLI, inscrita
no CNPJ sob n°34.539.407/0001-03, Valor: R$ 565.300,00 (Quinhentos e
sessenta e cinco mil e trezentos reais). Dotação orçamentaria: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 302 0012 2.055
Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH e 10 302 0012 2.057
Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, Elemento de despesas:
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA
11 de janeiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária
Municipal de Saúde – INTERINA de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E3B6572

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 74/2023- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Ofício nº 74/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 22.842/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades básicas de saúde conforme proposta emenda de n° 184781870001/1220-04. Empresa: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.681.463/0001-29. VALOR: R$ 7.644,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos, da Emenda Parlamentar de Proposta de nº Nº 18478.187000/1220-04. e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal/ Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, a aquisição será custeada com a seguinte dotação orçamentária: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 4.90.52.00
- Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

José Geraldo de Brito
Diretor Financeiro SMSOfício nº 74/2023- Dep. de Atas e Compras/SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a),
A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 22.842/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades básicas de saúde conforme proposta emenda de n° 184781870001/1220-04. Empresa: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.681.463/0001-29. VALOR: R$ 7.644,00 (Sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos, da Emenda Parlamentar de Proposta de nº Nº 18478.187000/1220-04. e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023. As despesasdecorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal/ Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, a aquisição será custeada com a seguinte dotação orçamentária: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 4.90.52.00
- Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

José Geraldo de Brito
Diretor Financeiro SMS
ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado (a) Senhor (a), A SMS- Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 13/01/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023-FMS/PMM Processo Administrativo nº 22.842/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidades básicas de saúde conforme proposta emenda de n° 184781870001/1220-04. Empresa: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.681.463/0001-29. VALOR: R$ 7.644,00 (Sete

mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos, da Emenda Parlamentar de Proposta de nº Nº 18478.187000/1220-04. e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023. As despesas decorrentes com a execução do contrato da aquisição serão custeadas com recursos do Erário Municipal/ Federal e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2023, a aquisição será custeada com a seguinte dotação orçamentária: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 4.90.52.00
- Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 11 de janeiro de 2023. MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39856C8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO 201906240002 – ADS - CPL/PMM

Processo 201906240002 – ADS - CPL/PMM. Contrato n° 2019070063. Objeto: Adesão à ata de registro de preços oriunda do pregão presencial n° 9/2019-110218, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento para publicação de matéria oficiais junto aos veículos oficiais da União, estado e grande circulação estadual, em atendimento à prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo e reajuste de valor do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Costa & Paes LTDA – CNPJ n° 08.602.474/0001-15. Prazo aditado: 31/12/2021 à 31/12/2022. Valor aditado: R$ 12.000,00. Amparo Legal: Art. 57, II, e 65, § II, "d" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:BCC59839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º FICA prorrogada a Comissão Permanente de Licitação Municipal instituída através da Portaria nº 03, de 17 de fevereiro de 2022, até a data de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí Dos Campos

Publicado por:
Naína Moura Guimarães
Código Identificador:28329E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-SEMGA

Contrato nº 001/2023-SEMGA – Pregão Eletrônico N°013/2021-SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **T I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÍDIA – EIRELI**. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E TRIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS EM MOJUI DOS CAMPOS-PA.** Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024. Valor Global: 782.167,17 (Setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos)

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:86CAC3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023-SEMGA

Contrato nº 002/2023-SEMGA – Pregão Eletrônico N°013/2021-SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADA, PAINEL DE LED, ESTRUTURAS METÁLICAS, CAMAROTES, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, SHOWS PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMADA E TRIA ELÉTRICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS EM MOJUI DOS CAMPOS-PA**. Vigência: 12/01/2023 a 11/01/2024. Valor Global: R$ 193.249,60 (Cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:0B46EBB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 019/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo, máquinas e mobiliários, para serem utilizados no Hospital Municipal de Monte Alegre-HMMA. ABERTURA: dia 25.01.2023 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 12 de janeiro de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS –
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:42C6AB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.

Considerando o Memorando nº 002/2023/2023-SETRINS, de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/01/2023****, o gozo de férias concedido ao Servidor Municipal,* **LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA**- Agente de Vigilância, *lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 684 de 29/12/2022, no período de 01 a 30 de janeiro de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 11 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21A69E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 025/2023

PORTARIA N.º 025/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOD, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal **NARJARA BRITO LAZAMETH**, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4848724 PC/PA e CPF 780.747.202-25, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2023,** revogadas as disposições da em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7CA7D386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 026/2023

PORTARIA N.º 026/2023

Regulamenta a função de fiscal dos contratos públicos oriundos de licitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, **Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social é Ordenadora e Executora de seus contratos administrativos, e nos termos do disposto nos artigos 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 é defeso acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, a Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, editada pelo Tribunal de Contas do Pará, que altera dispositivos da resolução nº 11.535, de 01 de julho de 2014, alterada pelas resoluções n.º 11.832, de 03 de fevereiro de 2015 e 29 de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do portal dos jurisdicionados, tendo como etapa inicial a implementação do mural de licitações como meio obrigatório de apresentação ao TCM/PA em tempo real por meio eletrônico, das licitações e contratos, convênios e subvenções, obras públicas e folhas de pagamento, como parte integrante da prestação de contas e dá outras providências e normatizando a edição desta portaria;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para esta Secretaria de Trabalho e Inclusão Social;

II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Considerando que o fiscal do contrato deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar, partir de 03/01/2023 a servidora Público Municipal **DORINEID BAIA RODRIGUES**, Portadora do RG nº 3182339 e CPF nº 600.585.362-72, ocupante do Cargo de Auxiliar Social na função de Fiscal dos Contratos oriundos dos certames públicos, vinculados à Secretaria Municipal **de *Trabalho e Inclusão Social***, nas modalidades de Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação, Convite, RDC, Concorrência, Chamada Pública, Leilão, adesão, Concurso, Concessão celebrado com as empresas ou pessoas físicas, legalmente contratadas.

Art. 2º- Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo originário da licitação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0BC48431

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 025/2023

PORTARIA N.º 025/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOD, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora municipal **NARJARA BRITO LAZAMETH**, Oficial Administrativo, portadora do RG nº 4848724 PC/PA e CPF 780.747.202-25, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **03 de janeiro de 2023,** revogadas as disposições da em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4EF1059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 222/2022, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **03/01/2023**, a Portaria Nº 222 de 06 de maio de 2022, que **designa** a servidora Municipal **ILVA SILVA MOURA**, como Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F15D0BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 012/2023-SEMMA de 11 de janeiro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, portador do RG n° 4842398 e CPF nº 796.095.112-87, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Agência **0949-0**, Conta N° **27.634-0**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **33.90.30-00**- Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **12 de fevereiro de 2023**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A45923FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando n° 32/2023-SEMEC, datado em 11 de janeiro de 2023, referente à Licença Maternidade da servidora JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o período de 01/01/2023 a 10/07/2023, à servidora JOANE VANESSA DE SOUZA LIMA, portadora do RG nº 6906001 PC/PA e do **CPF nº 018.172.062-06, Merendeira Escolar, registrada na matrícula nº 012781-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:41AB7586

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias**13 e 14 de janeiro de 2023**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

a) Currículo;
b) Carteira de identidade RG e CPF;
c) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
d) Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
e) Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);
f) Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;
g) Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
h) Carteira de Conselho de Classe referente a cargo a que concorre (quando for o caso);
i) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
j) Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
k) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);
l) Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
m) CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso;
n) Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (**http://www.tjpa.jus.br**) e Federal (**www.dpf.gov.br**);
o) Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda;
p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
20	ADRILANE RACLICIA DA SILVA FREITAS	12/11/1993

Monte Alegre (PA), 12 de janeiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4C84B4D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 005/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Muncipal de Nova Esperança do Piriá Estado do Pará, Senhora ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposoções da lei orgânioca do Município contida no art. 84, incisos V, XII E XXVIII;

Considerando a vacânancia dos ocupantes dos cargos de Diretor de Departamento do Mercado Muncipal Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Muncípio de Nova Esperança do Piriá-PA, do quadro desta municipalidade

DECRETA:

Art. 1°. - NOMEAR o senhor WESLEI SILVA DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento do Mercado Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Nova Esperança do Piriá-PA, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se; registre-se; dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Muncipal de Nova Esperança do Piriá, 02 de janeiro de 2023.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:6988A13B

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

ATO Carta Convite nº 005/2022
Extrato de Contrato nº 183.2022.05.01.002. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: IMPERIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 45.610.366/0001-10. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Escola Municipal José de Alencar no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.. Valor Total: R$ 318.497,41 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). Vigência: 20/12/2022 a 21/03/2023.
Data da Assinatura: 20/12/2022.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:8C609537

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

ATO Carta Convite nº 006/2022
Extrato de Contrato nº 195.2022.05.01.001. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: J A REIS DA SILVA, CNPJ n° 45.938.360/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para desempenhar a reforma da escola (Jose Raul e Maria do Carmo), no Município de Nova Esperança do Piriá/Pa. Valor Total: R$ 696.032,24 (seiscentos e noventa e seis mil, trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), Vigência: 19/12/2022 a 21/03/2023.
Data da Assinatura: 19/12/2022.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:0F8C7162

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022

Extrato de Contrato nº 204.2022.06.1.004. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada A E SOARES SANTANA LTDA,, CNPJ n° 30.353.736/0001-04. Contratação de Pessoa Jurídica Para A Reforma da Escola Municipal Ruth Passarinho No Município de Nova Esperança Do Piriá/PA. Valor Total: R$ 57.828,27 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: 16/12/2022 a 16/03/2023. Data da Assinatura: 27/09/2021.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:ADF1E432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 738, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 804, de 17 de outubro de 2022, que instituiu o Programa Família Acolhedora no âmbito do município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 804/2022, onde afirma que a equipe técnica do Programa Família Acolhedora será constituída em conformidade com a NOB-RH do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);
CONSIDERANDO o disposto no art. 17, também da referida Lei municipal, que traz as atribuições da Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora;
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora do município de Amargosa, conforme abaixo especificado:
Coordenadora: Joeci Neves Milano
Assistente Social: Ismael Nascimento Araújo
Psicóloga: Marlene Marcia de Paula Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna/PA, 09 de janeiro de 2023

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:EE0A3503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 5/2023-GP

EXONERAR o(a) Senhor(a) TAIS DOS SANTOS DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) TAIS DOS SANTOS DE SOUZA, servidor no Cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO INTERNO, brasileiro(a), SOLTEIRA, residente RUA NAIR BRAZ LIMA Nº08, titular da carteira de identidade nº 5554563SSP/PA e do CPF nº 903.070.382-20, vinculado(a) a SEMUDESO, antes lotado(a) no(a) SEMUDESO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 06/01/2023, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Elda Sales dos Santos Abreu
Código Identificador:E8C1269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20220649. Contratada: META TREINAMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Objeto: prestação de serviços de publicação dos atos oficiais das unidades administrativas deste município. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 20220649 nos termos do art. 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o prazo de vigência do Contrato de 02 de Janeiro a 28 de fevereiro de 2023. Assinatura: 30 de dezembro de 2022.

NOVA IPIXUNA – PA, 12 de Janeiro de 2023.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente
Portaria nº 120/2022 – GP.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:1AAC8F81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PE 17/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2019282/2021- 17/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2019283/2021- 17/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2019284/2021- 17/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): AC GALVÃO TECNOLOGIAEIRELI
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA E FUNDOS.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO CONTRATO"
VIGÊNCIA: 31/12/2022 ATÉ 31/12/2023.
NOS TERMO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9D4FDA70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PÉ 64/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0223/2022- 64/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): *R F BARILE LTDA*
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 0347/2022- 64/2021-PE**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): *GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE- EIRELI*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA "CIMED/ANVISA" E "REVISTA SIMPRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA,
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO "DURAÇÃO DO CONTRATO"
VIGÊNCIA: 31/12/2022 ATÉ 28/02/2023.
NOS TERMO DO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:4063282D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 16.563/2022 - BERTULINA PEREIRA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 16.563/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que BERTULINA PEREIRA DE SOUSA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua El Salvador, Quadra 42, Lote 08, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 195,49 M² e perímetro de 68,18 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua EL Salvador**	**Por onde mede 07,37m**
Fundo com	**Lotes 19 e 18**	**Por onde mede 07,22m**

Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 26,71m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 26,88m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:78508836

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO REGULAMENTO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO

Regulamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento

Capitulo I
Da Realização

Art. 1º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 no Auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, de acordo com as disposições deste regulamento.

Capitulo II
Do Credenciamento
Art. 2º - O credenciamento é o ato que oficializa a participação na 3ª Conferência sendo, portanto imprescindível a apresentação de documento comprobatório de identidade do participante no momento de seu registro.
Art. 3º - O credenciamento será feito no dia 27 de fevereiro de 2023 das (08hs00min às 09hs 00min).
Art. 4º - Os participantes receberão o material de trabalho no ato do credenciamento, bem como, escolherá o Grupo Temático que irá participar.

Capitulo III
Dos Grupos
Art. 5º - Os participantes na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento serão distribuídos em quatro (4) Grupos Temáticos, a saber: HABITAÇÃO, SANEAMENTO, MOBILIDADE URBANA e REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
Art. 6º - Os participantes serão distribuídos em Grupos Temáticos de maneira aleatória, conforme escolha pessoal do participante, porém, levando em consideração um número máximo estipulado pela Comissão Organizadora Municipal.
Art. 7º - Cada Grupo de Temático terá um facilitador e um relator indicado pela Comissão Organizadora Municipal.
Parágrafo Primeiro: O **Facilitador** será indicado pela Comissão Organizadora Municipal, sem direito a voto, cuja função será:
Orientar o processo de instalação do grupo;
Suprir as necessidades do grupo quanto ao material de trabalho e informações disponibilizadas pela Comissão Preparatória;
Assessorar o grupo nas questões técnicas e operacionais;
Conduzir as discussões estimulando a participação do maior número de membros do grupo;
Controlar o tempo e o uso da palavra durante as discussões.

Parágrafo Segundo: O **Relator** será indicado pelo Grupo Temático com direito a voz e voto e terá como função:
O registro das propostas produzidas nas discussões do grupo e relatoria na plenária geral;
Registrar os pedidos de inscrição para uso da palavra durante os debates;
Substituir eventualmente o facilitador na condução dos trabalhos e, ou no controle do tempo e da palavra durante os debates.

Art. 8º - Apresentação do relatório final pelos Grupos Temáticos.
I - O relator deverá apresentar as propostas de forma sucinta na plenária final;
II - O relatório dos Grupos Temáticos deve ser entregue por escrito à Comissão Organizadora Municipal até o início da plenária final.

Capitulo IV
Da Plenária Final
Art. 9º - A plenária final tem por finalidade:
I - Discutir e aprovar as Três (03) prioridades dos Grupos Temáticos;
II - Eleger os (a) Conselheiros (a) que formarão o Conselho Municipal da Cidade de Novo Repartimento;
III - Eleger os (a) delegados (a) para 7ª Conferência Estadual, que serão escolhidos entre seus pares dentro do mesmo segmento de acordo com a proporção do artigo do Regimento Interno da 7ª Conferencia Estadual das Cidades

Art. 10º - Após a eleição dos (a) delegados (a) pelos respectivos segmentos, os nomes dos eleitos serão apresentados e referendados pela plenária final.
Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:55EC29CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 002/2023 - GPM - CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 002/2023 - GPM Novo Repartimento, 11 de Janeiro de 2023

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento e cria a Comissão Organizadora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso § 1.º, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal, observando que o número de participantes no referido evento dependerá de um parecer da situação sanitária do Município de Novo Repartimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo único. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento será coordenada pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação e pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **"CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS"** e o Lema: **"FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM participação popular e controle social"**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades - Pará realizada em 7 de julho de 2021.
Art. 3º. A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento será dirigida pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 4º. Para a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16da Lei Estadual nº 7.087 de16dejaneirode2008 e da 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – CONCIDADES - PA realizada no dia 7 de julho de 2021.
Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento.
Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 6º As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Novo Repartimento correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BB6C2850

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 007/2022 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 007/2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
FAZ SABER a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo administrativo de nº. 007/2022, que nesta administração pública corre seus trâmites, processo de penalização administrativa por descumprimento de prazo contratual, em que é requerida a empresa **R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 10.309.816/0001-55**, no qual a administração pública é requerente, notifica a empresa pelo descumprimento de prazo contratual.
Foram realizadas tentativas para localizar o réu no endereço:Av. São Paulo, n°. 266, Bairro: centro, CEP: 68253-00, Curionópolis –PA, e como esteja a mesma em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital,
Finalidade do edital: notificar a empresa **R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº. 10.309.816/0001-55,** para promover sua defesa no prazo de 10 dias a partir da data da publicação deste edital.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Ressalta-se ainda, que a não apresentação de defesa no prazo legal, será precluso tal direito pelo princípio da oportunidade, gerando todos os consectários legais.
Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Novo Repartimento - PA aos 12 de janeiro de 2023.

Atenciosamente**,**

Município de Novo Repartimento/PA
VALDIR LEMES MACHADO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:7EB0A268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-001

A Prefeitura de Óbidos/PA, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Gestor Municipal**.** Faz publicar o extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 6/2023-001, cujo o Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Profissionais, Assessoria e Consultoria Técnico Administrativo, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças do Município de Óbidos/PA. Empresa: MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Valor Anual: R$ 285.000,00, com Base na Fundamentação Legal do art. 25, Inciso II.

LEONARDO DA MODA CORRÊA –
Presidente da CPL de Óbidos/PA.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:91AD59E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA OS INCISOS I A IV DO ARTIGO 2º E CAPUT E §1º DO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 716/2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, OS PREÇOS DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E A TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TCRD, PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Oriximiná,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I a IV do artigo 2º e Caput e §1º do artigo 4º, do Decreto nº 716/2022, que passam a ter nova redação:

(...)

"Art. 2º. (...)

I – em parcela única, em condição antecipada, com desconto de 10% (dez por cento), com prazo para pagamento até 28 de fevereiro de

2023, para o contribuinte que gerar e imprimir a guia de recolhimento de IPTU e TCRD através do link: https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/Modulos/Home.aspx;

II – em parcela única, com desconto de 8% (oito por cento), com prazo para pagamento até 10 de abril de 2023, para contribuintes que não tenham, com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscritos em Dívida Ativa, com emissão da guia de recolhimento de IPTU e TCRD com o desconto, diretamente no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro);

III – em parcela única, com desconto de 5% (cinco por centos), com prazo para pagamento até 10 de abril de 2023;

IV – em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, nos termos da LC nº 9.111/2017, com as seguintes datas de vencimento no exercício de 2023:
a) 10 de abril;
b) 10 de maio;
c) 12 de junho;
d) 10 de julho;
e) 10 de agosto; e
f) 10 de setembro.

(...)

Art. 4º. O Contribuinte que não efetuar o pagamento, em condição antecipada, até 28 de fevereiro de 2023, na hipótese do inciso I do art. 2º desde Decreto, será notificado do lançamento do IPTU e da TCRD, por meio da remessa do carnê aos endereços cadastrados na fazenda pública.

§ 1º. No caso de não recebimento do carnê no endereço, até o dia 05 de abril de 2023, os contribuintes deverão comparecer no Departamento de Tributos (Av. Magalhães Barata, s/n - Centro), para requerer a emissão da respectiva segunda via, ou gerar e imprimir a guia de recolhimento de IPTU e TCRD através do link: https://www.tributosnet.com.br/oriximina/portal/Modulos/Home.aspx.

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ELISÂNGELA FERNANDES BATISTA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B8D63138

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029-FMS/2022

No dia **30/12/2022** foi adjudicado e no dia **09/01/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029-FMS/2022. Objeto** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresas vencedoras**: LABORATORIO OLIVEIRA no valor de R$ 254.490,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); R F V LIMA & LIMA, no valor de R$ 428.265,15 (Quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **RECURSOS PROPRIOS.**

Oriximiná, 12 de janeiro de 2023

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:402DF648

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-029-FMS/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-029-FMS/2022**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 001/2023-FMS** LABORATORIO OLIVEIRA LTDA-ME no valor de R$ 254.490,80 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); **CONTRATO Nº 002/2023-FMS,** R F V LIMA & LIMA, no valor de R$ 428.265,15 (Quatrocentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, voltados a atender as necessidades dos usuários do SUS do Município de Oriximiná/PA, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 10/01/2023 à 10/01/2024. **Data da assinatura**: 10/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:685E03BE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-FMS/2022

No dia **03/01/2023** foi adjudicado e no dia **10/01/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-032-FMS/2022. Objeto** a Aquisição de Teste Rápido Antígeno para Covid19 para determinação qualitativa do vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostra de SWAB da nasofaringe, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **Empresa vencedora**: PRADO PHARMA EIRELI no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). **RECURSOS PROPRIOS**

Oriximiná, 12 de janeiro de 2023

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FBBFB3FE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-032-FMS/2022**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº 003/2023–FMS** PRADO PHARMA EIRELI no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais). **Objeto** a Aquisição de Teste Rápido Antígeno para Covid19 para determinação qualitativa do vírus SARS-COV-2, por método imunocromatográfico, em amostra de SWAB da nasofaringe, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e instituições ligadas a mesma, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 10/01/2023 à 10/01/2024. **Data da assinatura**: 10/01/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:950EED44

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033-FMS/2022

No dia **03/01/2023** foi adjudicado e no dia **09/01/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº033-FMS/2022. Objeto** a aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Empresa vencedora**: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO no valor de R$ 232.299,20 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor de R$ 75.830,90 (Setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos); DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA no valor de R$ 223.382,00 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais) e F CARDOSO E CIA LTDA no valor de R$29.292,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais). **RECURSOS PROPRIOS.**

Oriximiná, 12 de janeiro de 2023.

RAYANE SOUZA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1EC9397F

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033-FMS/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PE-033-FMS/2022**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: CONTRATO Nº004/2023–FMS** CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO no valor de R$ 232.299,20 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **CONTRATO Nº005/2023–FMS** DAKAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor de R$ 75.830,90 (Setenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº006/2023–FMS** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA no valor de R$ 223.382,00 (Duzentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais) e **CONTRATO Nº007/2023–FMS** F CARDOSO E CIA LTDA no valor de R$29.292,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e dois reais). **Objeto** a aquisição de fórmulas alimentares com entrega parcelada (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) específicas para administração de nutrição adicional, exclusivo para pacientes internados no Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde de Oriximiná, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Vigência:** 10/01/2023 à 10/01/2024. **Data da assinatura**: 10/01/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:401C1D52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230

DECRETO Nº 230 DE, 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Altera o anexo único do decreto nº 132, de, 21/12/2021 que traz a tabela de preços de serviços e mão-de-obra para a construção civil a ser aplicada nos termos do art. 50, § 1º, combinado com o art. 37 da lei complementar nº 004/2006 (código tributário do município de Ourilândia do Norte) e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ**, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 004/2006 (Código Tributário do Município de Ourilândia do Norte);

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir distorções nos valores do Anexo Único do Decreto nº 132, de 21 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 132, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O valor máximo permitido de dedução no valor dos serviços, para fins de apuração da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), não poderá ultrapassar o percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

ANEXO ÚNICO

Tabela de Preços de Serviços de Mão de Obra para Construção Civil a ser aplicada nos termos do art. 50, §1º, combinado com o art. 47, da Lei Complementar nº 004/2006 (Código Tributário do Município de Ourilândia do Norte – Pará).

TIPO DE OBRA	INSUMOS/EQUIPAMENTOS (%)	MÃO-DE-OBRA TRIBUTADA (%)
Edificação	50%	50%
Drenagem	50%	50%
Obras de arte	50%	50%
Pavimentação asfáltica	50%	50%
Terraplanagem/Aterro	50%	50%
Demais serviços com utilização de meios mecânicos	50%	50%
Outras obras de construção civil	50%	50%

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4A322CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PMON

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MARCELO MENDES CARVALHO
Nº do Contrato: 160/2022
CPF: 041.122.512-03
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DAILSON HENRIQUE SOUSA
Nº do Contrato: 161/2022
CPF: 998.960.362-68
Função: VIGIA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 162/2022
CPF: 082.973.812-69
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RÔMULO DE LIMA LEAL
Nº do Contrato: 163/2022
CPF: 429.902.032-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 02 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: COSME RIBEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 164/2022
CPF: 774.894.622-15
Função: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
Salário Contratual: R$ 2.422,17
Início: 02 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GERSON ANDRÉ OLIVEIRA
Nº do Contrato: 165/2022
CPF: 007.691.782-78
Função: AJUDANTE DE ELETRICISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 02 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAUJO
Nº do Contrato: 166/2022
CPF: 093.711.242-96
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 167/2022
CPF: 913.864.892-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: EDIUILSON PEREIRA AGUIAR
Nº do Contrato: 168/2022
CPF: 069.767.932-24
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MATEUS PEREIRA SILVA
Nº do Contrato: 169/2022
CPF: 044.761.362-65
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: MANOEL FRANCIRAN MORENO DOS MORENO
Nº do Contrato: 170/2022
CPF: 904.944.582-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 03 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022
JÚLIO CÉSAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHONATA RODRIGUES DE SOUZA
Nº do Contrato: 171/2022
CPF: 021.264.772-58
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 06 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ANDRÉ LUIZ VIEIRA
Nº do Contrato: 172/2022
CPF: 960.487.942-15
Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Salário Contratual: R$ 1.764,42
Início: 13 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PEDRA REGINA ALBUQUERQUE

Nº do Contrato: 173/2022
CPF: 037.902.163-30
Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Salário Contratual: R$ 1.764,42
Início: 17 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: TONIEL DA SILVA SOUZA
Nº do Contrato: 174/2022
CPF: 030.781.832-60
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 18 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RANIEL PEREIRA DIAS JUNIOR
Nº do Contrato: 175/2022
CPF: 703.166.551-55
Função: TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Salário Contratual: R$ 1.764,42
Início: 25 de maio; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: ANA PAULA DA CRUZ ALMEIDA
Nº do Contrato: 039/2022
CPF: 969.788.992-91
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 11 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: FRANCISCA POLIANA MENDES DA SILVA
Nº do Contrato: 040/2022
CPF: 047.143.122-27
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 21 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: AILANA DE MORAIS ROSI
Nº do Contrato: 021/2022
CPF: 162.116.387-36
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: WANDESON SILVA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 022/2022
CPF: 551.522.362-49
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMSP

Contratante: Fundo Municipal de Segurança Pública
CNPJ: 28.493.292/0001-60
Contratada: ALICE DOUZA DE LIMA
Nº do Contrato: 007/2022
CPF: 028.447.832-60
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de maio**; Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:645973FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO FMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.513.900/0001-35
Contratada: PRISCILA DAVILA DA COSTA MEDEIROS
Nº do Contrato: 041/2022
CPF: 016.995.022-00
Função: RECEPCIONISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: RICARDO MARQUES PEREIRA
Nº do Contrato: 176/2022
CPF: 855.663.572-53
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: ISAIAS BATISTA DE SOUZA JUNIOR
Nº do Contrato: 177/2022
CPF: 008.182.932-92
Função: MOTORISTA
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DIOMAR ALVES DA PAZ
Nº do Contrato: 178/2022
CPF: 890.992.22-20
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 01 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: PAULO AFONSO CASTRO SILVA
Nº do Contrato: 179/2022
CPF: 038.315.682-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 06 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GIDEON NASCIMENTO LEAL
Nº do Contrato: 181/2022
CPF: 012.448.802-13
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 07 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GALBIR RIBEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 182/2022
CPF: 009.047.782-07
Função: AJUDANTE DE OBRAS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 09 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Contratante: Município de Ourilândia do Norte
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: DEUZIMAR CHAGAS RODRIGUES
Nº do Contrato: 183/2022
CPF: 013.365.582-29
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 20 de junho; **Término:** 31 de dezembro de 2022

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINANDO – FMMA

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: JHAYSON SOUSA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 023/2022
CPF: 935.429.762-53
Função: ENGENHEIRO DE MINAS
Salário Contratual: R$ 2.985,02
Início: 15 de junho de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 22.980.643/0001-81
Contratado: GABRIEL KAIQUE RODRIGUES SOUSA
Nº do Contrato: 024/2022
CPF: 006.378972-85
Função: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
Salário Contratual: R$ 1.212,00
Início: 22 de junho de 2022; Término: 31 de dezembro de 2022

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:9F18FA4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE A.R.P Nº 001/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 032/2022.

EXTRATO DE A.R.P Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
ORIGEM PREGÃO ELETRONICO 032/2022.
OBJETO: *A presente Ata tem por objeto Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.*
EMPRESAS CONTRATADA:
01-N M SOARES FERNANDES LTDA - 34.730.550/0001-88
Subtotal Adjudicado: R$ 129.037,95 (cento e vinte nove mil, trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).
02 -GESSE COSTA LENCI & CIA LTDA - 14.310.917/0001-05
Subtotal Adjudicado: R$ 911.952,44 (novecentos e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
03 -R C ALVES MOTO PECAS - 13.031.619/0001-05
Subtotal Adjudicado: R$ 708.052,30 (setecentos e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Pacajá/PA, 11 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A808695A

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023-PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMP ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 033/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023-PMP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-PMP
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP **SRP N° 033/2022.**
OBJETO: *Registro de preços registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de tintas e materiais de pintura destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos e secretarias vinculadas*
EMPRESAS CONTRATADAS:
01-CENTRO ELETRICO LTDA - 30.590.099/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 601.707,30 (seiscentos e um mil, setecentos e sete reais e trinta centavos).
02 -S. F. MARINHO EIRELI - 34.210.198/0001-50

VALOR TOTAL: R$ 256.918,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).
03 -J C P PRADO COMERCIO EIRELI - 21.254.778/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 41.171,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e um reais).

Pacajá/PA, 11 de janeiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:2A53E259

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2022

Exonera Gerente Administrativo e Financeiro

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Emerson Martins Alves**,** do cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro – D.A.S 080-9, da Agência de Saneamento de Paragominas, a partir do dia 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, PA, 30 de Dezembro de 2022.

ROSILENE GOMES DA COSTA
Superintendente Geral/SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:117380F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA SANTINHA CONCEIÇÃO DE LIRA."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA SANTINHA CONCEIÇÃO DE LIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2601516, inscrito(a) no CPF sob o n.º 459.256.072-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 61 (Sessenta e um), no valor de R$-11.494,18 (Onze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18947P, com efeitos a partir de 01/02/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 11 de Janeiro de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D71F4B77

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00019. A Secretária Municipal de Saúde de Paragominas, ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ,** inscrita no CNPJ (MF) nº 15.290.125/0001-70, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas-Pa, 03 de Janeiro de 2023.

LOMAR LOUREIRO GARUZZI -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6BCB36F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00020. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do artigo 25 Lei Federal 8.666 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa de seguros **MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) nº 83.939.199/0001-45, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-Pa, 03 de Janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
- Prefeito Municipal De Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2541ACF7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00022. O Prefeito Municipal de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta municipalidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que Considerando a natureza comercial este contrato administrativo tem por fundamento o que prescreve a Lei nº 14/133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ (MF) n° 47.082.408/0001-13, vem RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Paragominas-Pa, 03 de Janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1911C28C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 008/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00022, PMP/CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada, visando atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios e demais Órgãos de Controle Externos na cidade Belém/PA. Valor global R$ 192.000,00. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D747C486

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00020, PMP/MC – CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria para Recuperação de Receitas Relativas ao ISS, CFEM, o Cadastro Geral dos Processos Minerários existentes no Município e os Débitos Previdenciários Junto à RFB e outros fatos que incidem sobre as Receitas do Município. Valor global R$ 960.000,00. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024.Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:341651A8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2022-00019, PMP/COOPANEST – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assistência anestésica aos pacientes do Hospital Municipal de Paragominas, 24 horas por dia, em todas as especialidades em cirurgias de urgência/emergência e eletivas. Valor global R$ 1.344.802,80. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Recurso: M.A.C.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C8CEF76D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO nº 975/2022 ao CONTRATO nº 777/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3/2018-00010,PMP/CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo Contratual. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A94836F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. RAIMUNDO JOSÉ MOURA CAVALCANTE**, no cargo em comissão de **Coordenador Municipal**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura - **SEMINFRA, Padrão, DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em, em 09 de janeiro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48BCAD6F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2022-00091. Objeto: Aquisição de itens para compor 24.536 (vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e seis), cestas básicas destinadas aos servidores desta Prefeitura, conforme prevê a Lei nº 273/2001, que serão distribuídas mensalmente em 06 (seis) remessas em 2023. **Data de Abertura: 30/01/2023 as 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 13/01/2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Pregoeira. Portaria n° 04/2022-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E12E906C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210015, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-005 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: SUSY MARINHO GOMES DA SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:53F6DA38

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210016, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: NAIR CANDIDA DE QUEIROZ SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:3B6918F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210019, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-009 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: GELCILENE ARAUJO DA SILVA**, OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA ANAJÁ MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MEDICOS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:4A381CA7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210021, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-011 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CONTRATADO**: JOSE LUIZ DA SILVA FILHO **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA PAULO FONTELES S/Nº CENTRO, CONTENDO 09 SALAS, 01 COZINHA E 03 BANHEIROS, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL; 04 SALAS E 01 BANHEIRO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA CRAS-PAIF; E 01 SALA E 01 BANHEIRO PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO COMUNITARIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:AC90CC12

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210025, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-014 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PUBLICA, CONTENDO OS MODULOS DE E-SIC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:C91BC4C0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220012, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-001 – **CONTATANTE**: Fundo Mul. de Saúde **CONTRATADO**: JOSE ULISSES DOS SANTOS, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA CANDIDA ALVES, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2F6A905E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220013, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-002 – **CONTATANTE**: Fundo Mul. de Saúde **CONTRATADA**: SIMONE RODRIGUES MARTINS DE LIMA Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIAPARA FUNCIONAMENTO DO A FARMACIA BÁSICA, MUNICÍPIO DE PIÇARRA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA
Ordenadora de Despesas .

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:38A960DC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210016, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2021-006 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: NAIR CANDIDA DE QUEIROZ SILVA **OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA BOA VISTA MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:541D3F54

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220014, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-003 – **CONTATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: VILMA HELENO DA SILVA Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA ARAGUAIA PARA FUNCIONAMENTO DA central de distribuição da merenda escolar do município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:C020CDEA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220021, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-005 – **CONTATANTE**: FUNDO MUL. DE SAUDE.
CONTRATADA: CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI Objeto: Prestação de serviços médicos especializado em FONOAUDIOLOGIA, para realização de consultas, sessões, visitas e congêneres, a nível individual e coletivo), com caráter preventivo e curativo, sendo que, se trata de cuidados médicos essenciais, sem os quais os pacientes podem sofrer efeitos colaterais de ordem clínica. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:B48C8FA7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220023, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-006 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: DHIEGO LUCAS SANTOS DA COSTA, Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA RUA VALERIANO MARTINS S/Nº, CENTRO, BAIRRO BRASIL NOVO, PIÇARRA -PA, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENNA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:C9533B07

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220065, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-007 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA**: Irineide da Conceição Brasil Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, LOCALIZADO NA VILA CURRAL IV MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, PARA FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA, DA ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL . O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência

do contrato até 30 de setembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:FDF58522

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220159, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-015 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: SOCIEDADE UNIPESSOAL G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RECOLHIMENTOS TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) E TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) E TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) DAS TORRES DE TELEFONIA FIXA MOVEL, ESTABELECIDA NO AMBITO DE MUNICIPIO QUE ESTÃO CADASTRADAS, ENVOLVENDO CADASTRAMENTO IN LOCO DOS SEUS IMÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:10C2125C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220194, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-017 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA Objeto: contratação de empresa para locação de software - sistema fonte de preços objetivando auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:8FCF9813

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 2021009, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-003 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADA**: MAIA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA -ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E CONTROLE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, COMPOSTO DE APLICATIVO DE USO VIA INTERNET, BANCOS DE DADOS E SISTEMA TRIBUTÁRIO A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:DBD56AC9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210026, PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-005 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUL. DE PIÇARRA **CONTRATADA**: SISTEMAS INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:AFA6A5ED

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2º Termo aditivo ao Contrato nº 20210191 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-009 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** MACHADO E CHAVES LTDA **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATENDENDO A NECESSIDADE BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA-PA, ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA DE MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:4E1A6730

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-009 CONTRATO 20210190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo aditivo ao Contrato nº 20210190 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2021-009 – **CONTATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA**: AMIS PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO E CHAMAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATENDENDO A NECESSIDADE BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÇARRA-PA, ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA FERREIRA DE MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:85035661

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220011 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-003 – **CONTATANTE**: FUNDEB, **CONTRATADA**: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, Objeto: contratação de licença para uso de sistema exclusivo de gestão municipal SIGEMEC, visando o recebimento de informações referente ao acompanhamento, monitoramento, planejamento de ações educacionais, bem como a eficiência na captação de recursos federais para o município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:9C971BC3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 2022002, 2022003, 2022004, 2022005 e 2022006 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-001 – **CONTATANTE**: Prefeitura Mul de Piçarra, Fundo Municipal de Saúde, Sec. Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Fundo Mul. de Assistência Social, Fundo Mul. de Meio Ambiente **CONTRATADA**: **MARTA APARECIDA PARANHOS - EIRELI** Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública, visando acompanhar e atender nas demandas especiais referentes à execução técnica da contabilização Orçamentaria-financeira da prefeitura municipal e fundos especiais Independentes, do município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:8E46B9F2

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 2022007, 2022008, 2022009 e 2022010 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-002 – **CONTATANTE**: Prefeitura Mul de Piçarra, Sec. Mul. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Mul. de Assistência Social, **CONTRATADA**: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARENAS ARÉAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMONIO, ALMOXARIFADOEGESTOR DE NOTAS FISCAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:64708057

LICITAÇÃO
ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-002

ADITIVO ACRÉSCIMO NO VALOR
2º Termo aditivo PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-002 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE SOFTWARENAS ARÉAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMONIO, ALMOXARIFADOEGESTOR DE NOTAS FISCAIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS. **Contrato de nº 2022007** alteração contratual no valor de R$ 1.704,00 (um mil, setecentos e quatro reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 26.904,00(vinte e seis mil, novecentos e quatro reais). Contrato nº 2022008 alteração contratual no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) passando o Contrato a ter o valor total de R$ 14.736,00(quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais).
Contrato nº 2022009 alteração contratual no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) passando o Contrato a ter o valor total de R$ 14.736,00(quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais). Contrato nº 2022010 alteração contratual no valor de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 14.736,00(quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais) nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratada: ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:2DDA5EB0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220016 e 20220017, 20220018, 20220019 e 2022020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-004 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CONTRATADO**: BRUNO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria jurídica na área do direito público municipal, nos convênios, no que couber, a emissão de

parecer que demande a exploração de tema técnico especializado, bem como, emissão de pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, acompanhamento de ações judiciais que demandem complexidade jurídica. Dirimir dúvidas quanto a aplicação de leis, elaboração de pareceres, minutas de projetos de lei, e instruções normativas para o Departamento de Terras com objetivo de promover a regularização fundiária urbana, bem como assessoria jurídica na área ambiental e tributaria.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:156A7EC7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º Termo aditivo ao Contrato nº 20220022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE 6/2022-005 – **CONTATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos, que tramitem perante o tribunal de contas do Estado e dos Municípios do Pará (TCE e TCM) e tribunal de contas da União (TCU), bem como interposição e acompanhamento de recursos no Tribunal Federal, instâncias superiores (STF e STJ). O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 29 de Dezembro de 2022.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora De Despesas

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:E6385633

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 001/2023
processo administrativo nº 06601001/23/
processo licitatório nº 2/2023-100123

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 30/01/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de serviços de Revitalização, Urbanização, Pavimentação e Drenagem nos Bairros do Bosque, Tijuca, Portelinha, Pinho, Muruci, Cidade Nova e Centro na Cidade de Portel Estado do Pará. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Em Exercício - Suplente

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:222AC74A

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 021/2022-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 021/2022-SRP - Proc. Administrativo Nº 02411017/22, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de lanches e refeições prontas com variados cardápios, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa S G DA SILVA RESTAURANTES, inscrita no CNPJ n° 48.443.684/0001-22, com o valor total de R$ 1.073.600,00 (um milhão, setenta e três mil, seiscentos reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/01/2023 a 12/01/2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Santos de Souza
Código Identificador:E13C776A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-2/2022-PE-FME, processo administrativo n° 040/2022. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOCENTE, E LIVROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. 1.1.1 GRUPO 1 - SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA: 1.1.2. GRUPO 2: MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA), BEM COMO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS FORMAÇÕES DOCENTES. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS SÃO REFERENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO DE MOZ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura: 24/01/2023 - às 15:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 11 de JANEIRO de 2023.

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:BE81E4ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na matéria de AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2/2022-PE-FME, publicado no dia 12/01/2023, Edição ANO XIV| Nº 3162, Pág.73, Código identificador: 1D4378DA.
Onde se lê "[...] Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap. 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/Pa, no horário de 08h às 12h, ou pelo e-mail: licitapmpm2017@gmail.com.
Leia-se "[...] Processo administrativo Nº 039/2022, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto de Moz-PA, 12 de janeiro de 2023.

RONALDO FEITOSA MENDONÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:41C5FFB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Torna –se sem efeito a publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, no dia 12 de janeiro de 2023** ANO XIV | Nº 3162 **Pg. 73.**

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B18E7D16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 022/2023 RIO MARIA – PARÁ, 12 DE JANEIRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Cento Reais) dia, totalizando um valor de 900,00 (Novecentos Reais) ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **EZEQUIEL FERREIRA CARNEIRO,** para o Hospital Regional na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no período dos dias 12/01/2023 ao dia 14/01/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diária com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Doze dias do mês de Janeiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1A5FADBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.374 - GABINETE

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro e a vice-presidência do segundo, integrarem, pelo prazo legal, a contar da publicação desta Portaria, a Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, que terá por finalidade o processamento de Licitações nas Modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência, atinentes aos Órgãos da Estrutura Administrativa da Prefeitura:

I – Membros Titulares:
MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Governo e Planejamento;

JARDEL SAMPAIO MOTA, servidor efetivo, investido no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento;

LORENA GOMES MATOS, investida no cargo em comissão de Assessora Executiva.

II – Suplentes:
MARCUS VINICIUS SEVERIANO SOUZA, investido no Cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI;

MARINALVA BELÍCIO DOS SANTOS, servidora efetiva, investida no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitações.

§ 1º. A investidura dos atuais Membros da Comissão Permanente de Licitações é de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2023 à 01 de janeiro de 2024.

§ 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Rio Maria-PA poderão recorrer a Pareceres de Técnicos Especialistas, sempre que julgar necessário.

Art. 2º. Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações, vedada à subdelegação, para o âmbito dos Órgãos vinculados a Administração Pública Municipal, observada as disposições legais e regulamentares, especialmente a manifestação prévia e indispensável do Órgão de Assessoramento Jurídico, praticar os seguintes atos:

I - Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II – Elaboração dos Instrumentos Convocatórios;
III – datar e assinar os Instrumentos Convocatórios,
IV – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações das Secretaria Municipais.

Art. 3º. A função da Comissão Permanente de Licitações compreende a expedição dos Instrumentos Convocatórios, recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e propostas de preços relativos às Licitações.

Art. 4º. Só será admitida nas áreas de atribuição da Prefeitura, a criação de uma única Comissão Permanente de Licitação.
§ 1º. O Presidente será substituído em seus impedimentos ou afastamentos legais pelo Vice-Presidente.
§ 2º. Os Suplentes só serão convocados nos impedimentos ou afastamentos legais dos Titulares.
§ 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 113 da Lei nº 8.666/93, junto à Comissão Permanente de Licitações, poderá atuar o representante do Controle Interno com a atribuição de auditar e fiscalizar os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis que consubstanciem os Processos de Licitações.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente Licitações serão substituídos anualmente, de modo que a sua composição fique

alterada por rodízio nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento dará suporte administrativo necessário para a atuação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações para assuntos da Prefeitura de Municipal de Rio Maria-PA.
Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a dirimir eventuais dúvidas na aplicação do disposto nesta Portaria, podendo, se necessário expedir atos complementares à sua execução.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Rio Maria-PA, 12 de janeiro de 2023

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria-PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A02C81EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20230002, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de clínica geral / plantões médicos (24 horas) para serem utilizados nos serviços públicos de saúde de do município de Rio Maria-PA. Celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.668.962/0001-35, representada neste ato pelo Sr. **Edimilson Batista Alves**, portador do CPF sob o n.º 245.656.102-30, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo o decreto n°003 de 01 de janeiro de 2021, sendo neste ato órgão gerenciador, e a Empresa cujo os preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022-000031-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 2.336.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e seis mil reais).**DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 12 de janeiro de 2023 **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

Empresa: **INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA**; C.N.P.J. nº 31.297.342/0001-49, estabelecida à Rua Pedro Paulo Barcaui, s/nº, Paraíso, Pau D'Arco-PA, (94) 99102-1212, representada neste ato pelo Sr(a). SARA NUBIA OLIVEIRA MOURA, C.P.F. nº 007.894.991-26.

ITEM:	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
00001	PLANTÃO MÉDICO DE 24 HORAS - Marca.: SERVIÇOS MÉDICOS	SERVIÇO	1,460.00	1.600,000	2.336.000,00
VALOR TOTAL R$					**2.336.000,00**

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:540DB3BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 053/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0025/2023 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ELENILDE RODRIGUES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 5217, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de sua MÃE, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4A72CB33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 055/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0025/2023–SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DEVANIR RODRIGUES BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SMS, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 12 de janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2FC47B3C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 056/2023

DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 018/2023 E 019/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 014/2023-SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito as PORTARIA Nº 018/2023 e Nº 019/2023, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos servidores GABRIELLA COSTA MARTINS e JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B66B9FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2093/2022

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 164/2022–SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:165833E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2094/2022

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 164/2022 – SEMAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, à serviço da SEMAP, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de dezembro de 2022.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7B5738E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

Nº do Contrato: 231/2022 Nº do Processo: 0452/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **CEZANE DE MELO ARRAIS DA SILVA.**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual estipulado na cláusula oitava do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2022,** de 09 de Maio de 2022, mantidas todas as demais condições e cláusulas contratuais, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAPS e o(a) Sr.(a) **CEZANE DE MELO ARRAIS DA SILVA**, especialmente no que se refere ao objetivo, contraprestação, rescisão e foro.

Justificativa: Em virtude do direito de estabilidade provisória.
Vigência: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
Valor: R$ 1212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
Dotação Orçamentária: 1030301142108-31900400

Manutenção: Manutenção das Ações do CAPS
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 31 de dezembro de 2022.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:9E8288AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023-CP/SEMSA
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 002.1101/2023-CP/SEMSA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atraves do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, em atendimento as disposições legais vigentes, bem como as condições deste ato convocatório, TORNA PÚBLICA a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, para fins de Chamamento Público, Objetivando Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para Prestar Serviços Médicos pelo Período De 12 Meses Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis/PA. Data e hora da abertura, abertas as 10h00min do dia 30/01/2023. Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital, será disponibilizado no "website" da Prefeitura Municipal de Rurópolis(http://www.ruropolis.pa.gov.br) ou no site do TCM **www.tcm.pa.gov.br, (mural de licitações)** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 09:00 às 14:00 horas, na Rua 10 de maio, 263, Centro, CEP 68.165-000, na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, ou através do e-mail cplruropolis@gmail.com. Ou cpl@ruropolis.pa.gov.br

CEZAR CAAETANO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2E5A867F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DE PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003/2023-SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE: Art. 1°** Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE BICICLETA ESCOLAR RURAL, (INCLUINDO CAPACETE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE DE EDUCAÇÃO E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SEMED**, conforme suas atribuições imediata: ADSON LIRA PINTO - Chefe do Núcleo de Transporte e Logística – SEMED; Decreto: 176/2021 – GAP/PMS. Art. 2º - Designar como fiscal substituto: FÁBIO RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 88897 - Chefe de Seção de Transporte Fluvial; Decreto: 178/2021 – GAP/PMS. Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:A1ACDAC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01166-01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 01166
TERMO DE EMBARGO: 01216
AUTUADO: JOSÉ CARLITO DOS SANTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de desmatamento, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até a Fazenda Cachoeirinha, na Vicinal do Tiborna.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, os fiscais da SEMMAS constataram em campo a infração ambiental de desmatamento de 69,62 hectares na Fazenda Cachoeirinha, de propriedade do autuado, para criação de pastagens.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01166 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ ... (t...), bem como lavrou o Termo de Embargo nº 01216.
O autuado apresentou defesa às fls. 10/15, alegando: a) a nulidade do Auto de Infração por ausência de motivação; b) inexistência de desmatamento, alegando fogo clandestino; c) a área era juquirão e houve apenas limpeza de pastagem.
Por derradeiro, a defesa sustenta que o autuado teria colaborado com a fiscalização, pretendendo desconto e parcelamento da multa aplicada no AI[1].
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamente analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração de 68,79ha na cobertura vegetal no ano de 2018.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.

Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".

No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de desmatamento, tendo, após a constatação em campo, lavrado auto de infração e termo de embargo em área de 69,62 hectares.

O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a fiscalização em campo na propriedade do autuado, bem como com relatório de Geoprocessamento analisando as imagens por satélite, cuja conclusão é de que as coordenadas mencionadas no AI sofreram alteração de 68,79ha na cobertura florestal em 2018.

Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.

Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:

A alegação de que a propriedade teria sido acometida de fogo clandestino não merece prosperar, posto que não há qualquer prova (mesmo que pré-constituída) que demonstre indícios neste sentido.

Importante ressaltar o apoio da tecnologia para demonstrar os focos de incêndio e sua progressão através das imagens de satélite, que poderiam ser comprovados por meio de laudo técnico.

Também não há qualquer **indício** de que a área objeto do AI estaria antropizada ou mesmo não fosse área de preservação ambiental, de modo a possibilitar o autuado a proceder com limpezas de "pastagens".

A mesma sorte trilha a alegação de nulidade do auto de infração por ofensa ao princípio da motivação, por entender o autuado que tanto o auto de infração quanto o auto de embargo estariam desprovidos da descrição das coordenadas.

Isto porque, a autuação e embargo ocorreram *in loco*, a partir de diligência na propriedade do autuado, tendo a equipe descrito nos autos[2] as coordenadas que formam o perímetro de 69,62 hectares.

A propósito, o relatório do Geoprocessamento constante dos autos, elaborado pela diretoria técnica, demonstra com clareza a supressão da vegetação da cobertura florestal no ano de 2018, período da autuação.

Assim, resta evidente que as teses defensivas do autuado não foram capazes de contrapor os fatos constantes do auto de infração, auto de embargo e relatório de fiscalização, privilegiando, nesse caso, a fé pública dos servidores públicos, em homenagem ao princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular.

Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.

Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.

Com relação ao pedido de conversão da multa em 35% (trinta e cinco por cento de desconto), indefiro o pedido, pois o Decreto nº 6.514/1998 permite a conversão para serviços de preservação, melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente (art. 140, § único), podendo o autuado, sob sua responsabilidade, implementar o projeto (art. 142-A, inciso I) ou aderir ao projeto previamente selecionado (art. 142-A, inciso II).

Logo, a mera conversão da multa em desconto em dinheiro não tem previsão legal.

Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.

Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

[1] Auto de Infração.

[2] De infração e de embargo.

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:CF435411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01167.01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1167
TERMO DE EMBARGO Nº 1217
AUTUADO: JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento administrativo originado com a lavratura do Auto de Infração nº 1167 e Termo de Embargo nº 1217, tendo multa aplicada no valor de R$ ... (...), pelo desmatamento ilegal de 20,71 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade do **Sr. João Batista Barbosa dos Santos, Região Tiborna**, conforme análise do relatório de fiscalização.

Trata-se de processo referente à apuração de infração ambiental, com base no Auto de Infração nº 1167 e Termo de Embargo nº 1217.

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição nº 1217.

É o breve relatório.

Com base nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº 1177.

A Lei nº 9.605/1998 assim como o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo 2º estabelece que:

Art. 2º. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

O autuado apresentou tempestivamente **Defesa Administrativa**, na qual requer que seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração, em caráter sucessivo a anulação, substituição ou redução da multa e liberação da área embargada, alegando que o desmate foi ocasionado por fogo clandestino, não possuindo culpa.

Prosseguiu, alegando ser carente, e que sua propriedade rural é pequena e que faz uso para o sustento seu e de sua família.

Em síntese, a defesa do autuado não foi capaz de demonstrar fato impeditivo ou modificativo constante do Auto de Infração, capaz a ensejar o arquivamento do mesmo.

Não há, além disto, qualquer documento que possa desconstituir a fé pública dos servidores públicos que procederam com a fiscalização e aplicaram a penalidade.

Insta salientar que, a autoria e materialidade restam comprovadas, visto que de acordo com análise feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento a área sofreu alteração da cobertura vegetal, via imagem de satélite, além disso, foi constatado a infração ambiental *in loco*, conforme (fls.05) do relatório de fiscalização, constatando que foi desmatado 20,71 hectares de floresta nativa.

Portanto, não é possível eximi-lo da multa, visto que, restou comprovada a ocorrência do dano ambiental, surgindo assim, a obrigação de reparação ou de compensação do dano ambiental ora sofrido.

Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2088, em seu artigo 123, a autoridade ambiental poderá, por decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor.

A substituição ou redução da pena de multa não é medida que se impõe, visto que, não restou comprovado pelo autuado o alegado em sua defesa, de que se tratava de fogo clandestino provocado por terceiros.

DECIDO

Ante o exposto **CONFIRMO** o Auto de Infração, tendo em vista que, resta demonstrado a autoria e materialidade do crime ambiental, no mesmo sentido **MANTENHO** o Termo de Embargo.
Além disso, mantenho o valor da multa de R$ ... (...), por desmatar 20,71 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, com base nas imagens de análise de coordenadas geográficas, do Auto de Infração nº 1167 do ano de 2018, feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, do Observatório Ambiental Municipal de São Félix do Xingu/PA.
No ensejo, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu-PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:931C145C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01124.01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1124
TERMO DE EMBARGO Nº 1017
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de procedimento administrativo originado com a lavratura do Auto de Infração nº 1124 e Termo de Embargo nº 1017, tendo a multa sido aplicada no valor de R$ ... (...), pelo desmatamento ilegal de 20,53 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade do **Sr. João Batista Barbosa dos Santos, Fazenda JB – Vicinal do Tiborna**, conforme análise do relatório de fiscalização.
Trata-se de processo referente à apuração de infração ambiental, com base no Auto de Infração nº 1124 e Termo de Embargo nº 1017.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição nº 1017.
É o breve relatório.
DECIDO
Com base nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº 1124.
A Lei nº 9.605/1998 assim como o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo 2º estabelece que:
Art. 2º. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
O autuado apresentou tempestivamente **Defesa Administrativa**, na qual requer a nulidade do Auto de Infração e do Termo de Embargo, alegando ser área queimada sem culpa do autuado, estando a área toda prejudicada por fogo clandestino.
Prosseguiu, alegando que o Termo de Embargo não faz referência à área supostamente desmatada e a delimitação do Embargo.
Não há que se falar em nulidade do auto de infração, sendo as alegações apresentadas insuficientes para tanto, visto que, o ônus probatório é do autuado, portanto, cabendo a ele comprovar que o fogo clandestino foi provocado por terceiros. Logo, o autuado não juntou documentos que comprovem o que foi alegado em sua defesa.
Por conseguinte, o termo de embargo possui todas as coordenadas da área embargada, com base no relatório de fiscalização, segundo a análise feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, atestando área desmatada de 20,53 hectares, vê-se, portanto, que não houve vício ou irregularidade que traga a nulidade do auto de infração.
Portanto, não é possível eximi-lo da multa, visto que, restou comprovada a ocorrência do dano ambiental, surgindo assim, a obrigação de reparação ou de compensação do dano ambiental sofrido.
Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2088, em seu artigo 123, a autoridade ambiental poderá, por decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor.
A substituição da multa do artigo 50 pela multa do artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, não prospera, visto que, não restou comprovado pelo autuado o alegado em sua defesa, de que se tratava de fogo clandestino provocado por terceiros.
Portanto, fica fixada a multa no valor de R$ ... (...), visto que, foi desmatado 20,53 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, na qual está devidamente comprovado no auto de infração em epígrafe.
Assim, passo a decidir nos seguintes termos:
Ante o exposto, recebo a defesa administrativa, por estar **TEMPESTIVA**, e a **INDEFIRO**, pelos argumentos expostos.
Mantenho o valor da multa de R$... (...), por desmatar 20,53 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, com base nas imagens de análise de coordenadas geográficas, do Auto de Infração nº 1124 do ano de 2018, feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, do Observatório Ambiental Municipal de São Félix do Xingu/PA.
No ensejo, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu/PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:8D940C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINSITRATIVO AMBIENTAL Nº 1127.01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1127
TERMO DE EMBARGO Nº 1108

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de procedimento administrativo originado com a lavratura do Auto de Infração nº 1127 e Termo de Embargo nº 1108, tendo a multa sido aplicada no valor de R$ ... (...), pelo desmatamento ilegal de 60,07 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade do Sr. Jair Luiz da Silva Junior, Fazenda Bom Jardim – Vicinal Teilândia, conforme análise do observatório municipal.
Trata-se de processo referente à apuração de infração ambiental, com base no Auto de Infração nº 1127 e Termo de Embargo nº 1108.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição nº 1108.
É o breve relatório.
DECIDO
Com base nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº 1127.
A Lei nº 9.605/1998 assim como o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo 2º estabelece que:
Art. 2º. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
O autuado apresentou tempestivamente Defesa Administrativa, na qual requer a nulidade do Auto de Infração e do Termo de Embargo, alegando não ter sido realizado desmatamento e que não possui culpa por fogo clandestino provocado por terceiros.
Prosseguiu, alegando que o Termo de Embargo não faz referência à área supostamente desmatada e a delimitação do Embargo.
A nulidade do auto de infração não toma forma, visto que, o ônus probatório é do autuado, portanto, cabendo a ele provar que o fogo

clandestino foi provocando por terceiros. Em síntese o autuado não juntou documentos comprovando o que alegou em sua impugnação, de que não foi de sua autoria a infração ambiental.
Por conseguinte, o termo de embargo possui todas as coordenadas da área embargada, com base no observatório municipal, segundo a análise feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, a área sofreu alteração entre os anos de 2017 e 2018, atestando área desmatada de 60,07 hectares, vê-se, portanto, que não houve vício ou irregularidade que tenha maculado o auto de infração.
Logo, não é possível eximi-lo da multa, visto que, foi comprovada a ocorrência do dano ambiental, surgindo assim, a obrigação de reparar ou de compensar o dano ambiental sofrido.
Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2088, em seu artigo 123, a autoridade ambiental poderá, por decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor.
A substituição da multa do artigo 50 pela multa do artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, não prospera, visto que, não restou comprovado pelo autuado o alegado em sua defesa.
Com isso, fica fixada a multa no valor de R$ ... (...), visto que, foi desmatado 60,07 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, na qual está devidamente comprovado no auto de infração em epígrafe.
Assim, passo a decidir nos seguintes termos:
Ante o exposto, recebo a defesa administrativa, por estar **TEMPESTIVA**, e a **INDEFIRO**, pelos argumentos expostos.
Mantenho o valor da multa de R$ (...), por desmatar 60,07 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, com base nas imagens de análise de coordenadas geográficas, do Auto de Infração nº 1127 do ano de 2018, feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, do Observatório Ambiental Municipal de São Félix do Xingu/PA.
No ensejo, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu/PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:D5C31DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 1584.01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01584
TERMO DE EMBARGO Nº 01220

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de procedimento administrativo originado com a lavratura do Auto de Infração nº 01584 e Termo de Embargo nº 01220, tendo a multa sido aplicada no valor de R$... (...), pelo desmatamento ilegal de 6,09 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade da Sr.ª Vilma Maria Caetano, Sitio Bela Vista, região Teilândia, conforme análise do relatório de fiscalização.
Trata-se de processo referente à apuração de infração ambiental, com base no Auto de Infração nº 01584 e Termo de Embargo nº 01220.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição nº 01220.
É o breve relatório.
DECIDO
Com base nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº 01584.
A Lei nº 9.605/1998 assim como o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo 2º estabelece que:
Art. 2º. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
A autuada apresentou tempestivamente Defesa Administrativa, na qual requer a nulidade do Auto de Infração e do Termo de Embargo, assim, como seja julgada improcedente a infração, alegando não ter sido realizado desmatamento, mas somente reforma para plantio de hortifrútis para consumo próprio.
Prosseguiu, alegando que o Termo de Embargo não faz referência à área supostamente desmatada e a delimitação do Embargo.
Não há que se falar em nulidade do auto de infração, sendo as alegações apresentadas insuficientes para tanto, visto que, o ônus probatório é da autuada, portanto, cabendo a ela provar que não houve o desmatamento. A princípio, a autuada não juntou documentos que comprovem o que foi alegado em sua defesa, de que foi apenas reforma para plantio de hortifrútis, para consumo próprio.
Por conseguinte, o termo de embargo possui todas as coordenadas da área embargada, com base no relatório de fiscalização, segundo a análise feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, atestando área desmatada de 6,92 hectares, vê-se, portanto, que não houve vício ou irregularidade que traga a nulidade do auto de infração.
Portanto, não é possível eximi-la da multa, visto que, restou comprovada a ocorrência do dano ambiental, surgindo assim, a obrigação de reparação ou de compensação do dano ambiental sofrido.
Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2088, em seu artigo 123, a autoridade ambiental poderá, por decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor.
A substituição da multa do artigo 50 pela multa do artigo 52 do Decreto Federal 6.514/2008, não prospera, visto que, não restou comprovado pelo autuado o alegado em sua defesa, de que se tratava de reforma para plantio de hortifrútis.
Dessa forma, fica fixada a multa no valor de R$... (...), visto que, foi desmatado 6,62 hectares de floresta nativa primária sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, na qual está devidamente comprovado no auto de infração em epígrafe.
Assim, passo a decidir nos seguintes termos:
Ante o exposto, recebo a defesa administrativa, por estar **TEMPESTIVA**, e a **INDEFIRO**, pelos argumentos expostos.
Mantenho o valor da multa de R$ (...), por desmatar 6,62 hectares de floresta nativa primária sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, com base nas imagens de análise de coordenadas geográficas, do Auto de Infração nº 01584 do ano de 2018, feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, do Observatório Ambiental Municipal de São Félix do Xingu/PA.
No ensejo, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu/PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:C85E87CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01577.01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1577
TERMO DE EMBARGO Nº 1042
AUTUADO: JOSÉ MANOEL MACHADO ROSA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Trata-se de procedimento administrativo originado com a lavratura do Auto de Infração nº 1577 e Termo de Embargo nº 1042, tendo multa aplicada no valor de R$... (...), pelo desmatamento ilegal de 31,36 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, na propriedade do **Sr. José Manoel Machado Rosa, Região Tailândia**, conforme análise do relatório de fiscalização.

Trata-se de processo referente à apuração de infração ambiental, com base no Auto de Infração nº 1577 e Termo de Embargo nº 1042.
Não há indicativo de agravamento por reincidência.
Não houve caracterização de circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição nº 1042.
É o breve relatório.
Com base nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração nº 1577.
A Lei nº 9.605/1998 assim como o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo 2º estabelece que:
Art. 2º. Considera-se infração administrativa ambiental, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
O autuado apresentou tempestivamente **Defesa Administrativa**, na qual requer que seja julgada improcedente a lavratura do Auto de Infração, em caráter sucessivo a anulação, substituição ou redução da multa e liberação da área embargada, alegando que o desmate foi ocasionado por fogo clandestino, não possuindo culpa.
Prosseguiu, alegando ser carente, e que sua propriedade rural é pequena e que faz uso para o sustento seu e de sua família.
Em síntese, a defesa do autuado não foi capaz de demonstrar fato impeditivo ou modificativo constante do Auto de Infração, capaz a ensejar o arquivamento do mesmo.
Não há, além disto, qualquer documento que possa desconstituir a fé pública dos servidores públicos que procederam com a fiscalização e aplicaram a penalidade.
Insta salientar que, a autoria e materialidade restam comprovadas, visto que de acordo com análise feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento a área sofreu alteração entres os anos de 2011 a 2017, via imagem de satélite, além disso, foi constatado a infração ambiental *in loco*, conforme (fls.02) do relatório de fiscalização, constatando que foi desmatado 31, 36 hectares de floresta nativa.
Portanto, não é possível eximi-lo da multa, visto que, restou comprovada a ocorrência do dano ambiental, surgindo assim, a obrigação de reparação ou de compensação do dano ambiental ora sofrido.
Nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2088, em seu artigo 123, a autoridade ambiental poderá, por decisão motivada, de ofício ou a requerimento do interessado, minorar, manter ou majorar o seu valor.
A substituição ou redução da pena de multa não é medida que se impõe, visto que, não restou comprovado pelo autuado o alegado em sua defesa, de que se tratava de fogo clandestino provocado por terceiros.
DECIDO
Ante o exposto **CONFIRMO** o Auto de Infração, tendo em vista que, resta demonstrado a autoria e materialidade do crime ambiental, no mesmo sentido **MANTENHO** o Termo de Embargo.
Além disso, mantenho o valor da multa de R$... (...), por desmatar 31,36 hectares de floresta nativa sem licença ou autorização de órgão ambiental competente, com base nas imagens de análise de coordenadas geográficas, do Auto de Infração nº 1577 do ano de 2018, feita pelos Técnicos da Diretoria de Geoprocessamento, do Observatório Ambiental Municipal de São Félix do Xingu/PA.
No ensejo, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu-PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:EEA3020E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 71.01/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 01063
TERMO DE EMBARGO: 01067
AUTUADA: DOMINGAS DE PAULA P. ARAÚJO

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de desmatamento na Região Pombal – Barro Branco, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até a Fazenda HP, de propriedade do autuada.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, os fiscais da SEMMAS constataram em campo a infração ambiental de desmatamento de 43,11 hectares de floresta que foi transformada em área de pastagem.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01063 contra a autuada, aplicando-lhe multa de R$ ... (...), bem como lavrou o Termo de Embargo nº 01067.
A autuada apresentou defesa às fls. 08/13, alegando: a) a nulidade do Auto de Infração por ausência de motivação; b) inexistência de desmatamento, alegando queimada clandestina; c) que colaborou com a fiscalização e se trata apenas de reforma de pastagem.
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamento analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração da cobertura vegetal no ano de 2017.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:
Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de desmatamento, tendo, após a constatação em campo, lavrado auto de infração e termo de embargo em área de 43,11 hectares.
O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a fiscalização em campo na propriedade da autuada, bem como com relatório de Geoprocessamento analisando as imagens por satélite, cuja conclusão é de que as coordenadas mencionadas no AI sofreram alteração de na cobertura florestal no ano de 2017.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
Quanto a alegada nulidade do AI por ausência de motivação, por entender a autuada que tanto o auto de infração quanto o auto de

embargo estariam desprovidos da descrição das coordenadas, ela não merece prosperar.
O auto de infração contém as coordenadas do desmatamento, estando o relatório fotográfico instruído com imagens que demonstram os fatos constantes do AI.
As imagens de satélite constantes dos autos, através da análise do Geoprocessamento demonstram a alteração da cobertura vegetal, ficando evidente a infração ambiental.
Inclusive, a partir das coordenadas do auto de infração foi possível a análise via satélite das imagens.
Quanto a alegada inexistência de desmatamento por fogo clandestino, a autuada não fez prova alguma da alegação, tampouco juntou ao processo laudo técnico que provasse a progressão dos focos de incêndio das propriedades vizinhas.
Também não juntou boletim de ocorrência policial ou cópia do inquérito policial que eventualmente tivesse apurado o crime ambiental, atribuindo a autoria para terceiros.
Com efeito, a defesa não está lastreada em documentos que desconstituam a fé pública dos fiscais ambientais, que lavraram o AI a partir da constatação da infração ambiental, sua autoria e materialidade.
Quanto a alegada colaboração com a equipe de fiscalização e reforma de pastagens, não há qualquer prova pré-constituída que demonstre a reforma de pastagem, mesmo eventuais licenças concedidas.
Quanto a fiscalização, a equipe leva em conta a gravidade do ano ambiental para aplicar a penalidade do auto de infração, sobretudo, porque o Decreto nº 6.514/1998 prescreve a sanção por unidade de hectare.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência da autuada, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Intime-se a autuada desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:44F69D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01116-01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 01116
TERMO DE EMBARGO: 01014
AUTUADO: CLEUSIMAR DE JESUS GONÇALVES

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de desmatamento, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até o Sitio Novo Brasil, na Região da Taboca, de propriedade do autuado/embagado.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, os fiscais da SEMMAS constataram em campo a infração ambiental de desmatamento de 24,33 hectares no Sitio Novo Brasil, de propriedade do autuado.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01116 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ (...), bem como lavrou o Termo de Embargo nº 01014.
O autuado apresentou defesa às fls. 10/26, alegando: a) incompetência do agente autuante; b) violação dos princípios da legalidade e tipicidade; c) afronta ao art. 130 da Lei Estadual nº 5.887/95; d) no mérito, que é pequeno garimpeiro e deveria ser aplicada a pena de advertência.
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamente analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração de 19,34ha na cobertura vegetal no ano de 2017.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de desmatamento, tendo, após a constatação em campo, lavrado auto de infração e termo de embargo em área de 24,33 hectares.
O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a fiscalização em campo na propriedade do autuado, bem como com relatório de Geoprocessamento analisando as imagens por satélite, cuja conclusão é de que as coordenadas mencionadas no AI sofreram alteração de 19,34ha na cobertura florestal em 2017.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
A alegação de incompetência do agente autuante não merece prosperar, pois, a Lei Municipal nº 406/2010 institui o Poder de Polícia Ambiental dos servidores lotados na função de Fiscal Ambiental na SEMMAS.
Segundo o parágrafo único do art. 1º da referida lei:
"os servidores a que se refere o caput deste artigo terão poderes para apurar infrações ambientais, lavrar instrumentos de fiscalização, iniciando sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais, tais como[...]."
Com efeito, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, por força do art. 6º da Lei nº 6.938/1981, que prescreve:
Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria

da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado: [...]
Nos termos da Política Nacional do Meio Ambiente, os Municípios são caracterizados como órgãos locais responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades ambientais nas suas respectivas jurisdições (art. 6º, VI, Lei n. 6.938/1981).
Logo, por ser jurisdição do Município de São Félix do Xingu e devido a previsão legal da Lei Municipal nº 406/2010, nos termos do art. 70, § 1º, da Lei nº 9.605/1998, os fiscais da SEMMAS possuem competência para a autuação em exame, ficando rechaçada a tese defensiva.
Quanto a alegação de violação aos princípios da legalidade e tipicidade:
Segundo o autuado o termo de apreensão não estaria fundamentado, por ausência de embasamento normativo que o possibilite a exercer o contraditório e ampla defesa.
Não há nulidade ou ofensa aos aludidos princípios constitucionais.
O auto de infração descreve "*Desmatar 24.33 ha de floresta nativa sem licença ou autorização do órgão ambiental competente"*, reportando violação dos arts. 70, § 1º da Lei nº 9.605/1998 e 50 do Decreto nº 6.514/1998.
O primeiro dispositivo reza que:
Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.
Já o segundo dispositivo salienta:
Art.50.Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente:
Multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare ou fração.
§1oA multa será acrescida de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração quando a situação prevista no caput se der em detrimento de vegetação secundária no estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica.
§2oPara os fins dispostos no art. 49 e no caput deste artigo, são consideradas de especial preservação as florestas e demais formas de vegetação nativa que tenham regime jurídico próprio e especial de conservação ou preservação definido pela legislação.
Como se vê, os dispositivos constantes do auto de infração são claros ao determinar a infração ambiental toda a ação que viole o meio ambiente, bem como a tipificação deste ato, com a consequente penalidade.
Dessa forma, o auto de infração está em consonância com a legislação ambiental e, sobretudo, com os princípios constitucionais que norteiam o processo administrativo ambiental.
Quanto a afronta ao art. 130 da Lei Estadual nº 5.887/1995:
Segundo a tese defensiva, a multa teria sido aplicada ao livre arbítrio da autoridade ambiental, sem que fosse gradada de acordo com as atenuantes e agravantes.
Entretanto, segundo o art. 50 do Decreto nº 6.514/1998, a destruição de florestas, ou seja, o desmatamento, é passível de multa de 5 mil reais por hectare.
Logo, a penalidade da multa foi aplicada em unidade nos termos da norma jurídica, não havendo no processo provas de agravantes ou atenuantes, prevalecendo, desse modo, a "gravidade do dano ambiental" e "as consequências para o meio ambiente".
Quanto ao mérito:
No mérito o autuado alega que é pequeno garimpeiro e sustenta que a penalidade correta seria a pena de advertência. Ou seja, não impugna o objeto do AI, qual seja, desmatamento de 24,33 há.
Assim, mostra-se escorreita a fixação da penalidade por hectare, nos moldes do Decreto nº 6.514/1998.
Diante de todo o exposto ao norte, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:9D5E8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº: 01054.07.2017
NOTIFICAÇÃO nº: 01151
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 01054
AUTUADO: DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Trata-se de Processo Administrativo Ambiental nº 01054.07.2017, para apuração de infração ambiental supostamente cometida por **Domingos Gonçalves de Sousa**, em razão disso foi lavrado o Auto de Infração nº 01151, na data de 04 de outubro de 2017, impondo-se a penalidade de multa no valor de R$ (...).
Consta no Relatório de Fiscalização, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento (SEMMAS), recebeu denúncia sobre aterro em um lote no distrito da Taboca de propriedade do Sr.Domingos Gonçalves de Sousa, chegando ao local a equipe constatou que ao aterrar o lote o Sr. Domingos vedou o fluxo de água da grota que passava dentro do lote ocasionando em inundações.
Diante dos fatos a equipe o notificou para que no prazo de 15 (quinze) dias, o Sr. Domingos desobstruísse o curso d´agua, e comparecer a SEMMAS para esclarecimentos, no entanto, nada foi feito, acarretando assim em penalização de multa por descumprimento de notificação.
O autuado recusou-se a assinar o auto de infração, sendo este o último ato instrutório do processo administrativo na data de 04 de outubro de 2017.
Portanto, a Assessoria Jurídica manisfestou pela extinção da penalidade de multa, haja vista que, incorreu a prescrição intercorrente, no entanto, sugerindo que sejam feitas algumas diligências, tais como, envio de cópia do processo administrativo para a Comissão Permanente Processante; e seja expedida ordem de serviço para equipe de fiscalização ambiental, para verificar se houve reparação ao dano ambiental.
É o breve relatório.
Como houve a inércia da administração ao deixar o Processo Administrativo paralisado por mais de 03 (três) anos, ocorreu a chamada prescrição intercorrente. Devido à prescrição intercorrente estar ligada ao princípio da segurança jurídica, no momento em que a administração fica inerte perde o direito de exercer sua pretensão punitiva, tendo em vista o objetivo da razoável duração do processo.
Sendo assim, a respeito da pretensão punitiva, resta evidente a prescrição intercorrente, devendo ser extinta a penalidade de multa. No entanto, o processo deve prosseguir em relação à recuperação do dano ambiental, devendo haver a fiscalização da área do imovél para verificar se houve a reparação do dano ambiental.
Ante o exposto, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, e extingo a penalidade da multa, devendo o processo prosseguir no que diz respeito à recuperação do dano ambiental.
Intima-se o autuado desta decisão.
Remeta-se cópia dos autos para a Comissão Permanente Processante, para que apure a responsabilidade funcional decorrente do sobrestamento do processo, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 6.514/08.

Notifique-se a equipe de fiscalização para que vistoriem a área do imóvel, para que verifiquem se houve a reparação do dano ambiental.

Publique-se.

São Félix do Xingu, Pará, 05 de julho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:26CA1FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 24.B/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 363 e 366
TERMO DE APREENSÃO nº: 302
TERMO DE DEPÓSITO nº:303 e 304
AUTUADO: DEUSIMAR RIBEIRO VALDIVINO

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Trata-se de Processo Administrativo Ambiental nº 160.01.2017, para apuração de infração ambiental supostamente cometida por **Deusimar Ribeiro Valdivino**, em razão disso foi lavrado o Auto de Infração nº363 e 366, na data de 03 de março de 2017, impondo-se a penalidade de multa no valor de R$ (...) por atividade de serragem e R$ (...) por ter madeira em depósito sem licença.
Consta no Relatório de Fiscalização, que no dia 03 de março de 2017, a equipe de fiscalização da SEMMAS (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento), se deslocou até o distrito da Sudoeste para realizar fiscalização nas empresas de beneficiamento de madeiras (serrarias) lá existentes, chegando ao local à equipe identificou 05 (cinco) empresas madeireiras, algumas com documentação parcialmente em dia e outras sem nenhuma documentação.
O proprietário da "Serraria do Pezim" Sr. Deusimar Ribeiro Valdivino, foi autuado por falta de documentação e pela madeira ilegal encontrada no pátio de sua serraria, a madeira encontrada foi apreendida, na qual a madeira em "toras" apreendida foi deixada com o mesmo na qualidade de fiel depositário, já a madeira serrada foi deixada como o Agente Distrital do distrito Sudoeste, o Sr. Raiander Azevedo dos Santos, na qualidade de fiel depositário, por não encontrar transporte para a retirada imediata da madeira.
Dessa forma, foi firmado um termo de compromisso (manuscrito), em que o autuado se compromete a entregar a madeira serrada ao Agente Distrital Sr. Raiander, no momento em que o mesmo necessitar usá-la para fins de necessidade pública.
Após firmado o termo de compromisso na data de 03 de março de 2017 não houve mais nenhuma diligência instrutória realizada no processo, e em consequência disso mesmo sendo comprovada a autoria e materialidade da infração, de vido o processo ter ficado paralisado por mais de 03 (três)
anos, incidiu-se a prescrição intercorrente, com base no § 2º do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/08.
Art.21...
§2oIncide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação.
Com base nisso, a Assessoria Jurídica manisfestou pela extinção da penalidade de multa, tendo em vista que, incidiu a prescrição intercorrente, porém, sugerindo que sejam feitas algumas diligências, tais como, envio de cópia do processo administrativo para a Comissão Permanente Processante, bem como, a intimação do autuado, para que apresente o cumprimento do termo de compromisso, que tinha como finalidade utilização da madeira apreendida para fins de necessidade pública quando fosse necessário.
É o breve relatório.
A autoria e materialidade dos autos de infração estão demonstradas no processo administrativo, que, por meio de diligência da equipe de fiscalização, constatação o ilícito ambiental.
Além da fé pública dos servidores, o feito está instruído com relatório fotográfico dando conta da fiscalização, sem que o autuado opusesse qualquer resistência aos autos de infração por meio de defesa administrativa.
Portanto, CONFIRMO OS AUTOS DE INFRAÇÃO, diante da presença da AUTORIA e MATERIALIDADE.
Não obstante, como salientado pela assessoria jurídica, houve a prescrição intercorrente da penalidade da multa, pelo transcurso de mais de 03 (três) anos sem atos instrutórios no processo administrativo.
A prescrição intercorrente está ligada ao principio da Segurança Jurídica, na busca de estabilizar as situações para que não ocorra a sua perpetuação no tempo, ou seja, procura-se evitar que os Autos de Infração demorem para serem julgados, em virtude disso, o administrado não pode ficar à mercê sem qualquer justificativa, pois, o não exercício de uma pretensão punitiva acarreta perda do direito de exercê-la.
Dessa forma, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, e extingo a penalidade da multa.
Nos termos dos arts. 134 e 135 do Decreto nº 6.514/1998, declaro a perda dos bens apreendidos objeto dos autos de apreensão nº 302 e 303.
Com relação a madeira apreendida no auto de apreensão nº 302, intime-se o autuado para demonstrar o cumprimento do termo de compromisso, ou, acaso não o tenha cumprido, para que cumpra no prazo de 60 (sessenta) dias.
Com relação a madeira apreendida no auto de apreensão nº 303, determino a doação de 22,6 mt3 de madeira em tora sendo 14 metros de castanheira e 8,6 metros de cedrarana totalizando 5 toras, para a Secretaria Municipal de Obras, para uso exclusivamente de interesse público.
Intime-se o autuado para entre da madeira objeto do Auto de Apreensão nº 303, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Intime-se o autuado desta decisão.
Remeta-se cópia dos autos para a Comissão Permanente Processante, para que apure a responsabilidade funcional decorrente da paralisação do processo, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 6.514/08.

Publique-se.

São Félix do Xingu, Pará, 05 de julho de 2022.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:55F39ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE084/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE084/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.273.846/0001-66, **e o valor total dos itens foi de R$ 111.707,00 (cento e onze mil setecentos e sete reais); PETRO POSTO XINGU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.903.250,00 (três milhões novecentos e três mil duzentos e cinquenta reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5DD6902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01123-01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 01123
TERMO DE EMBARGO: 01016
AUTUADO: JOÃO BARBOSA DOS SANTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de desmatamento, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até a Fazenda Grotão da Lata, na Vicinal do Tiborna.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, a equipe de fiscalização constatou em campo o crime ambiental de desmatamento de 82,26 hectares na Fazenda Grotão da Lata, de propriedade do autuado.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01123 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ ... (...), bem como lavrou o Termo de Embargo nº 01016.
O autuado apresentou defesa às fls. 10/15, alegando: a) a nulidade do Auto de Infração por ausência de motivação; b) inexistência de desmatamento, alegando fogo clandestino; c) a área era juquirão e houve apenas limpeza de pastagem.
Por derradeiro, a defesa sustenta que o autuado teria colaborado com a fiscalização, pretendendo desconto e parcelamento da multa aplicada no AI[1].
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamente analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração de 83,05ha na cobertura florestal.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bem estar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de desmatamento, tendo, após a constatação em campo, lavrado auto de infração e termo de embargo em área de 82,26 hectares.
O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a fiscalização em campo na propriedade do autuado, bem como com relatório de Geoprocessamento analisando as imagens por satélite, cuja conclusão é de que as coordenadas mencionadas no AI sofreram alteração de 83,05ha na cobertura florestal em 2018.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
A alegação de que a propriedade teria sido acometida de fogo clandestino não merece prosperar, posto que não há qualquer prova (mesmo que pré-constituída) que demonstre indícios neste sentido.
Importante ressaltar o apoio da tecnologia para demonstrar os focos de incêndio e sua progressão através das imagens de satélite, que poderiam ser comprovados por meio de laudo técnico.
Também não há qualquer **indício** de que a área objeto do AI estaria antropizada ou mesmo não fosse área de preservação ambiental, de modo a possibilitar o autuado a proceder com limpezas de "pastagens".
A mesma sorte trilha a alegação de nulidade do auto de infração por ofensa ao princípio da motivação, por entender o autuado que tanto o auto de infração quanto o auto de embargo estariam desprovidos da descrição das coordenadas.
Isto porque, a autuação e embargo ocorreram *in loco*, a partir de diligência na propriedade do autuado, tendo a equipe descrito nos autos[2] as coordenadas que formam o perímetro de 82,26 hectares.
A propósito, o relatório do Geoprocessamento constante dos autos, elaborado pela diretoria técnica, demonstra com clareza a supressão da vegetação da cobertura florestal no ano de 2018, período da autuação.
Assim, resta evidente que as teses defensivas do autuado não foram capazes de contrapor os fatos constantes do auto de infração, auto de embargo e relatório de fiscalização, privilegiando, nesse caso, a fé pública dos servidores públicos, em homenagem ao princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Com relação ao pedido de conversão da multa em 35% (trinta e cinco por cento de desconto), indefiro o pedido, pois o Decreto nº 6.514/1998 permite a conversão para serviços de preservação, melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente (art. 140, § único), podendo o autuado, sob sua responsabilidade, implementar o projeto (art. 142-A, inciso I) ou aderir ao projeto previamente selecionado (art. 142-A, inciso II).
Logo, a mera conversão da multa em desconto em dinheiro não tem previsão legal.
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

[1] Auto de Infração.

[2] De infração e de embargo.

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:9BDE5AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 1096-01/2017
AUTO DE INFRAÇÃO: 01096
TERMO DE EMBARGO: 01095
AUTUADO: ERISMA DIAS BRITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de desmatamento na Região Pombal – Barro Branco, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até a Fazenda Maranata, de propriedade do autuado.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, os fiscais da SEMMAS constataram em campo a infração ambiental de desmatamento de 32,858 hectares de floresta que foi transformada em área de pastagem.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01096 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ ... (...), bem como lavrou o Termo de Embargo nº 01095.
O autuado apresentou defesa às fls. 10/15, alegando: a) a nulidade do Auto de Infração por ausência de motivação; b) inexistência de desmatamento, alegando queimada clandestina; c) que colaborou com a fiscalização e se trata apenas de reforma de pastagem.
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamento analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração da cobertura vegetal no ano de 2017.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de desmatamento, tendo, após a constatação em campo, lavrado auto de infração e termo de embargo em área de 32,85 hectares.
O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a fiscalização em campo na propriedade do autuado, bem como com relatório de Geoprocessamento analisando as imagens por satélite, cuja conclusão é de que as coordenadas mencionadas no AI sofreram alteração de na cobertura florestal no ano de 2017.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
Quanto a alegada nulidade do AI por ausência de motivação, por entender o autuado que tanto o auto de infração quanto o auto de embargo estariam desprovidos da descrição das coordenadas, ela não merece prosperar.
O auto de infração contém as coordenadas do desmatamento, estando o relatório fotográfico instruído com imagens que demonstram os fatos constantes do AI.
As imagens de satélite constantes dos autos, através da análise do Geoprocessamento demonstram a alteração da cobertura vegetal, ficando evidente a infração ambiental.
Inclusive, a partir das coordenadas do auto de infração foi possível a análise via satélite das imagens.
Quanto a alegada inexistência de desmatamento por fogo clandestino, o autuado não fez prova alguma da alegação, tampouco juntou ao processo laudo técnico que provasse a progressão dos focos de incêndio das propriedades vizinhas.
Também não juntou boletim de ocorrência policial ou cópia do inquérito policial que eventualmente tivesse apurado o crime ambiental, atribuindo a autoria para terceiros.
Com efeito, a defesa não está lastreada em documentos que desconstituam a fé pública dos fiscais ambientais, que lavraram o AI a partir da constatação da infração ambiental, sua autoria e materialidade.
Quanto a alegada colaboração com a equipe de fiscalização e reforma de pastagens, não há qualquer prova pré-constituída que demonstre a reforma de pastagem, mesmo eventuais licenças concedidas.
Quanto a fiscalização, a equipe leva em conta a gravidade do ano ambiental para aplicar a penalidade do auto de infração, sobretudo, porque o Decreto nº 6.514/1998 prescreve a sanção por unidade de hectare.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:49A9372E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE088/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE088/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. E foi declarado como vencedora a empresa **ANISIO MEIRELES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.052.255/0001-59, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais).**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:72F410A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE091/2022-SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE091/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA/COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 187.292,30 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 167.014,00 (cento e sessenta e sete mil quatorze reais).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5AF6585D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01164-07/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 01164
AUTUADO: LUIZ CARLOS DA FONSECA

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de denúncia de pescaria irregular, tendo a equipe de fiscalização se deslocado até a Fazenda Califórnia, Região da Nova Vida.
Segundo consta no Relatório de Fiscalização, havia equipe de pesca amadora "turistas", constatando a irregularidade no excesso de peixes em relação às licenças, ou seja, pesca irregular, utilizando petrechos ilegais para a categoria amadora.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01164 contra o autuado, Luiz Carlos da Fonseca, por ter aproximadamente 200kg de pescado, 01 (uma) caixa de isopor de 120 litros, 01 (um) freezer e petrechos (espinheis, boias e pindas), proibidos para pesca amadora.
No auto de infração contém a multa no valor de R$ ... (...), lavrando-se, também o Auto de Apreensão nº 01155 do pescado e demais petrechos descritos cima.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Os animais integram o meio ambiente aplicando-se a eles toda a proteção ambiental, para propiciar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, a equipe de fiscalização empreendeu diligência para apurar denúncia de pescaria irregular, tendo, após a constatação física, lavrado auto de infração e apreensão.
O processo está instruído com relatório fotográfico que demonstra por imagens a pescaria irregular de grupo liderado pelo autuado, segundo consta a informação do relatório de fiscalização.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, que quedou-se inerte, não apresentando defesa administrativa.
Bem por isto, aplico-lhe a revelia e todos os seus efeitos, presumindo verdadeiros os fatos narrados no relatório de fiscalização e constantes do auto de infração e apreensão.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado em apenas 4% (quatro por cento) do máximo permitido.
Quanto aos petrechos apreendidos constantes do Auto de Apreensão, determino a destruição para evitar o uso e aproveitamento indevido, nos termos do art. 134, inciso V, do Decreto nº 6.514/1998, podendo o freezer ser utilizado pela SEMMAS se houver necessidade[1].
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:2E8278C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01187-01/2018
AUTO DE INFRAÇÃO: 01187
TERMO DE EMBARGO: 01215
AUTUADO: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de análise do Observatório Municipal, constando no laudo técnico desmatamento de 55,88 hectares na Fazenda Kambuquira I, de propriedade do autuado.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01187 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ ... (...), bem como fora lavrado o Termo de Embargo nº 01215.
O autuado apresentou defesa alegando: a) a desclassificação do art. 50 para o art. 52 do Decreto nº 6.514/1998; b) ausência de atenuantes e agravantes; c) redução do valor da multa; d) colaboração com a fiscalização; e) conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.
Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamente analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração da cobertura vegetal no ano de 2018.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bemestar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como *o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas*.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 *"Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, o Observatório Municipal constatou por imagens de satélite a infração ambiental consubstanciada no desmatamento de 55,88 hecates, na propriedade do autuado.
O processo está instruído com as análises do Geoprocessamento constando as coordenadas e existência da infração ambiental.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "*o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)"*.
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
Quanto a alegada desclassificação do art. 50 para o art. 52 do Decreto nº 6.514/1998, não há razão para o autuado, pois alega desmatamento em corte raso sem autorização da autoridade competente.
Apesar da sua alegação (reconhecendo o desmatamento) mesmo que de outra modalidade, o autuado não fez prova alguma de suas alegações, estando a defesa desacompanhada de documentos que demonstrem indícios da alegação.
Observa anotar que é ônus do autuado instruir a defesa com provas pré-constituídas de suas alegações, visando demonstrar fato impeditivo ou modificativo.
Quanto a alegada ausência de anuentes e agravantes e o valor da multa, nota-se que a equipe de fiscalização levou em conta a unidade por hectare para fins de fixação da penalidade, nos termos do art. 50 do Decreto nº 6.514/1998.
Importante anotar que os agentes ambientais levam em conta sempre a gravidade do dano ambiental, cuja proteção incumbe à toda coletividade, para propiciar a melhor qualidade de vida desta geração e das futuras.
Quanto a conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, é possível o deferimento, desde que nas condições dos arts. 139 e seguintes do Decreto nº 6.514/1998 e Instrução Normativa do IBAMA nº 01/2020.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Com relação a conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, defiro o pedido concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento), nos termos do inciso II do art. 143 do Decreto nº 6.514/1998, condicionando à apresentação pelo autuado do Projeto de Preservação ou que indique o Projeto para a adesão, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 142-A do Decreto nº 6.514/1998, no prazo de 60 dias.
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Após, arquive-se.

São Félix do Xingu, Pará, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:4C38456C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL Nº 01185.01.2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 01185
TERMO DE EMBARGO Nº: 01213
AUTUADO: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Cuida-se de Processo Administrativo Ambiental instaurado a partir de análise do Observatório Municipal, constando no laudo técnico desmatamento de 313,60 hectares na Fazenda Kambuquira I, de propriedade do autuado.
A partir disto foi lavrado o auto de infração nº 01185 contra o autuado, aplicando-lhe multa de R$ ... (...), bem como fora lavrado o Termo de Embargo nº 01213.
O autuado apresentou defesa alegando: a) a desclassificação do art. 50 para o art. 52 do Decreto nº 6.514/1998; b) ausência de atenuantes e agravantes; c) redução do valor da multa; d) colaboração com a fiscalização; e) conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Por sua vez, a Diretoria Técnica de Geoprocessamento analisou as imagens por satélite das coordenadas constantes do AI, concluindo que houve alteração da cobertura vegetal no ano de 2018.
Por derradeiro, no processo não constam circunstâncias atenuantes ou agravantes.
É o breve relatório.
O meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito fundamental garantido na Constituição Federal da República, tendo sua natureza jurídica traçada nos direitos difusos, por ser de direito coletivo e de natureza indivisível.
Segundo o art. 225 da Carta Política:
Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá- lo para as presentes e futuras gerações.
Interpreta o dispositivo mencionado o doutrinador Botelho:
Tenha-se presente que a Constituição Federal, no artigo 225, eleva o meio ambiente ecologicamente equilibrado ao patamar de direito fundamental. Trata-se de um reflexo do princípio primeiro da Convenção de Estocolmo, uma vez que ambos os documentos citam a sadia qualidade de vida, o bem estar, a dignidade da pessoa humana, o meio ambiente equilibrado, a responsabilidade conjunta, a proteção, a melhoraria e o respeito para com as presentes e futuras gerações (BOTELHO, p. 22).
A Lei nº 6.938/1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente conceitua o Meio Ambiente como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.
O meio ambiente é, portanto, direcionado a coletividade e é dever de todos promover sua proteção para a melhor qualidade de vida da geração atual e as futuras.
Destarte, segundo o art. 70 da Lei nº 9.605/98 "*Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente*".
No caso dos autos, o Observatório Municipal constatou por imagens de satélite a infração ambiental consubstanciada no desmatamento de 313,60 hectares, na propriedade do autuado.
O processo está instruído com as análises do Geoprocessamento constando as coordenadas e existência da infração ambiental.
Impõe ressaltar, portanto, a fé pública da equipe de fiscalização, cuja Lei Municipal nº 406/2010 prescreve o poder de polícia administrativa para os fiscais ambientais (art. 1º), ressaltando que "o fiscal ambiental possui fé pública nas observações verídicas e circunstâncias durante a apuração da infração ambiental (art. 4º)".
Não restam dúvida da autoria e materialidade dos fatos constantes do auto de infração, cujo ônus de desconstitui-lo era do autuado, cujas teses defensivas estão desprovidas de calço fático e jurídico, senão vejamos:
Quanto a alegada desclassificação do art. 50 para o art. 52 do Decreto nº 6.514/1998, não há razão para o autuado, pois alega desmatamento em corte raso sem autorização da autoridade competente.
Apesar da sua alegação (reconhecendo o desmatamento) mesmo que de outra modalidade, o autuado não fez prova alguma de suas alegações, estando a defesa desacompanhada de documentos que demonstrem indícios da alegação.
Observa anotar que é ônus do autuado instruir a defesa com provas pré-constituídas de suas alegações, visando demonstrar fato impeditivo ou modificativo do AI[1].
Quanto a alegada ausência de anuentes e agravantes e o valor da multa, nota-se que a equipe de fiscalização levou em conta a unidade por hectare para fins de fixação da penalidade, nos termos do art. 50 do Decreto nº 6.514/1998.
Importante anotar que os agentes ambientais levam em conta sempre a gravidade do dano ambiental, cuja proteção incumbe à toda coletividade, para propiciar a melhor qualidade de vida desta geração e das futuras.
Quanto a conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, é possível o deferimento, desde que nas condições dos arts. 139 e seguintes do Decreto nº 6.514/1998 e Instrução Normativa do IBAMA nº 01/2020.
Isto posto, CONFIRMO O AUTO DE INFRAÇÃO considerando que preenche todas as exigências do art. 8º da Lei Municipal nº 406/2010, estando demonstrada a autoria e materialidade da infração ambiental, mantendo-se, via de consequência, o TERMO DE EMBARGO.
Nos termos do art. 10, § 6º do Decreto nº 6.514/1998, confirmo o valor da multa, considerando que não há no processo informações sobre atenuantes, agravantes ou reincidência do autuado, sobretudo, porque o valor da multa está fixado por hectare e leva em conta a gravidade do dano ambiental.
Com relação a conversão da multa em prestação de serviços de conservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, defiro o pedido concedendo o desconto de 50% (cinquenta por cento), nos termos do inciso II do art. 143 do Decreto nº 6.514/1998, condicionando à apresentação pelo autuado do Projeto de Preservação ou que indique o Projeto para a adesão, nos termos dos incisos I, II e III, do art. 142-A do Decreto nº 6.514/1998, no prazo de 60 dias.
Intime-se o autuado desta decisão, para recolher o valor da multa ou para interpor o recurso, no prazo de 20 dias.
Se não houver interposição do recurso, certifique-se o transcurso do prazo e o trânsito em julgado da decisão administrativa, encaminhando os autos ao Departamento de Tributos do Município, para inclusão do autuado na dívida ativa.

Notifique-se a parte.

Publique-se. Cumpra-se.

São Félix do Xingu-PA, 30 de março de 2021.

SÉRGIO BENEDETTI
Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mineração

[1] Auto de infração.

Publicado por:
Mathews Milhomens
Código Identificador:C72BB49E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE092/2022-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE092/2022-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BARCOS (MADEIRA E ALUMINIO) COM PILOTO E AJUDANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **PRESTADORA DE SERVICOS LIARTH LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.650.713/0001-01, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.879.680,00 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).**

HARLENILSON MATOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8F1D6E65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ANO XIV | Nº 3143

Extrato do Contrato Nº 01-151222/021. PE nº 021/2022-PE-PMSF-ADM, publicado no dia 16 de dezembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-ANO XIV | Nº 3143, página 124.

Onde se ler:

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$ 17.499,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Leia- se:
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ R$ 13.239,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

As demais informações continuam inalteradas.

São Francisco do Pará/Pa, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:88CAAB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01-281222/026-PE-PMSF-SAÚDE

OBJETO: Aquisições de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme as demandas do Centro Especial de Saúde e das Ambulâncias Tipo A (simples remoção).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0013-23
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 57.075,00 (Cinquenta e sete mil, e setenta e cinco mil reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2023
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.082 – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Atividade: 10 301 0047 2.082 - – Manutenção de Outros Programa do SNS e Estado
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS
Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Ordinários
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa 28 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6AFD8B20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01/2023/GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de janeiro de 2023.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **MELQUISEDEQUE FIGUEIREDO DE SOUSA** do cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS E CONVÊNIOS** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria nº 030 de 06 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AC3AB967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA Nº 02/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 10 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a **Portaria nº 748/2022,** que nomeou a Sra. **VANESSA GOMES NEVES BRAGA,** para exercer o cargo comissionado de **Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A9E0CC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº 03/2023-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 10 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VANESSA GOMES NEVES BRAGA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Identificação Civil,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8B4A69B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº:10123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**.**

CONTRATADO(A): JOAO SERAFIM FONSECA E SILVA, portador(a) do RG nº 4104713/NI2-PA e CPF nº 732.684.102-00, residente na AV.SAO PEDRO, , UNIAO, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.

CONTRATO: 10123/2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

VENCIMENTO: valor mensal de **R$ 1.212,00** (**Um Mil Duzentos e Doze Reais**)

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, no que diz respeito ao serviço público. Observando os princípios do direito público, fundamentam-se esta contratação no Art. 37, IX, da Contituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei de Orçamento Anual nº 1.035/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
15 122 0001 2.078 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVICOS URBANOS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EXERCÍCIO: 2022

VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURTA: 01 de Janeiro de 2022.

SAO JOAO DE PIRABAS-PA, em 01 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO LOURENÇO MACIEL
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:327FB698

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:10205/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**.**
CONTRATADO(A): ENILSON FORTUNATO RODRIGUES, portador(a) do RG nº 2107550/PC-PA e CPF nº 915.547.992-87, residente na RUA CUPU, 262, RAMAL DO CUPUZAL, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.

CONTRATO: 10205/2022

CARGO: COVEIRO

VENCIMENTO: valor mensal de **R$ 1.212,00** (**Um Mil Duzentos e Doze Reais**)

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo proceder a contratação por 06 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, no que diz respeito ao serviço público. Observando os princípios do direito público, fundamentam-se esta contratação no Art. 37, IX, da Contituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei de Orçamento Anual nº 1.035/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04 122 0001 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EXERCÍCIO: 2022

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURTA: 01 de Julho de 2022.

SAO JOAO DE PIRABAS-PA, em 01 de Julho de 2022.

GUILHERME ARAUJO JUNIOR
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DA9DE2DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor da empresa: Y M GORAYEB SANTOS, cnpj: 29.520.539/0001-53, valor r$ 1.329.748,00 (hum milhão, trezentos e

vinte e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais), referente ao pregão eletrônico srp nº 071/2022, processo administrativo nº 00000160/22 que tem por objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado e blocos vazados, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e urbanismo de são miguel do guamá//pará .**Data da Homologação 12/01/2023.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimeire Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E3F448A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

Na publicação do dia 12 de janeiro de 2023, pagina 89, referente ao extrato de aditivo ao contrato nº 20222893, **onde se lê**: Vigência: 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023 , **leia-se**: Vigência: 02 de janeiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:F6EC8D95

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20220157

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA ELIZABETH ANDRADE DA CUNHA**,** CPF: 372.614.012-34

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Aperfeiçoamento Profissional e de Inclusão Digital Perpétuo Socorro.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, 0401 Fundo Municipal de Educação, Dotação Orçamentária 12 361 1008 **2.018** - Operacionalização **das atividades da Secretaria de Educação**, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terc. pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de imóvel.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de dezembro de 2022

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:A0F366CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210112

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0031
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO-FUNDEB
CONTRATADA(O).....: PEDRO EULÁDIO DE LIMA, CPF Nº 039.032.492-20

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF RAIMUNDA DE OLIVEIRA MACHADO.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:6C4A8BC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 055/2022PMT-PE

CONTRATO Nº.....: 2612002/2022FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2022PMT-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA 02180945159
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTESNA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1701.121220008.2.073 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 55.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:098EA9EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022FMS-PE-SRP.

O Fundo Municipal de Saúde de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 053/2022FMS-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
FAVORECIDA: M R DE MORAES EIRELI, com o valor total de R$ 33.399,85 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FAVORECIDA: DARLU INSDUSTRIA TEXTIL, com o valor total de R$ 2.397,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).
FAVORECIDA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 288.590,05 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos).
Data da Homologação: 23/12/2022.

Trairão - PA, 23 de dezembro de 2022.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A3A1ABD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230001 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2022FMS-PE-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.
CONTRATADA: M R DE MORAES EIRELI, com o valor total de R$ 33.399,85 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
CONTRATADA: DARLU INSDUSTRIA TEXTIL, com o valor total de R$ 2.397,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais).
CONTRATADA: E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 288.590,05 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinco Centavos).
Data da Assinatura: 12/01/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 12 de janeiro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:27246C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022PMT-PE

CONTRATO Nº.....: 2612003/2022FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2022PMT-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA 02180945159
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTESNA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.576,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1801.101220002.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 33.576,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:63307450

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022PMT-PE

CONTRATO Nº.....: 2612001/2022ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055/2022PMT-PE
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA 02180945159
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTESNA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0706.041220006.2.014 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 52.776,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7C3390D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022PMT-PE.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n° 055/2022PMT-PE**.**
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS.
FAVORECIDA: MANASSES NASCIMENTO DE SOUSA 02180945159, com o valor total de R$ 141.552,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).
Data da Homologação: 23/12/2022.

Trairão - PA, 23 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:862D76E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 056/2022PMT-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D G LEASE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 07.200.888/0001-55 com o valor global de R$ 4.289.050,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta Reais).
Data da Homologação: 28/12/2022.

Trairão - PA, 28 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CEBAC6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220316 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022MT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: D G LEASE E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 07.200.888/0001-55 com o valor global de R$ 4.289.050,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Cinquenta Reais).
Data da Assinatura: 29/12/2022, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 29 de dezembro de 2022,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D02EC5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 057/2022PMT-PE-SRP.
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 1.170.300,00(Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Trezentos Reais).
Data da Homologação: 28/12/2022.

Trairão - PA, 28 de dezembro de 2022.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:EAF0A5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20230002 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME, CNPJ: 28.694.274/0001-47 com o valor global de R$ 1.170.300,00(Um Milhão, Cento e Setenta Mil, Trezentos Reais).
Data da Assinatura: 12/01/2023, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 12 de janeiro de 2023,

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FEAEFD17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-001

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220058
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:**D I R S CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Inscrito no CNPJ: 25.140.414/0001-47.**
OBJETO: Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20220058, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria técnica na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios e demais atos pertinentes no Município de Tucuruí, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/12/2022.
Vigência: 30/12/2022 à 31/12/2023.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:02A39103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20220482 Contratante: FME Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA** Obj.: contratação de empresa para aquisição via PAR/FNDE de 01 Ônibus Rural Escolar Ore 3, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ulianópolis-PA. Origem: CARONA Nº A-003/2022-FME. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 18/10/2022 à 05/09/2023, Valor: R$ 415.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:690114C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DO FUNDEB

ATA DA REUNIÃO DA REUNIÃO DE POSSE DO CONSELHO DO FUNDEB DE XINGUARA, PARA MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a partir das oito horas, via Google Meet, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal do Fundeb de Xinguara-PA para a posse da nova composição do colegiado para mandato de quatro anos, com vigência a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três. Também na pauta, a escolha de presidente e vice-presidente do colegiado. Participaram da reunião: Marinilda Rodrigues, Diogo da Silva Pereira, Gilson Vieira de Sousa, Jariones Cruz Setúbal, Dêane da Silva Barros, Nilton Ribeiro de Oliveira, Heber Barbosa Moreira, Claudenyze Dias Vieira, André Luiz de Sá, Dayane Lima Veras e Darliene Dalpra

Brandão. A reunião foi conduzida pela atual presidente, Conselheira Marinilda Rodrigues que, agradeceu a todos pela parceria e disponibilidade para participar dessa tarefa tão nobre, ressaltou a importância do Conselho do FUNDEB como Controle Social e de cada segmento que compõe o colegiado nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.135, de 13 de agosto de 2021. Outros conselheiros também discorreram sobre a importância desse colegiado para a educação do município e, após todas as manifestações, Marinilda Rodrigues, declarou empossados todos os membros do Conselho do Fundeb de Xinguara para mandato de quatro anos, com vigência a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três porque, o mandato da atual composição, vai até trinta e um de dezembro do corrente ano. A nova composição ficou constituída da seguinte forma: **I-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO-** Titular: DIOGO SILVA PEREIRA; Suplente: VANESSA BORBA MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO. **II- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO-TÉCNICO DA SEMEC-** Titular: GILSON VIEIRA DE SOUSA; Suplente: ANTONIA RODRIGUES COELHO. **III-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO-** Titular: JARIONES CRUZ SETÚBAL; Suplente: MOIZÉS ANTONIO ALVES DE SOUZA. **IV-REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:** Titular: DÊANE DA SILVA BARROS; Suplente: RAYMARA DA SILVA LIMA**. V- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:** Titular: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA; Suplente: ADRIANA MACÊDO ROSA. **VI- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** Titular: MARIA REIS DA SILVA; Suplente: ANA MARIA BARROS MEDRADO. **VII- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** Titular: HEBER BARBOSA MOREIRA; Suplente: CLAUDENYZE DIAS VIEIRA. **VIII- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** Titulares: ANDRÉ LUIZ DE SÁ e DAIANY LIMA VERAS; Suplentes: ÉLIA GOMES DA PAIXÃO e CLARICE CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA. **IX- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:** Titulares: CARLA CONCEIÇÃO TELES e DARLIENE DALPRA PAIXÃO; Suplentes: MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA e ISABELA SABRINA COSTA MIRANDA. Tendo empossados, procedeu-se à eleição de Presidente e Vice-Presidente. Para Presidente foi eleito: ANDRÉ LUIZ DE SÁ- CPF: 040.512.198-02- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica e, para Vice-Presidente: NILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA-CPF: 781.806.601-25- Representante das Escolas do Campo. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Ercione de Lima, servidora efetiva, lavrei a presente ata e a assino com os demais.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A58FDB7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005-23-NOMEIA MEMBRO DA JARI-JUNTA ADM. DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

DECRETO Nº. 005/2023 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Xinguara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984-17- Estrutura
Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Viação e Trânsito do Município de Xinguara, entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o art. 7º da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que será composta pelos membros abaixo relacionados, obedecendo a seguinte ordem e hierárquica de cargos.

PRESIDENTE- KLEANE FERREIRA DOS SANTOS, representando o
Departamento Municipal de Trânsito de Xinguara;
SUPLENTE: HONAYRÃ VICTOR DA SILVA, representando a Assessoria
Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: IVALMIR ALVES PEREIRA
SUPLENTE: THIAGO HENRIQUE CHAVES LADEIA, representando a
Sociedade ligada à área de trânsito de Xinguara;

MEMBRO TITULAR: ELOISE VIEIRA DA SILVA SOUZA, representando a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Xinguara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara-PA, 02 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:68C61702

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10-23-PRORROGAÇÃO DO RECESSO

DECRETO Nº. 10/23 DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO a contenção de gastos com energia, telefone, água, combustível e etc.;

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 379-22, do dia 29 de dezembro de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO RECESSO ADMINISTRATIVO** nos Órgãos da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Município de Xinguara, de 16 a 31 de janeiro de 2023, com retorno das atividades normais a partir das 07hs do dia 01 de fevereiro de 2023, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais, especialmente de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos e outros serviços de natureza relevante a serem prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CA4A75CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA, estabelecida à rua Terezinha Abreu Vita, s/n, Q. 109, L. 15 e 16, sala 03, Município: Santana do Araguaia – PA, CEP: 68560000, inscrita no CNPJ. 40.543.108/0001-25, Telefone: (94) 9226-4858, e-mail: adservcasaeconstrucao@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. **Ricardo Gomes De Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 6009430 e do CPF: 009.924.502-76, residente e domiciliado na cidade de Redenção – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 290.754,20 (Duzentos e noventa mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FCDB9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: C. R. OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à rua Fortunato Simplício Costa, CEP: 68502400, inscrita no CNPJ. 15.529.526/0001-30, Município: Marabá, Telefone: (94) 99296-0268, e-mail: comercial@croliveiraservicos.com.br, representado neste ato pelo Sr. **Claudino Rodrigues De Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 1827454 PCII/PA e do CPF: 287.105.252-20, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:FE339B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: E A DE ANDRADE SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI estabelecida à rua São Bento n° 237, q. 501, l. 139, bairro Paraiso Das Águas, CEP: 68537000, inscrita no CNPJ. 30.255.132/0001-25, Município: Canaã dos Carajás– PA, Telefone: (94) 99302-4055, e-mail: seasolucoes01@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. Edivan Almeida De Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº: 04302756411 e do CPF: 923.042.812-49, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás– PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 39.350,00 (Trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:DF0BF2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA estabelecida à Quadra ARSE 41, Av. LO 12, L. 15, Sala 04, bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77021640, inscrita no CNPJ. 23.384.022/0001-06, Município: Palmas – TO, Telefone: (63) 99207-4042, 99101-5518, e-mail: licitacao@empresamacro.com, representada neste ato pela Sra. **Mariana Notto Santana**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de habilitação nº. 06793975578 e do CPF. 042.503.261.28, residente e domiciliada na cidade de Palmas – TO.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 31.327,00 (Trinta e um mil e trezentos e vinte e sete reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2C78B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI estabelecida à rua Rua Rio Tapajós, nº 804, bairro Centro, CEP: 68555036, inscrita no CNPJ. 37.156.206/0001-15, Município: Xinguara - PA, Telefone: (94) 98439-2262, 99223-2323, e-mail: drogaria23@hotmail.com representada neste ato pela Sra. **Eduarda Alves Leite**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº: 8518067 e do CPF: 031.699.832-02 residente e domiciliada na cidade de Xinguara - PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 509.661,00 (Quinhentos e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0327DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI, estabelecida à Rua Brasil, N. 501, bairro Centro, Município: Xinguara – PA, CEP: 68555103, inscrita no CNPJ. 26.814.778/0001-28, Telefone: (94) 3426-1585, 99122-0819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Regina Antonia Prudente**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº: 2874473 e do CPF: 580.808.482-20, residente e domiciliada na cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 145.344,00 (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:9BF95A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA, estabelecida à Rua Q Onze no 01, inscrita no CNPJ. 08.255.726/0001-87, Telefone (94) 3323-5999, e-mail: raquel_wr@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **Raquel de Oliveira Miranda**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº: 1482990 2° via, e do CPF: 319.589.071-20, residente e domiciliada à Rua Quadra Dezenove s/n, Lote 06, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 6.135,00 (Seis mil e cento e trinta e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CA3F0E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro,

solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: R C RODRIGUES estabelecida à rua Antônio Barreto, nº 1460, bairro Umarizal, CEP: 66060020, inscrita no CNPJ. 19.499.257/0001-68, Município: Belém – PA, Telefone: (91) 99185-9018, 98172-8549, e-mail: rael.gruposaolucas@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. **Rael Cordeiro Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº: 7311958 e do CPF: 028.240.972-64, residente e domiciliado na cidade de Belém – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 371.413,90 (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e treze reais e noventa centavos).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F14C1570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ROCHA NORH COMERCIO INSDUSTRIA DE MOVEIS EIRELLI estabelecida à Br 316 Km 09, rua Dona Ana, nº 987, bairro Centro CEP: 67040690, inscrita no CNPJ. 08.408.448/0001-50, Município: Ananindeua – PA, Telefone: (91) 3229-0337, 99944-7797; e-mail: rochacomercial11@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **Lilianne De Jesus Maciel Rocha**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº: 2863172 e do CPF: 624.576.752-00, residente e domiciliada na cidade de Belém – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C0E552EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1420, CEP: 77.760-000, inscrita no CNPJ. 30.313.649/0001-23, Município: Araguaína - TO, Telefone: (63) 3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. **Renato Felicissimo Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 992662 e do CPF: 029.064.671-54, residente e domiciliado na cidade de Paraiso Do Tocantins – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 11.715,00 (Onze mil e setecentos e quinze reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:14DF4F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023/PMX

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais**, neste município de Xinguara – PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro**,** professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: T. V. NUNES LEAO MEDICAL estabelecida à rua Vinte e Oito de Setembro, nº 625, andar 1, CEP: 66053355, inscrita no CNPJ. 42.117.901/0001-08, Município: Belém – PA, Telefone: (91) 98150-9890, 99615-9789, e-mail: tnlmedical21@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **Tatiany Vanessa Nunes Leão**, brasileira, solteira, empresário, portadora da carteira de identidade nº: 5102791 e do CPF: 000.570.872-96, residente e domiciliada na cidade de Belém – PA.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:33EE3F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 063/2022/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SEMEC
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2023/PMX
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO INFANTIL E DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS, que serão destinados a instalação e funcionamento de um berçário (com faixa etária de 01 a 01 ano e 11 meses) e duas creches maternais, neste município de Xinguara – PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Xinguara para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de XINGUARA/PA, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/000-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 68.639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA estabelecida à Avenida Primeiro de Janeiro, nº 855, bairro Centro, CEP: 77.803-140, inscrita no CNPJ. 09.565.049/0001-66, Município: Araguaína - TO, Telefone: (63) 3415-1214, 99202-3819, e-mail: universalprint@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Roberto Dos Santos Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº: 687.447 e do CPF: 004.201.221-09, residente e domiciliado na cidade de Araguaína - TO.

VIGÊNCIA: de 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 8.994,00 (Oito mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Xinguara - Pará, em 11 de janeiro de 2023

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E8205EB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do

condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DBB0A54	7801	03/12/2022	5738/0	20/02/2023
FMX1I07	7563	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
HGG6E77	7762	02/12/2022	5738/0	20/02/2023
HLX7801	7861	03/12/2022	5185/1	20/02/2023
JTY6201	7730	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
JUF2970	7746	03/12/2022	5185/1	20/02/2023
JUN0316	7710	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
JUS2585	7712	02/12/2022	5843/3	20/02/2023
JUU5187	7559	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
JUX4539	7501	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
JVC7563	7574	04/12/2022	7030/1	20/02/2023
JVD1963	7732	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
JVJ5636	7565	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
JVL0165	7490	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
JVX9747	7141	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
JVX9747	7142	28/11/2022	7048/1	20/02/2023
JWC0526	7570	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
JWE9560	5797	30/11/2022	5568/0	20/02/2023
KBV5574	7555	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
MVS9099	7493	25/11/2022	5541/3	20/02/2023
NEX2I97	5798	30/11/2022	5568/0	20/02/2023
NHB2244	7145	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
NSH3437	7360	16/11/2022	7030/1	13/02/2023
NSI5063	7139	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
NSI5865	7755	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
NSK2430	7731	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
NSM6670	7133	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
NSN5493	7482	25/11/2022	5479/0	20/02/2023
NSN9I97	6448	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
NSX7202	7150	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
NSX8402	7297	16/11/2022	5185/1	13/02/2023
NSZ4C88	7136	28/11/2022	5568/0	20/02/2023
NTC9899	6875	30/11/2022	7030/1	20/02/2023
OBU8H12	7571	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OBY5825	7134	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OCA5306	7754	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
OFL6E89	7855	03/12/2022	5185/1	20/02/2023
OFM8I77	7506	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
OFM8I77	7507	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
OFM8I77	7508	02/12/2022	6858/0	20/02/2023
OFQ6I44	7760	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
OFR0334	7715	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
OFR0334	7717	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
OFW8492	7572	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OSX9066	5869	01/12/2022	5568/0	20/02/2023
OTA3886	7131	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTA4052	7742	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
OTB4993	6447	28/11/2022	5746/1	20/02/2023
OTI3908	7503	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
OTJ2715	7567	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTJ4012	7488	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTN0J28	7149	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTN7264	7734	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
OTO8140	7862	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
OTP0917	7852	03/12/2022	5185/1	20/02/2023
OTQ5327	7138	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTR9282	6445	28/11/2022	7633/1	20/02/2023
OTR9282	7146	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
OTR9282	7147	28/11/2022	7366/2	20/02/2023
OWV1I58	7454	24/11/2022	5568/0	13/02/2023
PTJ4369	7475	24/11/2022	5185/1	13/02/2023
QDB7626	7566	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDD4313	7714	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDD6C07	7552	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
QDE3181	7347	25/11/2022	7048/1	20/02/2023
QDF1061	7564	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDG6404	7703	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDH0646	7554	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDJ4418	7568	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDJ4418	7569	28/11/2022	7048/1	20/02/2023
QDK0J64	7733	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDK4828	7282	16/11/2022	7030/1	13/02/2023
QDL2154	6876	30/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDM4G65	7728	02/12/2022	5185/1	20/02/2023
QDM4G65	7729	02/12/2022	7366/2	20/02/2023
QDM9585	7863	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDM9799	7448	29/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDO3937	7802	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDO3937	7803	03/12/2022	7048/1	20/02/2023

QDP9756	7873	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDR6926	7553	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDS3079	7756	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDS3I13	7872	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDU1334	7143	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDU9723	6717	29/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDV7920	7764	02/12/2022	5738/0	20/02/2023
QDV7920	7765	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDW0144	7880	05/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDW0144	7881	05/12/2022	7048/1	20/02/2023
QDY3456	7144	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDY5680	7748	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QDY7H93	7486	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QDY9439	5868	01/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEB6171	7709	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEC3596	7558	28/11/2022	7048/1	20/02/2023
QEC5007	7556	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEF6379	7348	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEF6379	7349	25/11/2022	7048/1	20/02/2023
QEF6379	7350	25/11/2022	6050/1	20/02/2023
QEG6G41	7879	05/12/2022	5185/1	20/02/2023
QEG8546	7718	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEH9F22	7859	03/12/2022	5185/1	20/02/2023
QEJ3705	7869	03/12/2022	7048/1	20/02/2023
QEK0042	7860	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEL1608	7753	02/12/2022	5568/0	20/02/2023
QEL6540	7386	20/11/2022	7030/1	13/02/2023
QEM4G46	7721	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEM9952	7137	28/11/2022	5568/0	20/02/2023
QEN9257	7551	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEN9324	7484	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEN9324	7485	25/11/2022	7048/1	20/02/2023
QEQ4028	7858	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEQ8493	6879	30/11/2022	7030/1	20/02/2023
QER6779	7739	02/12/2022	6050/2	20/02/2023
QES1650	7704	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QET0247	7491	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEU5161	7871	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEU5775	7743	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEV2869	7449	29/11/2022	7030/1	20/02/2023
QEV9G68	7737	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEV9G68	7738	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QEW7970	7719	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEW8146	7744	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEZ3429	7573	04/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEZ5967	7751	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QEZ5967	7752	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QKB1964	7494	25/11/2022	5541/3	20/02/2023
QVA2F87	7725	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVA2F87	7726	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVC0679	7479	25/11/2022	5738/0	20/02/2023
QVD5096	7766	02/12/2022	5738/0	20/02/2023
QVE2794	7132	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
QVG2970	5800	30/11/2022	5568/0	20/02/2023
QVG6J77	7487	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QVH7A76	7875	05/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVI6A92	7481	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
QVL5F52	6872	30/11/2022	7030/1	20/02/2023
QVL5F52	7740	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVL5F52	7741	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVN7G65	7313	20/11/2022	7030/1	13/02/2023
QVN7G65	7314	20/11/2022	7048/1	13/02/2023
QVO8J67	7877	05/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVP3J65	7707	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVP3J65	7708	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVP8D68	7346	25/11/2022	7048/1	20/02/2023
QVP9G64	7705	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVQ3A01	7851	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVR0F93	7706	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVR6D14	7723	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVR6D14	7724	02/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVR8I05	7882	05/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVR8I05	7883	05/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVU3B34	7856	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVU3B34	7857	03/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVV0H69	7853	03/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVV0H69	7854	03/12/2022	7048/1	20/02/2023
QVV1A35	7305	20/11/2022	5185/1	13/02/2023
QVW2J46	7720	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
QVZ5C45	6449	28/11/2022	5738/0	20/02/2023
QVZ5C45	6450	28/11/2022	5185/1	20/02/2023
QWW8F13	7870	03/12/2022	6050/1	20/02/2023
RWL7F11	7502	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWM3I23	6443	28/11/2022	7030/1	20/02/2023
RWM3I23	6444	28/11/2022	7048/1	20/02/2023
RWM4C86	7735	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWO6I59	7757	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWO7E21	7135	28/11/2022	5568/0	20/02/2023
RWP4G80	7876	05/12/2022	7030/1	20/02/2023

RWQ8I13	7887	05/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWR9B25	7489	25/11/2022	7030/1	20/02/2023
RWR9G48	7759	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWS6F95	7306	20/11/2022	5738/0	13/02/2023
RWS9H90	7713	02/12/2022	7030/1	20/02/2023
RWV2D31	7864	03/12/2022	7030/1	20/02/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5B9C9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2023

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
IAK6A87	005794	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JOK0A88	005636	03/10/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
JTO7505	006032	20/09/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
JTS0243	005762	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
JUS2001	006318	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JUX5305	006368	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
JUY2A41	006346	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JVB7004	005855	19/09/2022	5568/0	R$195,23	02/02/2023
JVC6212	006162	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JVE4557	005995	20/09/2022	5541/3	R$195,23	13/02/2023
JVH6833	006169	26/09/2022	5568/0	R$195,23	13/02/2023
JVI4074	006017	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
JVM2433	006293	19/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
JVP1190	006360	27/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
JVR6811	006305	21/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JVS5570	006325	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
JVU0558	006005	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
JVX0248	005911	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
JWD0F22	006219	29/09/2022	5568/0	R$195,23	13/02/2023
KIG7122	005974	16/09/2022	7366/2	R$130,16	02/02/2023
MWC8284	005906	30/09/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
NEO2J69	006414	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
NER5560	006345	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
NOP3745	005978	20/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
NSF8945	006326	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
NSI8028	006330	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
NSI8B32	005973	16/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
NSK7757	005905	30/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
NSM3089	006004	12/09/2022	5568/0	R$195,23	02/02/2023
NSN3041	006008	12/09/2022	7633/2	R$293,47	02/02/2023
NSN5146	006152	19/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
NSO3747	006002	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
NSO6862	006358	27/09/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
NSP0176	005770	15/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
NSP0176	005771	15/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
NSQ5553	006373	02/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
NSQ5553	006374	02/10/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
NST2450	005764	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
NSX0J82	005637	03/10/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
NSZ8180	005162	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
NTA2667	006347	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
NTA9741	006361	27/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
NVF8G82	005757	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
NXH7H01	006014	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OBY4020	006039	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OBZ8564	006299	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OFL2D43	006409	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
OFL9230	005751	15/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023

OFL9730	005752	15/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
OFL9730	005753	15/09/2022	6858/0	R$293,47	02/02/2023
OFN2344	006296	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OFP6590	005965	16/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
OFQ7235	006001	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OFS6118	006382	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OFT6F97	006362	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OFV1480	006381	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OFW9295	005968	16/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OPN1017	006344	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
OSX0540	006033	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OSX3G20	005767	15/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OSX3G20	005768	15/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
OSX3G20	005769	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
OSY7883	005907	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OSY9J31	006155	19/09/2022	5568/0	R$195,23	02/02/2023
OTD3584	005763	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
OTG1049	005998	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTG2870	006295	19/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
OTI3329	006335	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTI8689	006411	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTL0980	005909	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTM4209	006172	05/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTM6244	005754	15/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OTM6244	005755	15/09/2022	5835/0	R$195,23	02/02/2023
OTM9954	006018	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OTO4580	006351	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTP3387	006157	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OTP6110	005161	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
OTQ4618	006327	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
OTT2753	006043	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTT6125	005788	22/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTT6125	005789	22/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
OTV8059	006306	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
OTW9B37	005635	03/10/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
OTZ4114	005857	28/09/2022	5568/0	R$195,23	13/02/2023
OVN7742	006377	06/10/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
OXG3921	006348	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
OYC7872	005972	16/09/2022	5541/3	R$195,23	02/02/2023
PAN9I47	006340	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
PHV8C41	006405	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
PZG4D52	006408	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QDA0E79	006047	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDA0E79	006331	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDA0E79	006332	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QDB2183	006376	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDD2285	006406	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDD2285	006407	30/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QDE4061	006502	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDF0678	006027	20/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QDJ0721	006410	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDK4847	005980	20/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QDK7I97	006153	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDL1A40	006336	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDL1A40	006337	26/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QDL9998	006029	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDM0031	006170	26/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QDM0990	006167	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDM2813	005638	03/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDM3550	005963	16/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDM8472	006006	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDM8A37	005758	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QDM8D45	006353	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDN4J57	006359	27/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDO8988	005985	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDP1111	006173	05/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDP3174	006300	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDP9I01	005984	20/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
QDQ6G61	006175	06/10/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QDR8E19	005976	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDS0101	006383	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDS9410	006338	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QDT1E89	005981	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDT4547	006333	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDV6022	006304	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QDW0163	006324	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QDY3741	005856	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QDY9925	005793	29/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QEA7094	006380	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEC0681	006352	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEE2884	006035	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEF7388	006290	19/09/2022	7048/1	R$293,47	02/02/2023
QEJ0715	006503	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEK0959	005991	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEK4214	005861	28/09/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
QEK8I41	006298	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEL9G72	005962	20/09/2022	5460/0	R$130,16	02/02/2023

QEM3037	006222	29/09/2022	5568/0	R$195,23	13/02/2023
QEM5023	006036	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEO3224	005987	20/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QEO9073	006011	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QEP1A98	006053	21/09/2022	6564/0	R$293,47	13/02/2023
QEQ2086	006286	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QEQ4592	006151	19/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QEQ7840	006501	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEQ9162	006369	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEQ9162	006370	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QER1942	006030	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QER5734	006364	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QER6779	006378	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QES6580	006046	21/09/2022	5452/2	R$195,23	13/02/2023
QET4552	006356	27/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QET7187	006028	20/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QEV1804	005910	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEX1478	005165	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QEX1B06	006341	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QEX3401	006371	28/09/2022	5452/2	R$195,23	13/02/2023
QEX3622	006010	12/09/2022	5568/0	R$195,23	02/02/2023
QEX9935	006363	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEY3968	006334	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEZ2224	006355	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEZ4141	006313	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QEZ4520	005859	28/09/2022	5185/1	R$195,23	13/02/2023
QEZ6684	006372	02/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVA1664	005759	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVA8480	005975	20/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVB2113	006118	14/09/2022	5738/0	R$293,47	30/01/2023
QVB3046	006349	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QVB3E17	005969	16/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVB8070	005966	20/09/2022	5541/3	R$195,23	02/02/2023
QVC2531	006285	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVC2531	006342	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVC8D29	005988	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVD1909	006308	22/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVG9910	006413	30/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QVH3J29	006009	12/09/2022	5568/0	R$195,23	02/02/2023
QVI4069	006323	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
QVI4289	006291	19/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVI8H22	006015	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVJ6B47	006171	05/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVL2J76	005908	30/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVN2I42	006003	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVN2I42	006294	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVO1E10	006016	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVO4J81	005765	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVO7G79	006160	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVP1H59	006031	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVP4E71	005779	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVP5J86	006168	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVQ2F85	006174	06/10/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QVQ3J78	006303	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVQ7C06	006037	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVQ8G09	005964	16/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVR5I63	006045	20/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVW7I72	006159	19/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
QVX4E30	005990	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
QVX6H83	006049	21/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QVX6H83	006050	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVY3E35	006216	29/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
QVY3E35	006217	29/09/2022	7048/1	R$293,47	13/02/2023
QWR3H14	006339	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RID5A32	006000	28/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RLN1H89	006302	21/09/2022	5185/2	R$195,23	13/02/2023
RWK0A05	006375	02/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWL1J46	006366	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWL7F11	006384	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWL7F11	006504	06/10/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWL8B39	006367	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWL9H20	006312	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWN2B09	006322	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RWN8H66	006301	21/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWN9A89	006161	19/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
RWO3B73	006309	22/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWP4H03	005164	12/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
RWQ0H43	006314	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWR3D92	005977	20/09/2022	7030/1	R$293,47	02/02/2023
RWS1H73	006343	28/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023
RWS3D33	006329	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RWS5I10	005778	15/09/2022	5738/0	R$293,47	02/02/2023
RWU3D19	006320	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RXA6H32	006163	26/09/2022	5738/0	R$293,47	13/02/2023
RXA6H32	006165	26/09/2022	7030/1	R$293,47	13/02/2023

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:715F200F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230005 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE084/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230005
Processo Licitatório: PE084/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2023
Valor: R$ 111.707,00 (cento e onze mil setecentos e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO TRM90 -	30	galão	R$ 600,00	R$ 18.000,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SUPER TD MAX 15W40 20LTS ---	30	galão	R$ 544,99	R$ 16.349,70
3	ÓLEO LUBRIFICANTE TRM 85W140 - 20LTS -	20	galão	R$ 772,32	R$ 15.446,40
4	ÓLEO HIDRAULICO 68 - 20LTS -	30	galão	R$ 519,99	R$ 15.599,70
5	ÓLEO HIDRAULICO ATF - 20LTS -	20	galão	R$ 690,32	R$ 13.806,40
6	GRAXA PARA CHASSI 20LTS ---	20	galão	R$ 619,97	R$ 12.399,40
7	GRAXA PARA ROLAMENTO 20LTS ----	20	galão	R$ 860,32	R$ 17.206,40
8	ÓLEO 2TEMPO 500ML ---	100	unidade	R$ 28,99	R$ 2.899,00
		VALOR TOTAL:			R$ 111.707,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5A2134A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230005 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE084/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230005
Processo Licitatório: PE084/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA
Data da assinatura: 09 de janeiro de 2023
Valor: R$ 3.903.250,00 (três milhões novecentos e três mil duzentos e cinquenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	GASOLINA COMUM ****	180000	litro	R$ 6,41	R$ 1.153.800,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM ****	160000	litro	R$ 7,63	R$ 1.220.800,00
3	ÓLEO DIESEL S10 ****	200000	litro	R$ 7,63	R$ 1.526.000,00
4	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML ----	50	unidade	R$ 23,00	R$ 1.150,00
5	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML ----	50	unidade	R$ 30,00	R$ 1.500,00
		VALOR TOTAL:			R$ 3.903.250,00

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:458A9A05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230006 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE088/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230006
Processo Licitatório: PE088/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: ANÍSIO & MEIRELES LTDA - ME
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023
Valor: R$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 60CM A 66CM *** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 60cm a 66 cm, largura de 23 cm a 28 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do Corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 70CM A 76CM *** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL. Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 70 cm a 76 cm, largura de 25 cm a 30 cm e altura de 16 cm a 17 cm. padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 88CM A 94CM *** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL. Urna:Confeccionada em madeira com comprimento de 88 cm a 94 cm, largura de 33 cm a 38 cm e altura de 19 cm a 23cm. padão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 1.09M A 1.16M *** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL. Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.09 m a 1.16 m, largura de 40 cm a 46cm e altura de 24 cm a 26 cm. Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
5	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 1.29M A 1.35M *** SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL. Urna: Confeccionada em madeira com comprimento de 1.29 m a 1.35 m, largura de 47 cm a 53 cm e altura de 24 cm a 26 cm.Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
6	SERVIÇOS FUNERÁRIOS INFANTIL URNA DE 1.48M A 1.54M *** SERVIÇOS FUNERARIOS INFANTIL. Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.48 m a 1.54 m, largura de 51cm a 57 cm e altura de 26 cm a 29 cm.Padrão popular modelo: destavado com 4 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	50	UNIDADE	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
7	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTOS URNA DE 1.68M A 1.74M *** SERVIÇOS FUNERARIOS ADULTOS Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.68 m a 1.74 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30 cm.Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados ,acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Prepararo do corpo: higienização.	100	UNIDADE	R$ 2.900,00	R$ 290.000,00
8	SERVIÇOS FUNERÁRIOS ADULTOS URNA DE 1.90M A 2.15M *** SERVIÇO FUNERARIOS ADULTOS. Urna: confeccionada em madeira com comprimento de 1.90 m a 2.15 m, largura de 54 cm a 60 cm e altura de 26 cm a 30 cm.Padrão popular modelo: destavado com 6 alças varãozinho nobre e chavetas metalizados acabamento externo degradê nas cores castanho/ imbuia em verniz de alto brilho, visor médio oval, sobre tampo movél em mdf com cristo metalizado, forrada internamente em tecido façonil, sobre babado em tecido rendado. Preparo do corpo: higienização.	100	UNIDADE	R$ 2.900,00	R$ 290.000,00
9	TRANSLADO FUNERÁRIO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL DENTRO DO MUNICIPIO *** Quilômetro pecorrido no translado, procedendo todo necessário até o sepultamento emveículo especial reparado para serviço funerário.	40000	quilômetro	R$ 6,15	R$ 246.000,00
		VALOR TOTAL:			R$ 1.276.000,00

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:015EB95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230007 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE091/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230007
Processo Licitatório: PE091/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA/COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023
Valor: R$ 167.014,00 (cento e sessenta e sete mil e quatorze reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CANELA EM CASCA PARA CHÁ 50GR ***	650	pote	R$ 10,30	R$ 6.695,00
2	CRAVIM PARA CHÁ 50GR ***	250	pote	R$ 10,10	R$ 2.525,00
3	GELO SECO BARRA OU TRITURADO ***	600	unidade	R$ 15,30	R$ 9.180,00
4	GENGIBRE ***	400	quilograma	R$ 13,50	R$ 5.400,00
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1KG ***	300	pacote	R$ 39,50	R$ 11.850,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, CONCENTRAÇÃO 92,8% 01LT ***	400	unidade	R$ 9,50	R$ 3.800,00
7	LUVA LÁTEX AMARELA "G" ***	1200	par	R$ 18,10	R$ 21.720,00
8	LUVA LÁTEX AMARELA "M" ***	1200	par	R$ 16,20	R$ 19.440,00
9	PAPEL HIGIENICO 12X1 30MX10CM FOLHA DUPLA ***	700	fardo	R$ 119,80	R$ 83.860,00
10	VASSOURA DE NYLON 30CM C/CABO DE MADEIRA 1.20CM ***	40	unidade	R$ 30,00	R$ 1.200,00
11	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM DE BASE C/CABO DE MADEIRA 1.20CM ***	40	unidade	R$ 33,60	R$ 1.344,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 167.014,00**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C2B64062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230007 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE091/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230007
Processo Licitatório: PE091/2022-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO, COPA/COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ATENDENDO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2023
Valor: R$ 187.292,30 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

ITEM	**DESCRIÇÃO**	QUANT.	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO 2KG ***	400	unidade	R$ 9,40	R$ 3.760,00
2	ÁGUA MINERAL 12X500 ML ***	800	caixa	R$ 29,03	R$ 23.224,00
3	BISCOITO CREAM CRAKER 400G ***	300	pacote	R$ 9,21	R$ 2.763,00
4	BISCOITO DOCE (PCT 400GR)***	300	pacote	R$ 9,00	R$ 2.700,00
5	CAFÉ TORRADO E MOIDO 20X250G ***	60	caixa	R$ 155,10	R$ 9.306,00
6	MARGARINA VEGETAL CREMOSA 1KG ***	60	unidade	R$ 19,78	R$ 1.186,80
7	OVOS DE GALINHA BRANCO ***	50	UNIDADE	R$ 12,80	R$ 640,00
8	REFRIGERANTE 2LT ***	400	unidade	R$ 12,30	R$ 4.920,00
9	SAL REFINADO 1KG ***	20	pacote	R$ 4,06	R$ 81,20
10	COADOR DE CAFÉ GRANDE ***	80	unidade	R$ 11,93	R$ 954,40
11	COPO DE VIDRO 300ML SUPERFICIE, FINA E INCOLOR ***	600	unidade	R$ 6,98	R$ 4.188,00
12	COPO DESCARTÁVEL OS BRANCO 180ML 100X1 ***	600	pacote	R$ 7,17	R$ 4.302,00
13	COPO DESCÁRTAVEL OS BRANCO 200ML 100X1 ***	600	pacote	R$ 7,85	R$ 4.710,00
14	COPO DESCARTÁVEL OS BRANCO 50ML 100X1 ***	650	pacote	R$ 6,11	R$ 3.971,50
15	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1.80LT ***	15	unidade	R$ 68,28	R$ 1.024,20
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1LT ***	15	unidade	R$ 54,52	R$ 817,80
17	ISQUEIRO 1º QUALIDADE ***	50	unidade	R$ 8,20	R$ 410,00
18	XICARA P/CAFÉ DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 246ML ***	100	unidade	R$ 6,38	R$ 638,00
19	ÁGUA SANITÁRIA 01LT ***	450	unidade	R$ 5,64	R$ 2.538,00
20	ÁLCOOL ETÍLICO GEL, CONCENTRAÇÃO 70% 01LT ***	900	unidade	R$ 8,83	R$ 7.947,00
21	AVENTAL MATERIAL TAMANHO ÚNICO ***	60	unidade	R$ 17,86	R$ 1.071,60
22	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 15LTS ***	60	unidade	R$ 20,97	R$ 1.258,20
23	BUCHA ESPONJA MULTIUSO ***	120	unidade	R$ 2,91	R$ 349,20
24	CESTO FECHADO PLÁSTICO C/TAMPA 60LT ***	50	unidade	R$ 54,52	R$ 2.726,00
25	CESTO REDONDO TELADO 10LTS CORES DIVERSAS ***	70	unidade	R$ 12,21	R$ 854,70
26	CESTO LIXO REDONDO TELADO 30LTS S/TAMPA CORES DIVERSAS ***	60	unidade	R$ 38,47	R$ 2.308,20
27	DESINFETANTE 2LTS ***	600	unidade	R$ 8,47	R$ 5.082,00
28	DESODORIZADOR DE AR 360ML/400 APRESENTAÇÃO AEROSOL ***	600	unidade	R$ 12,93	R$ 7.758,00
29	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ***	1400	unidade	R$ 2,91	R$ 4.074,00
30	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL ***	100	unidade	R$ 9,38	R$ 938,00
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO DE CERDAS DE NYLON ***	60	unidade	R$ 15,04	R$ 902,40
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 14X1 ***	300	unidade	R$ 3,82	R$ 1.146,00
33	FLANELA DE ALGODÃO 40X60CM ***	450	unidade	R$ 6,55	R$ 2.947,50
34	FLANELA DE ALGODÃO 49X79CM ***	450	unidade	R$ 7,46	R$ 3.357,00
35	INSETICIDA LIQ. SPLAY 500ML ***	150	unidade	R$ 18,69	R$ 2.803,50
36	LAVA LOUÇAS LÍQUIDO NEUTRO 500ML ***	1000	unidade	R$ 3,28	R$ 3.280,00
37	LIMPA VIDRO ASPECTO LIQUIDO 500ML ***	100	unidade	R$ 3,28	R$ 328,00
38	LUSTRA MÓVEIS 200ML ****	100	unidade	R$ 9,98	R$ 998,00
39	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 60CM COM CABO LONGO ***	30	unidade	R$ 24,72	R$ 741,60
40	PAPEL TOALHA AUTO PODER ABSORVENTE TIPO FOLHA 3 DOBRAS 2X1 ***	700	unidade	R$ 7,56	R$ 5.292,00
41	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM C/ CABO 1,5M ***	60	unidade	R$ 41,66	R$ 2.499,60
42	RODO DE MADEIRA 40CM C/ CABO 1,2CM ***	60	unidade	R$ 35,58	R$ 2.134,80
43	SABÃO EM PÓ 1KG ***	140	unidade	R$ 14,24	R$ 1.993,60
44	SABÃO NEUTRO GLICERADO EM BARRA TABLETE ***	150	unidade	R$ 15,99	R$ 2.398,50
45	SACO PARA LIXO DE 100LTS 5X1 ***	500	pacote	R$ 9,98	R$ 4.990,00
46	SACO PARA LIXO DE 30LTS 10X1 ***	400	pacote	R$ 8,13	R$ 3.252,00
47	SACO PARA LIXO DE 50 LTS 10X1 ***	400	pacote	R$ 9,01	R$ 3.604,00
48	SACO PRETO GROSSO(REFORÇADO)P/LIXO 100LTS ***	2000	unidade	R$ 14,05	R$ 28.100,00
49	SODA CÁUSTICA 1KG POTE ***	50	unidade	R$ 24,00	R$ 1.200,00
50	SOLUÇÃO P/LIMPEZA MULTIUSO 500ML ***	500	unidade	R$ 14,83	R$ 7.415,00
51	TAPETE PORTA CAPACHO 68X48CM ***	60	unidade	R$ 23,45	R$ 1.407,00
		VALOR TOTAL:			**R$ 187.292,30**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D3F11CC2